PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 01
RUBRICA
Porto Franco-MA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, lavrei o presente TERMO DE ABERTURA deste Processo Administrativo n°. 038/2023-SEMINFRA, visando a Aquisição de Materiais Básicos de Construção e Ferragens, para atender as demandas da Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, tendo como primeira folha a de n° 01, corresponde a este termo.

O processo será instruído com atuação de todos os demais documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente de modo a atender ao disposto na legislação pertinente.

ALEXANDRE CHAVES MOTA
Diretor da Secretaria Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 02
RUBRICA
Porto Franco-MA

Memorando nº 011/2023-SEMINFRA

Porto Franco/MA, 23 de junho de 2023.

À
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valderice da Mota Neves

ASSUNTO: Aquisição de Materiais Básicos de Construção e ferragens, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

Prezada Secretária,

Considerando a necessidade de Aquisição de Materiais Básicos de Construção e Ferragens, para atender as demandas da Infraestura do municipio de Porto Franco/MA, solicitamos autorização para proceder a aquisição pretendidade, nos termos constante no Termo de Referência em anexo.

Cumpre-nos informar, que a aquisição dos materiais básicos de construção e as Ferragens, visam atender as demandas de manutenção de logradouros e prédios públicos, fundamental para o bom andamento dos serviços públicos, melhorando o melhor atendimento a toda a população portofranquina.

Ante a necessidade, faz-se necessário a abertura de procedimento licitatório visando formalizar a contratação, razão pela qual submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, o Termo de Referência visando a aquisição dos Materiais Básicos de Construção e Ferragens nos quantitativos e especificações em anexo, necessários ao atendimento da demanda, para análise da conveniência da contratação na forma requerida.

Atenciosamente,

ALEXANDRE CHAVES MOTA
Diretor da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.948/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Folha nº 03
RUBRICA
Porto Franco-MA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a Aquisição de Materiais Básicos de Construção e Ferragens para atender as demandas de Infraestrutura do Município de Porto Franco/MA, conforme Planilhas de Especificações e Quantitativos - Anexo A.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa fornecedora de Materiais Básicos de Construção e Ferragens, visa atender as demandas de Infraestrutura do município, em suas diversas Secretarias Municipais, considerando que a manutenção de logradouros e prédios públicos é de fundamental importância para o bom desempenho das atividades e dos serviços públicos de responsabilidade do Município.

2.2. Tal aquisição, visa manter em bom estado e funcionamento os prédios e logradouros públicos, assim como, manter as repartições públicas em bom funcionamento, com qualidade a todos os frequentadores, assim aos técnicos administrativos e servidores, possibilitando um atendimento público de qualidade à população em geral.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CARACTERÍSTICAS

3.1. Os objetos, especificações e quantidade estão claramente descritos na planilha constante no Anexo A deste Termo de Referência:

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Modalidade de Licitação

4.1.1. O certame licitatório será realizado na modalidade **PREGÃO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações.

4.2. Tipo de Licitação

4.2.1. Será adotado na licitação o critério de julgamento com base no **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma prevista no art. 45, §1º, da Lei nº 8666/93.

5. DA QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PROPONENTES

5.1. As empresas licitantes deverão apresentar:

5.1.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece produtos compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores,

Prefeitura Municipal
Fls nº 04
RUBRICA
Porto Franco-MA

gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

6. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

6.2. Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.3. Secretaria Municipal de Educação.

6.4. Secretaria Municipal de Saúde.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada pelo sistema, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

a) Descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos ITENS cotados, em especial a marca do produto, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital;

b) Preço unitário e o valor total da proposta. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

c) Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura dos Envelopes;

d) Prazo de entrega: de acordo com Termo de Referência.

7.2. Não será admitida cotação distinta prevista neste Edital.

7.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

7.4. A apresentação da Proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.5. O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades do Decreto Federal.

7.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos sem quaisquer ônus adicionais.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. O cronograma de serviço e/ou entrega dos materiais será fornecido de acordo com a necessidade das SECRETRARIAS MUNICIPAIS, através de Ordem de Fornecimento

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 05
RUBRICA
Porto Franco-MA

contendo o nome do órgão, o endereço, o responsável pelo recebimento, quantitativos e os serviços a serem realizados;

8.2. Na entrega do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo empenho e dedicação necessária ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

8.3. Executar o(s) serviço(s) e/ou entregar o(s) material(ais) no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;

8.4. Substituir, obrigatoriamente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para o consumo;

8.5. Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem às condições especificadas nesse Termo de Referência;

8.6. Adotar cautelas especiais para o transporte, no que couber;

8.7. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos vendidos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos e execução dos serviços, objetos deste contrato.

9.2. Informar a contratada eventual defeito, identificados mesmo após o recebimento e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

9.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, podendo realizar testes nos bens fornecidos, rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

9.4. Garantir a armazenagem e o uso adequado dos produtos.

9.5. Proceder aos pagamentos devidos à(s) licitante(s) vencedora(s);

9.6. Proporcionar todas as facilidades para que a(s) licitante(s) vencedora(s) possam fornecer dentro do estabelecido nesta licitação;

9.7. Aplicar à(s) licitante(s) vencedora(s) as sanções administrativas previstas na legislação vigente, caso seja necessário.

10. DA VIGENCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. O futuro contrato que advir deste processo licitatório, terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Prefeitura Municipal
Fls: 06
RUBRICA
Porto Franco-MA

11. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item 12 deste Termo de Referência;

11.2. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.

11.3. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

11.4. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa aos materiais, que deverão ser entregues na sede das Secretarias Municipais, nos seus respectivos endereços: **a)** Secretaria Municipal de Saúde, Travessa Carolina, s/n, Centro; **b)** Secretaria Municipal de Educação, Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro; **c)** Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel; **d)** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, localizada na Praça Anísio Bandeira de Miranda, nº. 135, Centro, neste município de Porto Franco/MA, para fins de liquidação e pagamento.

11.5. O pagamento às Contratadas será efetuado, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

11.6. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS: proporcionais mediante o fornecimento dos PRODUTOS, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

11.7. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

11.8. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

11.9. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço e/ou entrega dos materiais caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

11.10. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas

Prefeitura Municipal
Fls nº 07
RUBRICA
Porto Franco-MA

saneadoras.

11.10.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

11.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

11.12. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o material foi entregue em conformidade com as especificações do contrato.

11.13. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os materiais na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

11.14. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

11.15. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórias à taxa nominal de 6% a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

11.16. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

12. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

12.1. Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

12.2. Que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

13.1. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Contratante, de forma parcelada.

Prefeitura Municipal
Fls nº 08
RUBRICA
Porto Franco-MA

13.2. O fornecimento dos materiais será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

13.3. O fornecimento será executado observado o disposto no Anexo A e demais disposições deste Termo de Referência.

13.4. A Contratada fica obrigada a entregar os materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação formal pela contratante.

13.5. Os materiais entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

13.6. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

13.7. Os materiais deverão ser entregues na sede das Secretarias, nos endereços a seguir indicados: **a)** Secretaria Municipal de Saúde, Travessa Carolina, s/n, Centro; **b)** Secretaria Municipal de Educação, Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro; **c)** Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel; **d)** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, localizada na Praça Anísio Bandeira de Miranda, nº. 135, Centro, ou em outro local previamente indicado na Ordem de Fornecimento, no horário das 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

13.8. A empresa vencedora deve efetuar a entrega dos pedidos em perfeitas condições, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos, dentro dos horários estabelecidos.

13.9. O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se destina os mesmos, da satisfação de todas as especificações do Termo de Referência.

13.10. O não cumprimento do disposto no item 13.2 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor, subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

13.11. Os materiais serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em perfeitas condições para a utilização.

13.12. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

14. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
FLS Nº 09
RUBRICA
Porto Franco-MA

14.1. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

14.2. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

14.3. Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura realizará verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e /ou adulterados.

14.4. O(s) material(ais) e/ou o(s) produto(s) deverá(ão) ser aceito(s), da seguinte forma:

14.4.1. Provisoriamente: no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos materiais com aqueles determinados nos Anexos II - Termo de Referência e da proposta vencedora, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

14.4.2. Definitivamente: no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos materiais e consequentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

14.5. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

14.6. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Lei do Consumidor).

14.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

15. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos por servidores especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 10
RUBRICA
Porto Franco-MA

15.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

15.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

15.4. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

16. DAS MULTAS, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

16.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

16.3. Multas:

a) *0,03% (três centésimos por cento)* por dia sobre o valor dos materiais entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

b) *0,06%* (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento não abrangido pelas demais alíneas.

c) *5 % (cinco por cento)* por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

d) *5 % (cinco por cento)* sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e) *10 % (dez por cento)* sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

f) *20 % (vinte por cento)* sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

16.4. Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 11
RUBRICA
Porto Franco-MA

16.5. Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para a Administração Pública.

16.6. Rescisão Judicial, nos termos da legislação.

16.7. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

16.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17. DA LEI ANTICORRUPÇÃO

17.1. Ficam responsabilizados de forma objetiva, administrativa e civilmente as pessoas físicas e jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, no âmbito municipal, em atenção à Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; regulamentada pela IN CRG 002/2015 e pela Portaria CRG 1.332/2016 que independente de transcrição integra o presente instrumento.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As condições de reajuste, repactuações, equilíbrio econômico-financeiro, rescisão, sanções e as demais normas deste Termo de Referência, deverão constar em cláusulas da minuta do contrato.

18.2. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

Porto Franco - MA, 23 de junho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ALEXANDRE CHAVES MOTA
Diretor da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 12
RUBRICA
Porto Franco-MA

ANEXO- A
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	36.000	UNID		
2	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L XA X C)	60.000	UNID		
3	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	300	M³		
4	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	300	M³		
5	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	180	M³		
6	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO	600	M³		
7	PEDRA BRITADA N. 0	120	M³		
8	PEDRA BRITADA N. 1	90	M³		
9	PEDRA BRITADA N. 2	90	M³		
10	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO	60	M³		
11	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO	1.200	M³		
12	TELHA METALIZADA ONDULADA	900	M³		
13	VERGALHÃO CA-60 4.2 MM - 12M	300	UNID		
14	VERGALHÃO CA-50 6.3 MM - 12M	300	UNID		
15	VERGALHÃO CA-50 8 MM - 12M	720	UNID		
16	VERGALHÃO CA-50 10 MM - 12M	360	UNID		
17	VERGALHÃO CA-50 12,5 MM - 12M	300	UNID		
18	VERGALHÃO CA-50 16 MM - 12M	60	UNID		
19	VERGALHÃO CA-50 19 MM - 12M	60	UNID		
20	COLUNA ARMADA VERGALHÃO 6.3 MM - 6M	90	UNID		
21	COLUNA ARMADA VERGALHÃO 8 MM - 6M	180	UNID		
22	COLUNA ARMADA VERGALHÃO 10 MM - 6M	90	UNID		
				VALOR TOTAL	

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal 13 RUBRICA Porto Franco-MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	18.000	UNID		
2	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L XA X C)	30.000	UNID		
3	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	150	M³		
4	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	150	M³		
5	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	90	M³		
6	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO	300	M³		
7	PEDRA BRITADA N. 0	60	M³		
8	PEDRA BRITADA N. 1	45	M³		
9	PEDRA BRITADA N. 2	45	M³		
10	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO	30	M³		
11	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO	600	M³		
12	TELHA METALIZADA ONDULADA	450	M³		
13	VERGALHÃO CA-60 4.2 MM - 12M	150	UNID		
14	VERGALHÃO CA-50 6.3 MM - 12M	150	UNID		
15	VERGALHÃO CA-50 8 MM - 12M	360	UNID		
16	VERGALHÃO CA-50 10 MM - 12M	180	UNID		
17	VERGALHÃO CA-50 12,5 MM - 12M	150	UNID		
18	VERGALHÃO CA-50 16 MM - 12M	30	UNID		
19	VERGALHÃO CA-50 19 MM - 12M	30	UNID		
20	COLUNA ARMADA VERGALHÃO 6.3 MM - 6M	45	UNID		
21	COLUNA ARMADA VERGALHÃO 8 MM - 6M	90	UNID		
22	COLUNA ARMADA VERGALHÃO 10 MM - 6M	45	UNID		
				VALOR TOTAL	

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal 14 RUBRICA Porto Franco-MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	6.000	UNID		
2	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L XA X C)	10.000	UNID		
3	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	50	M³		
4	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	50	M³		
5	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	30	M³		
6	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO	100	M³		
7	PEDRA BRITADA N. 0	20	M³		
8	PEDRA BRITADA N. 1	15	M³		
9	PEDRA BRITADA N. 2	15	M³		
10	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO	10	M³		
11	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO	200	M³		
12	TELHA METALIZADA ONDULADA	150	M³		
13	VERGALHÃO CA-60 4.2 MM - 12M	50	UNID		
14	VERGALHÃO CA-50 6.3 MM - 12M	50	UNID		
15	VERGALHÃO CA-50 8 MM - 12M	120	UNID		
16	VERGALHÃO CA-50 10 MM - 12M	60	UNID		
17	VERGALHÃO CA-50 12,5 MM - 12M	50	UNID		
18	VERGALHÃO CA-50 16 MM - 12M	10	UNID		
19	VERGALHÃO CA-50 19 MM - 12M	10	UNID		
20	COLUNA ARMADA VERGALHÃO 6.3 MM - 6M	15	UNID		
21	COLUNA ARMADA VERGALHÃO 8 MM - 6M	30	UNID		
22	COLUNA ARMADA VERGALHÃO 10 MM - 6M	15	UNID		
				VALOR TOTAL	

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.944/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
15
RUBRICA
Porto Franco-MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	20.000	UNID		
2	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L XA X C)	20.000	UNID		
3	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	100	M³		
4	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	100	M³		
5	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	100	M³		
6	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO	250	M³		
7	PEDRA BRITADA N. 0	50	M³		
8	PEDRA BRITADA N. 1	50	M³		
9	PEDRA BRITADA N. 2	50	M³		
10	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO	25	M³		
11	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO	500	M³		
12	TELHA METALIZADA ONDULADA	500	M³		
13	VERGALHÃO CA-60 4.2 MM - 12M	75	UNID		
14	VERGALHÃO CA-50 6.3 MM - 12M	75	UNID		
15	VERGALHÃO CA-50 8 MM - 12M	100	UNID		
16	VERGALHÃO CA-50 10 MM - 12M	50	UNID		
17	VERGALHÃO CA-50 12,5 MM - 12M	50	UNID		
18	VERGALHÃO CA-50 16 MM - 12M	25	UNID		
19	COLUNA ARMADA VERGALHÃO 8 MM - 6M	50	UNID		
20	COLUNA ARMADA VERGALHÃO 10 MM - 6M	25	UNID		
				VALOR TOTAL	

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
16
RUBRICA
Porto Franco-MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023-SEMINFRA

DESPACHO/APROVAÇÃO

Trata-se solicitação para Aquisição de Materiais Básicos de Construção e Ferragens, para atender as demandas de Infraestrutura do Município de Porto Franco/Ma, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

Considerando que a demanda é necessária e urgente para atender as Secretarias Municipais do município, **APROVO** o Termo de Referência constante dos autos às fls. 03 à 15, e por oportuno, remeta-se os autos à Coordenação de Compras desta Prefeitura Municipal, para que proceda o regular levantamento de preço dos produtos com a juntada da cotação de preços, para nortear o preço da contratação através do processo licitatório.

Após o que, devolvam-se os autos para análise e providências de autorização.

Porto Franco - MA, 29 de junho de 2023.

VALDERICE DA MOTA NEVES
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
17
RUBRICA
Porto Franco-MA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Materiais Básicos de Construção e Ferragens para atender as demandas de Infraestrutura do Município de Porto Franco/MA, conforme Planilha de Especificações e Quantitativos – Anexo.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo (preços unitários e totais) elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico no papel timbrado da empresa, e entregar em 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Coordenação de Compras do Município, localizada na Praça Demétrio Milhomem, n° 10, Centro, Porto Franco/MA, ou pelo e-mail compras.portofranco@gmail.com no horário das 08:00h às 13:00h (oito horas às treze horas) às 15:00h às 18:00h (quinze horas às dezoito horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível. Encaminhamos em anexo o Termo de Referência com planilha com os quantitativos e especificações dos serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Eduardo Miranda Marinho
Coordenação do Compras do Município
Eduardo Miranda Marinho

1 Dados da Empresa Fornecedora da Cotação

Nome Fantasia: _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade/UF: _____ CEP: _____

2 Validade desta cotação de preços: 60 (sessenta) dias.

3 Prazo de fornecimento: 12 (doze) meses

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

E CARIMBO DA EMPRESA

Recebi a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO para oferecimento de preços em:

_____/_____/_____

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 18
RUBRICA
Porto Franco-MA

ANEXO I

PLANILHA CONSOLIDADA DE QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	UNID	80.000		
2	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L XA X C)	UNID	120.000		
3	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	600		
4	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	600		
5	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	400		
6	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO	M³	1.250		
7	PEDRA BRITADA N. 0	M³	250		
8	PEDRA BRITADA N. 1	M³	200		
9	PEDRA BRITADA N. 2	M³	200		
10	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO	M³	125		
11	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO	M³	2.500		
12	TELHA METALIZADA ONDULADA	M³	2.000		
13	VERGALHÃO CA-60 4.2 MM - 12M	UNID	575		
14	VERGALHÃO CA-50 6.3 MM - 12M	UNID	575		
15	VERGALHÃO CA-50 8 MM - 12M	UNID	1.300		
16	VERGALHÃO CA-50 10 MM - 12M	UNID	650		
17	VERGALHÃO CA-50 12,5 MM - 12M	UNID	550		
18	VERGALHÃO CA-50 16 MM - 12M	UNID	125		
19	VERGALHÃO CA-50 19 MM - 12M	UNID	100		
20	COLUNA ARMADA VERGALHÃO 6.3 MM - 6M	UNID	150		
21	COLUNA ARMADA VERGALHÃO 8 MM - 6M	UNID	350		
22	COLUNA ARMADA VERGALHÃO 10 MM - 6M	UNID	175		
				VALOR TOTAL	

Eduardo M.

Gmail

Setor de Compras Porto Franco <compras.portofranco@gmail.com>

Prefeitura Municipal
19
RUBRICA
Porto Franco-MA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - Materiais Básico de Construção

Setor de Compras Porto Franco <compras.portofranco@gmail.com> 16 de agosto de 2023 às 10:41
Para: Genival_coutinhopf@hotmail.com

À L. G. Coutinho.
Bom dia.

Solicitamos desta conceituada empresa a colaboração no sentido de nos fornecer cotação de preços para os produtos/serviços, conforme documento em anexo.

Gentileza enviar documento assinado e carimbado.

Atenciosamente:

Eduardo Miranda Marinho,
Coordenador de Compras do Município.
Porto Franco-MA.

05 - COTAÇÃO DE PREÇOS.docx
180K

Gmail

Setor de Compras Porto Franco <compras.portofranco@gmail.com>

Prefeitura Municipal
Fls. 20
RUBRICA
Porto Franco-MA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - Materiais Básico de Construção

Setor de Compras Porto Franco <compras.portofranco@gmail.com> 16 de agosto de 2023 às 10:43
Para: Mariotalisman@gmail.com

À CANAÃ Construções.
Bom dia.

Solicitamos desta conceituada empresa a colaboração no sentido de nos fornecer cotação de preços para os produtos/serviços, conforme documento em anexo.

Gentileza enviar documento assinado e carimbado.

Atenciosamente:

Eduardo Miranda Marinho,
Coordenador de Compras do Município.
Porto Franco-MA.

---

05 - COTAÇÃO DE PREÇOS.docx
180K

Gmail

Setor de Compras Porto Franco <compras.portofranco@gmail.com>

Prefeitura Municipal
Fls nº 21
RUBRICA
Porto Franco-MA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - Materiais Básico de Construção.

Setor de Compras Porto Franco <compras.portofranco@gmail.com> 16 de agosto de 2023 às 10:46
Para: edivaldodolson@hotmail.com

À Construbela Construções.
Bom dia.

Solicitamos desta conceituada empresa a colaboração no sentido de nos fornecer cotação de preços para os produtos/serviços, conforme documento em anexo.

Gentileza enviar documento assinado e carimbado.

Atenciosamente:

Eduardo Miranda Marinho,
Coordenador de Compras do Município.
Porto Franco-MA.

05 - COTAÇÃO DE PREÇOS.docx
180K

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal Fls nº 22 RUBRICA Porto Franco-MA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.249.360/0001-95 **MATRIZ**		**22/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUPORTO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRUPORTO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV VALENTIM DA SILVA AGUIAR	**242**	**LETRA B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.970-000	**ENTRONCAMENTO**	**PORTO FRANCO**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARIOTALISMAN@GMAIL.COM	**(99) 9197-1625/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/08/2023** às **15:34:28** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP 65.970-000 - CNPJ 06.208.946/0001-24
Fone 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 23
RUBRICA
Porto Franco-MA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Materiais Básicos de Construção e Ferragens para atender as demandas de Infraestrutura do Município de Porto Franco/MA, conforme Planilha de Especificações e Quantitativos – Anexo.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo (preços unitários e totais) elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico no papel timbrado da empresa, e entregar em 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Coordenação de Compras do Município, localizada na Praça Demétrio Milhomem, n° 10, Centro, Porto Franco/MA, ou pelo e-mail compras.portofranco@gmail.com no horário das 08:00h às 13:00h (oito horas às treze horas) às 15:00h às 18:00h (quinze horas às dezoito horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível. Encaminhamos em anexo o Termo de Referência com planilha com os quantitativos e especificações dos serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Coordenação do Compras do Município
Eduardo Miranda Marinho

1 Dados da Empresa Fornecedora da Cotação

Nome Fantasia: CONSTRUPORTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
Razão Social: ONSTRUPORTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
CNPJ: 47.249.360/0001-95 Telefone: 99 99197-1625
E-mail: mariotalisman@gmail.com
Endereço: Avenida Valentim da Silva Aguiar N° 272
Complemento: PX. ESCOLAP. FREIRE Bairro: ENTROCAMENO
Cidade/UF: PORTO FRANCO - MA CEP: 65.970.000

2 Validade desta cotação de preços: 60 (sessenta) dias.

3 Prazo de fornecimento: 12 (doze) meses

47.249.360/0001-95
CONSTRUPORTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Av. Valentim Aguiar nº 242, Letra B, Entrocamento
CEP 6597[illegible]

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

Recebi a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO para oferecimento de preços em:

16/08/2023

Scanned with CamScanner

Prefeitura Municipal
Fls nº 24
RUBRICA
Porto Franco-MA

ANEXO I

PLANILHA CONSOLIDADA DE QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	UNID	80.000	1,50	120.000,00
2	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L XA X C)	UNID	120.000	1,30	156.000,00
3	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	600	100,00	60.000,00
4	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	600	100,00	60.000,00
5	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	400	100,00	40.000,00
6	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO	M³	1.250	80,00	100,000,00
7	PEDRA BRITADA N. 0	M³	250	250,00	62.500,00
8	PEDRA BRITADA N. 1	M³	200	200,00	40.000,00
9	PEDRA BRITADA N. 2	M³	200	190,00	23.750,00
10	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO	M³	125	190,00	23.750,00
11	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO	M³	2.500	30,00	75.000,00
12	TELHA METALIZADA ONDULADA	M³	2.000	140,00	280.000,00
13	VERGALHÃO CA-60 4.2 MM - 12M	UNID	575	20,00	11.500,00
14	VERGALHÃO CA-50 6.3 MM - 12M	UNID	575	35,00	20.125,00
15	VERGALHÃO CA-50 8 MM - 12M	UNID	1.300	50.00	65.000,00
16	VERGALHÃO CA-50 10 MM - 12M	UNID	650	70,00	45.500,00
17	VERGALHÃO CA-50 12,5 MM - 12M	UNID	550	105,00	57.750,00
18	VERGALHÃO CA-50 16 MM - 12M	UNID	125		
19	VERGALHÃO CA-50 19 MM - 12M	UNID	100		
20	COLUNA ARMADA VERGALHÃO 6.3 MM - 6M	UNID	150	110,00	16.500,0
21	COLUNA ARMADA VERGALHÃO 8 MM - 6M	UNID	350	130,00	45.500,00
22	COLUNA ARMADA VERGALHÃO 10 MM - 6M	UNID	175	180,00	31.500,00
				VALOR TOTAL	1.350,625,00

4[illegible]350/0001-95
CONSTRUPORTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Av. valentim Aguiar nº 242, Letra B, Entrocamento
CEP 659[illegible] MA

Scanned with CamScanner

Prefeitura Municipal
Fls nº 25
RUBRICA
Porto Franco-MA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.432.681/0001-34 **MATRIZ**		**26/04/2012**

NOME EMPRESARIAL
G. L. COUTINHO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
G. COUTINHO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV VALENTIM AGUIAR	**141**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.970-000	**PARAIZINHO**	**PORTO FRANCO**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GENIVAL_COUTINHOPF@HOTMAIL.COM	**(99) 3571-3087/ (99) 8175-0645**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/04/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/08/2023** às **11:26:11** (data e hora de Brasília).

COUTINHO
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

Prefeitura Municipal
Fls nº 26
8
RUBRICA
Porto Franco-MA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Materiais Básicos de Construção e Ferragens para atender as demandas de Infraestrutura do Município de Porto Franco/MA, conforme Planilha de Especificações e Quantitativos – Anexo.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo (preços unitários e totais) elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico no papel timbrado da empresa, e entregar em 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Coordenação de Compras do Município, localizada na Praça Demétrio Milhomem, n° 10, Centro, Porto Franco/MA, ou pelo e-mail compras.portofranco@gmail.com no horário das 08:00h às 13:00h (oito horas às treze horas) às 15:00h às 18:00h (quinze horas às dezoito horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível. Encaminhamos em anexo o Termo de Referência com planilha com os quantitativos e especificações dos serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Coordenação do Compras do Município
Eduardo Miranda Marinho

1 Dados da Empresa Fornecedora da Cotação

Nome Fantasia: G COUTINHO
Razão Social: G L COUTINHO EIRELLI
CNPJ: 15.432.681/0001-34 Telefone:
E-mail: Genival_coutinhopf@hotmail.com
Endereço: AVENIDA VALENTIM DA SILVA AGUIAR
Complemento: Bairro: PARAISINHO
Cidade/UF: PORTO FRANCO CEP: 65970-000

2 Validade desta cotação de preços: 60 (sessenta) dias.

3 Prazo de fornecimento: 12 (doze) meses

Gracilene Lima Coutinho

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

E CARIMBO DA EMPRESA

15.432.681/0001-34
G L COUTINHO EIRELI
Av Valentim da S. Aguiar nº141A Paraisinho
CEP 65 970-000 Porto Franco/MA

Recebi a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO para oferecimento de preços em:

ANEXO I

_____/_____/_____

COUTINHO
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

Prefeitura Municipal
Fls nº 27
RUBRICA
Porto Franco-MA

PLANILHA CONSOLIDADA DE QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	UNID	80.000	1,20	96.000,00
2	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L XA X C)	UNID	120.000	1,10	132.000,00
3	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	600	80,00	48.000,00
4	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	600	80,00	48.000,00
5	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	400	80,00	32.000,00
6	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO	M³	1.250	250,00	312.500,00
7	PEDRA BRITADA N. 0	M³	250	180,00	45.000,00
8	PEDRA BRITADA N. 1	M³	200	180,00	36.000,00
9	PEDRA BRITADA N. 2	M³	200	180,00	36.000,00
10	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO	M³	125	180,00	22.500,00
11	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO	M³	2.500	33,00	82.500,00
12	TELHA METALIZADA ONDULADA	M³	2.000	51,63	103.260,00
13	VERGALHÃO CA-60 4.2 MM - 12M	UNID	575	16,10	9.257,50
14	VERGALHÃO CA-50 6.3 MM - 12M	UNID	575	31,60	18.170,00
15	VERGALHÃO CA-50 8 MM - 12M	UNID	1.300	43,00	55.900,00
16	VERGALHÃO CA-50 10 MM - 12M	UNID	650	65,50	42.575,00
17	VERGALHÃO CA-50 12,5 MM - 12M	UNID	550	109,40	60.170,00
18	VERGALHÃO CA-50 16 MM - 12M	UNID	125	165,25	20.656,25
19	VERGALHÃO CA-50 19 MM - 12M	UNID	100	264,89	26.489,00
20	COLUNA ARMADA VERGALHÃO 6.3 MM - 6M	UNID	150	85,00	12.750,00
21	COLUNA ARMADA VERGALHÃO 8 MM - 6M	UNID	350	97,80	34.230,00
22	COLUNA ARMADA VERGALHÃO 10 MM - 6M	UNID	175	144,90	25.357,50
				VALOR TOTAL	**1.299.315,25**

15.432.681/0001-34
G L COUTINHO EIRELI
Av Valenum da S. Aguiar nº141A Paraisinho
CEP 65 970-000 Porto Franco/MA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal
Fls nº 28
RUBRICA
Porto Franco-MA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.903.539/0001-62 **MATRIZ**		**13/06/2007**

NOME EMPRESARIAL
E DO N CORREA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRUBELLA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BANDEIRANTE	**50**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.975-000	**CENTRO**	**ESTREITO**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
consult@estreitonet.com.br	**(99) 3531-6050**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/06/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/08/2023** às **11:24:19** (data e hora de Brasília).

CONSTRUBELLA
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
CONSTRUINDO COM VOCÊ

CONSTRUBELLA
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
CONSTRUINDO COM VOCÊ

Prefeitura Municipal
Fls nº 29
RUBRICA
Porto Franco-MA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Materiais Básicos de Construção e Ferragens para atender as demandas de Infraestrutura do Município de Porto Franco/MA, conforme Planilha de Especificações e Quantitativos – Anexo.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo (preços unitários e totais) elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico no papel timbrado da empresa, e entregar em 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Coordenação de Compras do Município, localizada na Praça Demétrio Milhomem, n° 10, Centro, Porto Franco/MA, ou pelo e-mail compras.portofranco@gmail.com no horário das 08:00h às 13:00h (oito horas às treze horas) às 15:00h às 18:00h (quinze horas às dezoito horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível. Encaminhamos em anexo o Termo de Referência com planilha com os quantitativos e especificações dos serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Coordenação do Compras do Município
Eduardo Miranda Marinho

1 Dados da Empresa Fornecedora da Cotação

Nome Fantasia: _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade/UF: _____ CEP: _____

2 Validade desta cotação de preços: 60 (sessenta) dias.

3 Prazo de fornecimento: 12 (doze) meses

Edinaldo do Nascimento Correa.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

08.903.539/0001-62
E. DO N. CORREA EIRELI
Rua Bandeirante, Nº 50 Centro
CEP: 65.975-000
Estreito Maranhão

Recebi a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO para oferecimento de preços em:

_____/_____/_____

ANEXO I

CONSTRUBELLA
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
CONSTRUINDO COM VOCÊ

CONSTRUBELLA
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
CONSTRUINDO COM VOCÊ

Prefeitura Municipal
Fls nº 30
RUBRICA
Porto Franco-MA

PLANILHA CONSOLIDADA DE QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	UNID	80.000	1,50	120.000,00
2	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L XA X C)	UNID	120.000	1,30	156.000,00
3	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	600	85,00	51.000,00
4	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	600	85,00	51.000,00
5	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	400	85,00	34.000,00
6	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO	M³	1.250	255,00	318.750,00
7	PEDRA BRITADA N. 0	M³	250	185,00	46.250,00
8	PEDRA BRITADA N. 1	M³	200	185,00	37.000,00
9	PEDRA BRITADA N. 2	M³	200	185,00	37.000,00
10	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO	M³	125	185,00	23.125,00
11	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO	M³	2.500	35,00	87.500,00
12	TELHA METALIZADA ONDULADA	M³	2.000	55,00	110.000,00
13	VERGALHÃO CA-60 4.2 MM - 12M	UNID	575	17,00	9.775,00
14	VERGALHÃO CA-50 6.3 MM - 12M	UNID	575	32,00	18.400,00
15	VERGALHÃO CA-50 8 MM - 12M	UNID	1.300	45,00	58.500,00
16	VERGALHÃO CA-50 10 MM - 12M	UNID	650	69,00	44.850,00
17	VERGALHÃO CA-50 12,5 MM - 12M	UNID	550	115,00	63.250,00
18	VERGALHÃO CA-50 16 MM - 12M	UNID	125	180,00	22.500,00
19	VERGALHÃO CA-50 19 MM - 12M	UNID	100	275,00	27.500,00
20	COLUNA ARMADA VERGALHÃO 6.3 MM - 6M	UNID	150	88,00	13.200,00
21	COLUNA ARMADA VERGALHÃO 8 MM - 6M	UNID	350	98,00	34.300,00
22	COLUNA ARMADA VERGALHÃO 10 MM - 6M	UNID	175	150,00	26.250,00
				VALOR TOTAL	**1.390.150,00**

08.903.539/0001-62
E. DO N. CORREA EIRELI
Rua Bandeirante, Nº 50 Centro
CEP: 65.975-000
Estreito — Maranhão

Edinaldo do Nascimento Correa

Prefeitura Municipal de Porto Franco.
Praça Demétrio Milhomem - N° 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: (99) 3571- 2251
Responsável: EDUARDO MIRANDA MARINHO
Departamento: Coordenação de Compras

Prefeitura Municipal
Fls nº 31
RUBRICA
Porto Franco-MA
CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Materiais Básicos de Construção.

Pesquisa realizada entre 16/08/2023 15:49:24 e 23/08/2023 16:51:31

Relatório gerado no dia 23/08/2023 16:52:06 (IP: 177.53.119.21)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

forme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a nição do valor estimado."

Item 1: TELHA DE BARRO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 1	80.000	R$ 1,26 (un)	-	R$ 1,26	R$ 100.800,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO	00004223	07/08/2023	R$ 1,80
Valor Unitário				R$ 1,80

Preço Sinapi	Descrição Produto	UF	Mês/Ano	Preço
1	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	PB	05/2023	R$ 1,07
2	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	PI	06/2023	R$ 0,92
Valor Unitário				R$ 1,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1,07

Média dos Preços Obtidos: R$ 1,26

Item 2: BLOCO CERAMICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 1	120.000	R$ 1,20 (un)	-	R$ 1,20	R$ 144.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO	00004223	07/08/2023	R$ 1,30
Valor Unitário				R$ 1,30

Preço Sinapi	Descrição Produto	UF	Mês/Ano	Preço
1	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)	GO	06/2023	R$ 1,20
2	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)	PR	06/2023	R$ 1,11

Valor Unitário R$ 1,16

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1,20 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1,20

Prefeitura Municipal Fls nº 32 RUBRICA Porto Franco-MA

Prefeitura Municipal Fls nº RUBRICA Porto Franco-MA

Item 3: AREIA FINA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 7	600	R$ 94,20 (un)	-	R$ 94,20	R$ 56.520,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO	NºPregão:50612022 UASG:982853	18/07/2023	R$ 109,00
2	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ	NºPregão:32023 UASG:453705	28/06/2023	R$ 90,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES	NºPregão:812023 UASG:988183	14/06/2023	R$ 83,59

Valor Unitário R$ 94,20

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 90,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 94,20

Item 4: AREIA GROSSA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 17	600	R$ 108,87 (un)	-	R$ 108,87	R$ 65.322,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 2ºGrupamento de Engenharia de Construção	NºPregão:62023 UASG:160015	16/08/2023	R$ 98,72
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Leste | 1ª Região Militar | Prefeitura Militar da Zona Sul	NºPregão:32023 UASG:160283	28/07/2023	R$ 119,90
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Leste | 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército | 4ªBrigada de Infantaria Motorizada | 17ºBatalhão Logístico	NºPregão:12023 UASG:160116	06/07/2023	R$ 108,00

Valor Unitário R$ 108,87

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 108,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 108,87

Item 5: AREIA MEDIA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 17	400	R$ 91,77 (un)	-	R$ 91,77	R$ 36.708,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 2ºGrupamento de Engenharia de Construção	NºPregão:62023 UASG:160015	16/08/2023	R$ 92,63
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 2ºGrupamento de Engenharia de Construção	NºPregão:62023 UASG:160015	16/08/2023	R$ 97,45

3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Leste | 1ª Região Militar | BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 1 REGIAO MILITAR	NºPregão:42023 UASG:160303	14/06/2023	R$ 85,23

Valor Unitário R$ 91,77

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 92,63 | Média dos Preços Obtidos: R$ 91,77

Prefeitura Municipal Porto Franco-MA RUBRICA

Item 6: ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 0	1.250	R$ 105,33 (un)	-	R$ 105,33	R$ 131.662,50

Preço Sinapi	Descrição Produto	UF	Mês/Ano	Preço
1	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	DF	05/2023	R$ 89,88
2	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	TO	05/2023	R$ 108,14
3	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	DF	06/2023	R$ 117,97

Valor Unitário R$ 105,33

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 108,14 | Média dos Preços Obtidos: R$ 105,33

Item 7: PEDRA BRITADA N. 0

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 2	250	R$ 156,57 (un)	-	R$ 156,57	R$ 39.142,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Rio de Janeiro | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	NºPregão:112023 UASG:926723	02/06/2023	R$ 153,46

Valor Unitário R$ 153,46

Preço Sinapi	Descrição Produto	UF	Mês/Ano	Preço
1	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	RN	06/2023	R$ 160,78
2	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SE	06/2023	R$ 155,47

Valor Unitário R$ 158,13

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 155,47 | Média dos Preços Obtidos: R$ 156,57

Item 8: PEDRA BRITADA N. 1

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 1	200	R$ 177,72 (un)	-	R$ 177,72	R$ 35.544,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	00019923	29/05/2023	R$ 143,50

Valor Unitário R$ 143,50

Preço Sinapi	Descrição Produto	UF	Mês/Ano	Preço
1	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	DF	06/2023	R$ 185,74
2	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	PA	06/2023	R$ 203,92

Valor Unitário					R$ 194,83

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 185,74 | Média dos Preços Obtidos: R$ 177,72

Prefeitura Municipal
Fls nº 34
RUBRICA
Porto Franco-MA

Item 9: PEDRA BRITADA N. 2

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 0	200	R$ 178,94 (un)	-	R$ 178,94	R$ 35.788,00

Preço Sinapi	Descrição Produto	UF	Mês/Ano	Preço
1	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	DF	06/2023	R$ 186,72
2	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	DF	06/2023	R$ 186,72
3	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	RO	06/2023	R$ 163,38
Valor Unitário				R$ 178,94

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 186,72 | Média dos Preços Obtidos: R$ 178,94

Item 10: SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 7	125	R$ 177,66 (un)	-	R$ 177,66	R$ 22.207,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 5ª Região Militar | 5ºBatalhão de Suprimento	NºPregão:262023 UASG:160222	01/06/2023	R$ 192,98
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PA	NºPregão:132023 UASG:980431	26/04/2023	R$ 160,00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 2ºGrupamento de Engenharia de Construção | 8º Batalhão de Engenharia de Construção	NºPregão:312022 UASG:160171	06/10/2022	R$ 180,00
Valor Unitário				R$ 177,66

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 180,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 177,66

Item 11: TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 13	2.500	R$ 33,32 (un)	-	R$ 33,32	R$ 83.300,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista	NºPregão:242023 UASG:987091	09/08/2023	R$ 39,80
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA	NºPregão:412023 UASG:987653	26/07/2023	R$ 27,65
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 23ª Brigada de Infantaria de Selva | 23ª Esquadão de cavalaria de Selva	NºPregão:62023 UASG:160081	13/07/2023	R$ 32,50
Valor Unitário				R$ 33,32

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 32,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 33,32

Item 12: TELHA METALIZADA ONDULADA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	2.000	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 35
RUBRICA
Porto Franco-MA

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 13: VERGALHÃO CA-60 4.2 MM - 12M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 23	575	R$ 18,22 (un)	-	R$ 18,22	R$ 10.476,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária | EMBRAPA SUINOS E AVES/CONCORDIA/SC	NºPregão:102023 UASG:135030	14/08/2023	R$ 19,17
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO PARÁ	NºPregão:152023 UASG:455288	12/07/2023	R$ 18,00
3	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS | Departamento Municipal de Agua e Esgoto	NºPregão:492023 UASG:926287	12/05/2023	R$ 17,49
Valor Unitário				R$ 18,22

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 18,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 18,22

Item 14: VERGALHÃO CA-50 6.3 MM - 12M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 22	575	R$ 36,84 (un)	-	R$ 36,84	R$ 21.183,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAUNA	NºPregão:362023 UASG:927317	13/07/2023	R$ 30,52
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Planalto | Comando da 11ª Região Militar | Base Administrativa da Brigada de Operções Especiais	NºPregão:92023 UASG:160098	10/07/2023	R$ 35,99
3	PMSP|PMSP	Dispensa de Licitação Nº 6/2020 UASG: 925091	01/07/2023	R$ 44,00
Valor Unitário				R$ 36,84

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 35,99

Média dos Preços Obtidos: R$ 36,84

Item 15: VERGALHÃO CA-50 8 MM - 12M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 10	1.300	R$ 58,41 (un)	-	R$ 58,41	R$ 75.933,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	Nº Pregão:682023 UASG:925172	19/05/2023	R$ 53,19
2	PREF.MUN.DE RIO VERDE	Nº Pregão:622023 UASG:989571	02/05/2023	R$ 58,67
3	PREF.MUN.DE RIO VERDE	Nº Pregão:622023 UASG:989571	02/05/2023	R$ 63,36
Valor Unitário				R$ 58,41

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 58,67 | Média dos Preços Obtidos: R$ 58,41

Prefeitura Municipal
Fls nº 36
RUBRICA
Porto Franco-MA

Item 16: VERGALHÃO CA-50 10 MM - 12M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 26	650	R$ 61,40 (un)	-	R$ 61,40	R$ 39.910,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária | EMBRAPA SUINOS E AVES/CONCORDIA/SC	Nº Pregão:102023 UASG:135030	14/08/2023	R$ 71,80
2	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAUNA	Nº Pregão:362023 UASG:927317	13/07/2023	R$ 68,50
3	PREF.MUN.DE TRES RIOS	Nº Pregão:512023 UASG:985919	01/06/2023	R$ 43,89
Valor Unitário				R$ 61,40

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 68,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 61,40

Item 17: VERGALHÃO CA-50 12,5 MM - 12M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 30	550	R$ 110,55 (un)	-	R$ 110,55	R$ 60.802,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | Base Aérea de Natal	Nº Pregão:432023 UASG:120631	01/08/2023	R$ 98,16
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 5ª Região Militar | 14ªBrigada de Infantaria Motorizada | 62ºBatalhão de Infantaria	Nº Pregão:12023 UASG:160446	29/06/2023	R$ 138,49
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	Nº Pregão:92023 UASG:154041	18/04/2023	R$ 95,00
Valor Unitário				R$ 110,55

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 98,16 | Média dos Preços Obtidos: R$ 110,55

Item 18: VERGALHÃO CA-50 16 MM - 12M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	125	R$ 164,80 (un)	-	R$ 164,80	R$ 20.600,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Volta Grande | Prefeitura Municipal de Volta Grande	230314	30/03/2023	R$ 164,80
Valor Unitário				R$ 164,80

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 164,80 | Média dos Preços Obtidos: R$ 164,80

Item 19: VERGALHÃO CA-50 19 MM - 12M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	100	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	~~R$ 0,00~~

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 37
RUBRICA
Porto Franco-MA

Item 20: COLUNA ARMADA VERGALHÃO 6.3 MM - 6M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	150	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 21: COLUNA ARMADA VERGALHÃO 8 MM - 6M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 6	350	R$ 80,55 (un)	-	R$ 80,55	R$ 28.192,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Guairaçá - PR	16472_012023	15/02/2023	R$ 91,10
2	Prefeitura Municipal de Guairaçá - PR	16472_012023	15/02/2023	R$ 69,99
Valor Unitário				R$ 80,55

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 80,55

Média dos Preços Obtidos: R$ 80,55

Item 22: COLUNA ARMADA VERGALHÃO 10 MM - 6M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 3	175	R$ 139,99 (un)	-	R$ 139,99	R$ 24.498,25

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Guairaçá - PR	16472_012023	15/02/2023	R$ 139,99
Valor Unitário				R$ 139,99

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 139,99

Média dos Preços Obtidos: R$ 139,99

Valor Global: R$ 1.032.590,25

Detalhamento dos Itens

Item 1: TELHA DE BARRO

Preço Estimado: R$ 1,26 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 1,26 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1,26

Quantidade	Descrição	Observação
80.000 Unidades	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	Observação Item 1

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 1,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE "MATERIAL DE CONSTRUÇÃO", NECESSÁRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS PARA GRUPOS FAMILIARES DE INTERESSE SOCIAL DENTRO DO "PROGRAMA SER FAMÍLIA HABITAÇÃO", conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência

Descrição: **TELHA DE BARRO CERAMICA NAO ESMALTADA TIPO ROMANA AMERICANA PORTUGUESA, FRANCESA COMP 41CM** - TELHA DE BARRO CERAMICA NAO ESMALTADA TIPO ROMANA AMERICANA PORTUGUESA, FRANCESA COMP 41CM

Data: 07/08/2023 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00004223
Lote/Item: 1/174
Ata: N/A
Fonte: 138.219.22.2:8079/transparencia/
Quantidade: 53.176
Unidade: UN
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.038.204/0001-40 *VENCEDOR*	JOAO PAULO SEVERINO DA SILVA	R$ 1,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MT	Ponte Branca	R GERSON RIBEIRO MOURA, S/N	(66) 9933-1330

Preço Sinapi 1 **R$ 1,07**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Codigo Produto: 00007175
Descrição: TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2
Mês/Ano: 05/2023
UF: PB
Unidade: UN
Pesquisa: BANCO NACIONAL
Preço Desonerado: Não

Preço Sinapi 2 **R$ 0,92**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Codigo Produto: 00007175
Descrição: TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2
Mês/Ano: 06/2023
UF: PI
Unidade: UN
Pesquisa: BANCO NACIONAL
Preço Desonerado: Sim

Item 2: BLOCO CERAMICO

Preço Estimado: R$ 1,20 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 1,20 Média dos Preços Obtidos: R$ 1,20

Quantidade	Descrição	Observação
120.000 Unidades	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L XA X C)	Observação Item 2

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1,30**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE "MATERIAL DE CONSTRUÇÃO", NECESSÁRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS PARA GRUPOS FAMILIARES DE INTERESSE SOCIAL DENTRO DO "PROGRAMA SER FAMÍLIA HABITAÇÃO", conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência
Descrição: BLOCO CERAMICO TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO - BLOCO CERAMICO TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO

Data: 07/08/2023 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00004223
Lote/Item: 1/34
Ata: N/A
Fonte: 138.219.22.2:8079/transparencia/
Quantidade: 114.132
Unidade: UNIDA
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.928.450/0001-03 *VENCEDOR*	PIQUI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 1,30

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MT	Ribeirãozinho	R D. PEDRO I, S/N	(66) 3415-1144

Prefeitura Municipal
Fls nº 40
RUBRICA
Porto Franco-MA

Preço Sinapi 1 — R$ 1,20

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Codigo Produto: 00007268
Descrição: BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)
Mês/Ano: 06/2023
UF: GO
Unidade: UN
Pesquisa: BANCO NACIONAL
Preço Desonerado: Sim

Preço Sinapi 2 — R$ 1,11

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Codigo Produto: 00007268
Descrição: BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)
Mês/Ano: 06/2023
UF: PR
Unidade: UN
Pesquisa: BANCO NACIONAL
Preço Desonerado: Não

Item 3: AREIA FINA

Preço Estimado: R$ 94,20 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 94,20 Média dos Preços Obtidos: R$ 94,20

Quantidade	Descrição	Observação
600 Metros Quadrados	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Observação Item 3

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 109,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Objeto: Aquisição de material de construção para pavimentação - 5ª Chamada.
Descrição: **Areia** - Areia Granulometria: Fina , Tipo: Artificial
CatMat: **348315** - AREIA

Data: 18/07/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:50612022 / UASG:982853
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 458
Unidade: Metro Cúbico
UF: AL

Prefeitura Municipal
Fls nº 41
RUBRICA
Porto Franco-MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.828.606/0001-58 *VENCEDOR*	VANESSA M LIMA	R$ 100,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo: 2023/2024
Descrição: AREIA FINA

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.726.807/0001-34	H2W - SOLUCOES LTDA	R$ 118,00

Marca: Areal
Fabricante: Areal
Modelo: Areia fina
Descrição: Areia fina - Conforme o edital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R CANAL BELEM, 4051	WILIAN	(41) 3296-7041	will@h2wsolucoes.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 90,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de manutenção predial, para fins de suprir as necessidades desta Defensoria Pública do Estado do Piauí..
Descrição: **Areia** - Areia Tipo: Normal Brasileira , Granulometria: Fina
CatMat: **280968** - AREIA

Data: 28/06/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:32023 / UASG:453705
Lote/Item: 4/196
Ata: Link Ata
Adjudicação: 17/07/2023 11:23
Homologação: 18/07/2023 10:01
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 72
Unidade: Metro Cúbico
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.088.408/0001-34 *VENCEDOR*	GAMA COMERCIO SERVICOS EQUIPAMENTOS E INFORMATICA LTDA	R$ 90,00

Marca: NATURAL
Fabricante: NATURAL
Modelo: NACIONAL
Descrição: AREIA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	R SERGIPE, 1147	Hélcia Mendes Teixeira	(86) 3213-3550	gamathe@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 88,59

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Prefeitura Municipal
Fls nº 42
RUBRICA
Pedro Franco-MA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, ferragens e pétreos para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Lages, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Edital..

Descrição: Areia - Areia Tipo: Artificial , Granulometria: Fina

CatMat: 348315 - AREIA

Data: 14/06/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:812023 / UASG:988183

Lote/Item: /62

Ata: Link Ata

Adjudicação: 14/06/2023 16:45

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Metro Cúbico

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.213.122/0001-34 *VENCEDOR*	LAM CASTLE COMERCIAL	R$ 65,92

Marca: RENNA
Fabricante: RENNA
Modelo: 10.0000
Descrição: Parafuso Cabeça Chata Philips 5,0x70mm C/500und. Apresentação: Caixa com 500 unidades.

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.236.131/0001-57	GGV COMERCIAL EIRELI	R$ 65,93

Marca: VONDER
Fabricante: VONDER
Modelo: 2931507000
Descrição: Parafuso Cabeça Chata Philips 5,0x70mm C/500und. Apresentação: Caixa com 500 unidades.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	PC COMTE EDUARDO DE OLIVEIRA, 279	THIAGO	(11) 2934-2256	ggv@terra.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.878.609/0001-26	PR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI EPP	R$ 101,25

Marca: Ciser
Fabricante: Ciser
Modelo: Pc
Descrição: Parafuso Cabeça Chata Philips 5,0x70mm C/500und. Apresentação: Caixa com 500 unidades.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Lages	R MARTINHO NERBASS, 30	GILSON	(49) 99952-0053	prcomerciolages@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 154,35

Marca: vonder
Fabricante: vonder
Modelo: vonder
Descrição: Areia - Areia Tipo: Artificial , Granulometria: Fina

Endereço:
,

Item 4: AREIA GROSSA

Preço Estimado: R$ 108,87 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 108,87 Média dos Preços Obtidos: R$ 108,87

Quantidade	Descrição	Observação
600 Metros Quadrados	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Observação Item 4

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R$ 98,72

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Prefeitura Municipal
Fls nº 43
RUBRICA
Porto Franco-MA

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
2ºGrupamento de Engenharia de Construção

Objeto: Aquisição de material de construção baseado no desconto ofertado sobre a Tabela SINAPI (sem desoneração) na data da ordem de fornecimento, visando atender as diversas atividades realizadas pelo Comando do 2º Grupamento de Engenharia (Cmdo 2º Gpt E) e Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS).

Descrição: **Areia** - Granulometria: Grossa, Tipo: Lavada,

Data: 16/08/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:62023 / UASG:160015
Lote/Item: /75
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 500
Unidade: Metro Cúbico
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.728.512/0001-81 *VENCEDOR*	ENIVALDO N GENEROSO LTDA	R$ 48,40

Marca: AREIA LAVADA
Fabricante: AREIA LAVADA
Modelo: AREIA LAVADA
Descrição: Granulometria: Grossa, Tipo: Lavada,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R ALICE TAVARES DA SILVA, 6	(92) 9490-9326	escritacontabil2016@gmail.com

10.583.705/0001-32	TENDENCIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R$ 49,39

Marca: JAZIDA
Fabricante: JAZIDA
Modelo: JAZIDA
Descrição: Granulometria: Grossa, Tipo: Lavada,

Endereço:
,

40.240.211/0001-16	CINTIA M F RAMOS	R$ 98,72

Marca: REGIONAL
Fabricante: REGIONAL
Modelo: Descrição: Granulometria: Grossa, Tipo: Lavada,
Descrição: Descrição: Granulometria: Grossa, Tipo: Lavada,

Endereço:
,

07.664.487/0001-56	VITORIA REGIA COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 98,72

Marca: REGIONAL
Fabricante: REGIONAL
Modelo: m³
Descrição: Areia, tipo lavada, granulometria grossa (2,00 a 4,00 mm).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AM	Manaus	AV CORONEL SAVIO BELOTA, 1995	(92) 3088-1919

48.538.577/0001-88	MJA COMERCIO E SERVICO LTDA	R$ 98,74

Marca: In Natura
Fabricante: In Natura
Modelo: grossa
Descrição: Areia, tipo lavada, granulometria grossa (2,00 a 4,00 mm).

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R$ 119,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
1ª Região Militar
Prefeitura Militar da Zona Sul

Objeto: Aquisição de material para manutenção de bens imóveis..

Descrição: **Areia** - Areia Granulometria: Grossa , Tipo: Lavada

CatMat: 216955 - AREIA

Data: 28/07/2023 09:40
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:32023 / UASG:160283
Lote/Item: /312
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: Metro Cúbico
UF: RJ

Prefeitura Municipal
Fls nº 44
RUBRICA
Porto Franco-MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.345.691/0001-14 *VENCEDOR*	LIMPDESC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI	R$ 100,01

Marca: Piranema
Fabricante: Piranema
Modelo: Areia Lavada
Descrição: AREIA LAVADA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AVENIDA DE SANTA CRUZ, 03356	(21) 7991-0446	distribuidoralimpdesc@gmail.com

22.807.102/0001-56	RT RIO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 105,00

Marca: RT.MAT.CONSTRUÇÃO
Fabricante: RT.MAT.CONSTRUÇÃO
Modelo: areia / lavada
Descrição: Areia Granulometria: Grossa , Tipo: Lavada

Endereço:
,

15.658.667/0001-53	REAL CENTER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 113,90

Marca: RETA DOS 500
Fabricante: RETA DOS 500
Modelo: AREIA LAVADA
Descrição: AREIA, TIPO LAVADA. MARCA: RETA DOS 500. FABRICANTE: RETA DOS 500. MODELO: AREIA LAVADA. Prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota de Empenho. Garantia do produto: 12 (doze) meses; Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Validade da Ata de Registro de preços: 12 (doze) meses. Procedência Nacional. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV MARECHAL FONTENELLE, 05443	Carlos Alberto Fernandes Correia	(21) 2401-5624	realcenter.net@uol.com.br

46.143.523/0001-98	AJAX R2 COMERCIO DE MATERIAS E SERVICOS LTDA	R$ 116,82

Marca: PETRA AGREGADOS
Fabricante: PETRA AGREGADOS
Modelo: Conforme descrição detalhada
Descrição: AREIA LAVADA MARCA: PETRA AGREGADOS FABRICANTE: PETRA AGREGADOS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R FIRMINO GAMELEIRA, 00812	(21) 7625-6629	ajaxr2.vendas@gmail.com

26.593.647/0001-68	SANTOS REVESTIMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	R$ 119,90

Marca: AREAL
Fabricante: AREAL
Modelo: AREIA
Descrição: AREIA LAVADA MARCA/FABRICANTE AREAL, MODELO AREIA, PROCEDÊNCIA NACIONAL,GARANTIA DO PRODUTO 2 ANOS,PRAZO DE ENTREGA 5 DIAS APOS NE, VALIDADE DA PROPOSTA 365 DIAS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	ESTRADA ADHEMAR BEBIANO, 3038	VERA LUCIA	(21) 2593-4399	santoslicitacao@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.068.097/0001-47	HENRYTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 64,00

Marca: Constrular
Fabricante: Constrular
Modelo: Constrular
Descrição: AREIA LAVADA

Endereço:
,

Prefeitura Municipal
Fls nº 45
RUBRICA
Porto Franco-MA

33.404.351/0001-17 LUZITANO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA R$ 179,00

Marca: AREAL SAO JOSE
Fabricante: AREAL SAO JOSE
Modelo: LAVADA
Descrição: Areia Granulometria: Grossa , Tipo: Lavada–Validade:1(um)ano, Garantia: 10 (dez)anos, Prazo de Entrega: 30(trinta)dias, Validade da Proposta: 60(sessenta)dias.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	AV VICENTE DE CARVALHO, 509	(21) 3391-0090

31.952.323/0001-09 VI MERCADORIAS E SERVICOS EM GERAL LTDA R$ 184,00

Marca: AREAL
Fabricante: AREAL
Modelo: AREAL
Descrição: AREIA LAVADA Pagamento, Prazos de Entrega, Garantia e Validade do Item: tudo em conformidade com o Edital e seus anexos. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias após a data de sua apresentação.

Endereço:
,

31.889.348/0001-05 J MONTEIRO MATERIAL ELETRICO, CONSTRUCAO E BAZAR LTDA R$ 199,00

Marca: AREIA
Fabricante: AREIA
Modelo: MEDIA
Descrição: AREIA LAVADA

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 108,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército
4ªBrigada de Infantaria Motorizada
17ºBatalhão Logístico

Objeto: Aquisição de insumos para manutenção de bens imóveis, a fim de atender as necessidades de manutenção das instalações deste Batalhão, bem como de outras Organizações Militares da 4ª Brigada de Infantaria Leve de Montanha e da 4ª Região Militar, participante do GCALC Gu JF.

Descrição: Areia - Areia Tipo: Lavada , Granulometria: Grossa

Data: 06/07/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:12023 / UASG:160116
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 166
Unidade: Metro Cúbico
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.365.961/0001-53 *VENCEDOR*	ZIMMERMANN & ZIMMERMANN LTDA	R$ 103,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 46
RUBRICA
Porto Franco-MA

Marca: PEDRASUL
Fabricante: PEDRASUL
Modelo: METRO CUBICO
Descrição: Areia Tipo: Lavada , Granulometria: Grossa

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Juiz de Fora	R BERNARDO MASCARENHAS, 1580	(32) 3217-7544	cobrancazimmermann@yahoo.com.br

21.237.209/0001-43 TRANS IGOR LTDA — R$ 108,00

Marca: AREIA
Fabricante: GROSSA
Modelo: M3
Descrição: AREIA GROSSA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Juiz de Fora	R FRANCISCO DELDUCA, 12	(32) 9945-8650	decisaocont@veloxmail.com.br

27.619.368/0001-99 TOTUS PISOS E AZULEJOS EIRELI — R$ 109,00

Marca: BRASMIC
Fabricante: BRASMIC
Modelo: GROSSA
Descrição: Areia - Areia Tipo: Lavada , Granulometria: Grossa

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV PAULISTA, 171	LILIAN	(11) 4116-1654	totus.marli@gmail.com

Item 5: AREIA MEDIA

Preço Estimado: R$ 91,77 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 91,77 | Média dos Preços Obtidos: R$ 91,77

Quantidade	Descrição	Observação
400 Metros Quadrados	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 92,63**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
2ºGrupamento de Engenharia de Construção

Objeto: Aquisição de material de construção baseado no desconto ofertado sobre a Tabela SINAPI (sem desoneração) na data da ordem de fornecimento, visando atender as diversas atividades realizadas pelo Comando do 2º Grupamento de Engenharia (Cmdo 2º Gpt E) e Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS).

Descrição: **Areia** - Areia Granulometria: Média , Tipo: Lavada

Data: 16/08/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:62023 / UASG:160015
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: Metro Cúbico
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.728.512/0001-81 *VENCEDOR*	ENIVALDO N GENEROSO LTDA	R$ 46,00

Marca: AREIA LAVADA
Fabricante: AREIA LAVADA
Modelo: AREIA LAVADA
Descrição: Areia Granulometria: Média , Tipo: Lavada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R ALICE TAVARES DA SILVA, 6	(92) 9490-9326	escritacontabil2016@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.583.705/0001-32	TENDENCIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R$ 48,75

Marca: JAZIDA
Fabricante: JAZIDA
Modelo: JAZIDA
Descrição: Areia Granulometria: Média , Tipo: Lavada

Endereço:
,



09.068.212/0001-85 T. H. S. BEZERRA - EIRELI — R$ 58,55

Marca: REGIONAL
Fabricante: REGIONAL
Modelo: REGIONAL
Descrição: AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R SANTO AFONSO, 231	ANDRÉ	(92) 99272-9239	almonteservicos@outlook.com

32.936.252/0001-13 J C FARIAS PEREIRA — R$ 61,43

Marca: Somar mineração
Fabricante: Somar mineração
Modelo: média
Descrição: Areia, tipo lavada, granulometria média (0,42 a 2,00 mm).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	AV DOUTOR MANOEL AYRES NETO (CJ V V SOL), 6228	Carlos	(86) 9958-1510	licitacoes.farias@gmail.com

50.184.462/0001-84 50.184.462 EVERSON TEIXEIRA TAVARES — R$ 92,63

Marca: regional
Fabricante: regional
Modelo: Areia Granulometria: Média , Tipo: Lavada
Descrição: Areia Granulometria: Média , Tipo: Lavada

Endereço:
,

43.159.926/0001-37 B L DA SILVA OLIVEIRA EIRELI — R$ 96,53

Marca: Rzo
Fabricante: Rzo
Modelo: Rzo
Descrição: *AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA MÉDIA*

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R DAS JANDAIAS, 278	(92) 9413-5014	biamalibuu@gmail.com

40.240.211/0001-16 CINTIA M F RAMOS — R$ 97,45

Marca: REGIONAL
Fabricante: REGIONAL
Modelo: Descrição: Areia Granulometria: Média , Tipo: Lava
Descrição: Descrição: Areia Granulometria: Média , Tipo: Lavada

Endereço:
,

07.664.487/0001-56 VITORIA REGIA COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA — R$ 97,45

Marca: REGIONAL
Fabricante: REGIONAL
Modelo: m³
Descrição: Areia, tipo lavada, granulometria média (0,42 a 2,00 mm).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AM	Manaus	AV CORONEL SAVIO BELOTA, 1995	(92) 3088-1919

48.538.577/0001-88 MJA COMERCIO E SERVICO LTDA — R$ 97,47

Marca: In Natura
Fabricante: In Natura
Modelo: Média
Descrição: Areia, tipo lavada, granulometria média (0,42 a 2,00 mm).

Endereço:
,

Relatório gerado no dia 23/08/2023 16:52:06 (IP: 177.53.119.21)
Código Validação: isOHtDqIgnoh5qQPSfZkNC4oRfnXxrkRcWUT9aq2HjMqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHtDqIgnoh5qQPSfZkNC4oRfnXxrkRcWUT9aq2HjMqHU8nPtm6WA%253d%253d

Prefeitura Municipal
Fls nº 48
R$ 97,45
RUBRICA
Porto Franco-MA

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
2ºGrupamento de Engenharia de Construção

Objeto: Aquisição de material de construção baseado no desconto ofertado sobre a Tabela SINAPI (sem desoneração) na data da ordem de fornecimento, visando atender as diversas atividades realizadas pelo Comando do 2º Grupamento de Engenharia (Cmdo 2º Gpt E) e Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS).

Descrição: Areia - Granulometria: Média, Tipo: Lavada,

Data: 16/08/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:62023 / UASG:160015
Lote/Item: /76
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 500
Unidade: Metro Cúbico
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.728.512/0001-81 *VENCEDOR*	ENIVALDO N GENEROSO LTDA	R$ 47,78

Marca: AREIA LAVADA
Fabricante: AREIA LAVADA
Modelo: AREIA LAVADA
Descrição: Granulometria: Média, Tipo: Lavada,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R ALICE TAVARES DA SILVA, 6	(92) 9490-9326	escritacontabil2016@gmail.com

10.583.705/0001-32 TENDENCIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA — R$ 48,75

Marca: JAZIDA
Fabricante: JAZIDA
Modelo: JAZIDA
Descrição: Granulometria: Média, Tipo: Lavada,

Endereço:
,

40.240.211/0001-16 CINTIA M F RAMOS — R$ 97,45

Marca: REGIONAL
Fabricante: REGIONAL
Modelo: Descrição: Granulometria: Média, Tipo: Lavada,
Descrição: Descrição: Granulometria: Média, Tipo: Lavada,

Endereço:
,

07.664.487/0001-56 VITORIA REGIA COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA — R$ 97,45

Marca: REGIONAL
Fabricante: REGIONAL
Modelo: m³
Descrição: Areia, tipo lavada, granulometria média (0,42 a 2,00 mm).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AM	Manaus	AV CORONEL SAVIO BELOTA, 1995	(92) 3088-1919

48.538.577/0001-88 MJA COMERCIO E SERVICO LTDA — R$ 97,47

Marca: In Natura
Fabricante: In Natura
Modelo: média
Descrição: Areia, tipo lavada, granulometria média (0,42 a 2,00 mm).

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 85,23

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Prefeitura Municipal
Fls nº 49
RUBRICA
Porto Franco-MA

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
1ª Região Militar
BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 1 REGIAO MILITAR

Objeto: Aquisição de materiais de construção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Descrição: **Areia** - Areia Granulometria: Média , Tipo: Lavada

Data: 14/06/2023 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:42023 / UASG:160303
Lote/Item: /34
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 500
Unidade: Metro Cúbico
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.242.009/0001-68 *VENCEDOR*	FORNECEDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO DOIS IRMAOS LTDA	R$ 83,00

Marca: RETA DOS 500
Fabricante: RETA DOS 500
Modelo: MÉDIA
Descrição: AREIA LAVADA MÉDIA - m³ Marca: RETA DOS 500. Fabricante: RETA DOS 500. Modelo: MÉDIA. Prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota de Empenho. Garantia do produto: 12 (doze) meses; Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Validade da Ata de Registro de preços: 12 (doze) meses. Procedência Nacional. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV MARECHAL FONTENELE, 5451	(21) 3331-4000	doisirmaos.net@uol.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.965.625/0001-20	LABUTAR DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICO EIRELI	R$ 85,23

Marca: PEDREIRA BANGU
Fabricante: PEDREIRA BANGU LTDA
Modelo: AREIA LAVADA MÉDIA
Descrição: AREIA LAVADA MÉDIA - m³ / MARCA: PEDREIRA BANGU / FABRICANTE: PEDREIRA BANGU LTDA / MODELO: AREIA LAVADA MÉDIA / IBAMA: 48376 / QUANTIDADE: 500 / PROCEDENCIA: NACIONAL / VALOR UNITÁRIO: R$ 85,23 [oitenta e cinco reais e vinte e três centavos] / VALOR TOTAL: R$ 42615 [quarenta e dois mil, seiscentos e quinze reais] PRAZO DE GARANTIA: 12 MESES / PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS A CONTAR A DATA DE SUA APRESENTAÇÃO / PRAZO DE ENTREGA DOS BENS É DE 30 (TRINTA) DIAS À PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO EM REMESSA ÚNICA / DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS COTADOS ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, FAZEM PARTE DO PRESENTE OBJETO, TAIS COMO GASTOS DA EMPRESA COM SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO, IMPOSTOS, SEGUROS, TAXAS, OU QUAISQUER OUTROS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE GASTOS DA EMPRESA, SEM QUAISQUER ACRÉSCIMOS EM VIRTUDE DE EXPECTATIVA INFLACIONÁRIA E DEDUZIDOS OS DESCONTOS EVENTUALMENTE CONCEDIDOS. ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO ACEITAMOS TODAS AS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES CONSTANTES DAS ESPECIFICAÇÕES.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R SANTA MARTA, 00047	LEONARDO	(21) 3555-2334	labutardistribuidora@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.875.067/0001-54	GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	R$ 300,00

Marca: IN NATURA
Fabricante: IN NATURA
Modelo: 500.0000
Descrição: AREIA LAVADA MÉDIA - m³

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R CAPITAO JUSTINO FERREIRA RAMOS, SN	Oscar	(85) 9981-0453	gmfcomercioeservicos1@gmail.com

Item 6: ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO

Preço Estimado: R$ 105,33 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 105,33 | Média dos Preços Obtidos: R$ 105,33

Quantidade	Descrição	Observação
1.250 Metros Quadrados	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 50
R$ 89,88
RUBRICA
Porto Franco-MA

Preço Sinapi 1

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Codigo Produto: 00006077
Descrição: ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)
Mês/Ano: 05/2023
UF: DF
Unidade: M3
Pesquisa: BANCO NACIONAL
Preço Desonerado: Sim

Preço Sinapi 2 R$ 108,14

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Codigo Produto: 00006081
Descrição: ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)
Mês/Ano: 05/2023
UF: TO
Unidade: M3
Pesquisa: BANCO NACIONAL
Preço Desonerado: Não

Preço Sinapi 3 R$ 117,97

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Codigo Produto: 00006081
Descrição: ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)
Mês/Ano: 06/2023
UF: DF
Unidade: M3
Pesquisa: BANCO NACIONAL
Preço Desonerado: Não

Item 7: PEDRA BRITADA N. 0

Preço Estimado: R$ 156,57 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 156,57 | Média dos Preços Obtidos: R$ 156,57

Quantidade	Descrição	Observação
250 Metros Quadrados	PEDRA BRITADA N. 0	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 153,46

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO 2021													
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
FPM	R$ 1.855.680,55	R$ 2.432.326,69	R$ 1.630.337,47	R$ 1.704.394,29	R$ 2.048.447,25	R$ 1.771.588,79	R$ 2.420.665,97	R$ 1.935.399,67	R$ 1.519.941,75	R$ 1.693.722,32	R$ 2.198.106,63	R$ 3.272.310,98	R$ 24.482.922,36

DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO - 2022													
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
FPM	R$ 2.273.217,36	R$ 3.173.219,77	R$ 1.923.734,57	R$ 2.280.306,67	R$ 2.536.613,61	R$ 2.373.486,09	R$ 3.194.562,95	R$ 2.321.022,85	R$ 2.137.628,36	R$ 2.033.681,07	R$ 2.556.218,27	R$ 3.971.850,61	R$ 30.775.742,18

DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO - 2023													
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
FPM	R$ 2.384.013,98	R$ 3.435.921,41	R$ 2.101.910,74	R$ 2.403.139,93	R$ 2.671.475,83	R$ 2.495.138,41	R$ 3.292.943,80	R$ 1.484.324,05					R$ 20.268.868,15

Prefeitura Municipal
Fls nº 51
RUBRICA
Porto Franco-MA

Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de pó de pedra, brita corrida, pedra 0, pedra 1 e rachão (pedra-de-mão), incluindo transporte, visando atender implantação de futuros empreendimentos que estão sendo desenvolvidos pela CODEMAR nos 1º e 2º distritos de maricá; sob o Sistema de Registro de Preços – SRP..

Descrição: Serviço Engenharia - FORNECIMENTO DE PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE. UNIDADE: Metro cúbico (M3)

CatSer: 22225 - SERVICO ENGENHARIA

Data: 02/06/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:112023 / UASG:926723
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 70.377
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

Prefeitura Municipal
Fls nº 52
RUBRICA
Porto Franco-MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.015.433/0001-60 *VENCEDOR*	DESTAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 116,92

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE

Endereço:
,

37.486.551/0001-17	MENCHINI CONTINENTAL LTDA	R$ 190,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição: FORNECIMENTO DE PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE. UNIDADE: Metro cúbico (M3)

Endereço:
,

Preço Sinapi 1 — R$ 160,78

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Codigo Produto: 00004720
Descrição: PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE
Mês/Ano: 06/2023
UF: RN
Unidade: M3
Pesquisa: BANCO NACIONAL
Preço Desonerado: Não

Preço Sinapi 2 — R$ 155,47

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Codigo Produto: 00004720
Descrição: PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE
Mês/Ano: 06/2023
UF: SE
Unidade: M3
Pesquisa: BANCO NACIONAL
Preço Desonerado: Não

Item 8: PEDRA BRITADA N. 1

Preço Estimado: R$ 177,72 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 177,72 | Média dos Preços Obtidos: R$ 177,72

Quantidade	Descrição	Observação
200 Metros Quadrados	PEDRA BRITADA N. 1	

Prefeitura Municipal
Fls nº 93
RUBRICA
Porto Franco MA

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R$ 143,50

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS
Descrição: PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE. - PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE.

Data: 29/05/2023 00:00
Modalidade: ADESÃO - A. R. P.
SRP: SIM
Identificação: 00019923
Lote/Item: 1/89
Ata: N/A
Fonte: transparencia.cardosomoreira.rj.gov.br:8079/transparencia/
Quantidade: 72
Unidade: M³
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.983.366/0001-01 *VENCEDOR*	E N DO COUTO EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 143,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Cardoso Moreira	R NESTOR MARINS, 89	Luana	(22) 2785-1163	e.n.docouto@hotmail.com

Preço Sinapi 1

R$ 185,74

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Codigo Produto: 00004721
Descrição: PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE
Mês/Ano: 06/2023
UF: DF
Unidade: M3
Pesquisa: BANCO NACIONAL
Preço Desonerado: Sim

Preço Sinapi 2

R$ 203,92

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Codigo Produto: 00004721
Descrição: PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE
Mês/Ano: 06/2023
UF: PA
Unidade: M3
Pesquisa: BANCO NACIONAL
Preço Desonerado: Sim

Item 9: PEDRA BRITADA N. 2

Preço Estimado: R$ 178,94 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 178,94 | Média dos Preços Obtidos: R$ 178,94

Quantidade	Descrição	Observação
200 Metros Quadrados	PEDRA BRITADA N. 2	

Prefeitura Municipal
Fls nº 54
RUBRICA
Porto Franco-MA

Preço Sinapi 1 — R$ 186,72

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Codigo Produto: 00004718
Descrição: PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE
Mês/Ano: 06/2023
UF: DF
Unidade: M3
Pesquisa: BANCO NACIONAL
Preço Desonerado: Não

Preço Sinapi 2 — R$ 186,72

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Codigo Produto: 00004718
Descrição: PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE
Mês/Ano: 06/2023
UF: DF
Unidade: M3
Pesquisa: BANCO NACIONAL
Preço Desonerado: Sim

Preço Sinapi 3 — R$ 163,38

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Codigo Produto: 00004718
Descrição: PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE
Mês/Ano: 06/2023
UF: RO
Unidade: M3
Pesquisa: BANCO NACIONAL
Preço Desonerado: Sim

Item 10: SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO

Preço Estimado: R$ 177,66 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 177,66 | Média dos Preços Obtidos: R$ 177,66

Quantidade	Descrição	Observação
125 Metros Quadrados	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 192,98

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
5ª Região Militar
5ºBatalhão de Suprimento

Objeto: Eventual aquisição de materiais de segurança, manutenção e conservação dos paióis e estradas da área de empaiolamento do 5º Batalhão de Suprimento..

Descrição: **Seixo rolado** - Seixo Rolado Material: Pedra , Aplicação: Concreto , Tamanho: 19 A 30 M

Data: 01/06/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:262023 / UASG:160222
Lote/Item: /7
Ata: Link Ata
Adjudicação: 27/06/2023 16:05
Homologação: 05/07/2023 11:53
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 110
Unidade: Metro Cúbico
UF: PR

Prefeitura Municipal
Fls nº 55
RUBRICA
Porto Franco-MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.371.904/0001-73 *VENCEDOR*	DIMITRY SOLUCOES LTDA	R$ 108,99

Marca: A.M.
Fabricante: A.M.
Modelo: A.M.
Descrição: SEIXO ROLADO, MATERIAL: PEDRA, TAMANHO: 19 A 30 MM, APLICAÇÃO: CONCRETO. (MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE NA 2ª CIA SUP - EM PALMEIRA – PR)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Lapa	R CORONEL EDUARDO CORREA, 558	(41) 9943-2867	lucasdimitrygonzagadossantos@gmail.com

26.290.918/0001-06	DANIELA TENFEN DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 192,98

Marca: BOSCARDIN
Fabricante: BOSCARDIN
Modelo: BOSCARDIN
Descrição: Seixo rolado, material: pedra, tamanho: 19 a 30 mm, aplicação: concreto. (Material deverá ser entregue na 2ª Cia Sup - em Palmeira - PR)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São José	R DOS PASSAROS, 42	GUILHERME	(48) 3015-6360	tenfen.comercial@gmail.com

40.539.740/0001-15	ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 196,63

Marca: pp
Fabricante: pp
Modelo: pedra
Descrição: Seixo rolado, material: pedra, tamanho: 19 a 30 mm, aplicação: concreto. (Material deverá ser entregue na 2ª Cia Sup - em Palmeira - PR)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Guarapuava	R JOSE LINHARES, 67	Alex	(42) 8838-9531	alxtek@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 160,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico objetivando atendder as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Bonito/PA..

Descrição: **Seixo rolado** - Material: Argila Expandida, Tamanho: Granulometria Média MM, Aplicação: Drenagem Construção, Isolamento Acústico,

CatMat: **603666** - SEIXO ROLADO

Data: 26/04/2023 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:132023 / UASG:980431
Lote/Item: 1/479
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 160
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.739.921/0001-12 *VENCEDOR*	S. R. V. DA ROCHA	R$ 160,00

Marca: MIN. STO ANTONIO
Fabricante: MIN. STO ANTONIO
Modelo: MIN. STO ANTONIO
Descrição: Material: Argila Expandida, Tamanho: Granulometria Média MM, Aplicação: Drenagem Construção, Isolamento Acústico,

Endereço:
,



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 180,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
2ºGrupamento de Engenharia de Construção
8º Batalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção, visando atender às necessidades do 8º Batalhão de Engenharia de Construção, nas reformas das instalações da unidade e em Próprios Nacionais Residenciais..

Descrição: **Seixo Rolado** - Material: Pedra, Aplicação: Concreto, Tamanho: 19 A 30 MM,

CatMat: **373809** - SEIXO ROLADO

Data: 06/10/2022 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:312022 / UASG:160171
Lote/Item: /267
Ata: Link Ata
Adjudicação: 01/11/2022 13:51
Homologação: 03/11/2022 16:21
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 150
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.867.834/0001-27 *VENCEDOR*	CASA FORTE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	R$ 150,00

Marca: Regional
Fabricante: Nacional
Modelo: Nacional
Descrição: Seixo rolado, material pedra, tamanho 19 a 30, aplicação concreto. (Cota de até 25% - Decreto nº 8.538/15)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Santarém	AV BORGES LEAL, 2561	(93) 3522-3976	casaforte_comercio@hotmail.com

02.870.336/0001-30	A V CASTRO			R$ 180,00

Marca: REGIONAL
Fabricante: REGIONAL
Modelo: NACIONAL
Descrição: Seixo rolado, material pedra, tamanho 19 a 30, aplicação concreto. (Cota de até 25% - Decreto nº 8.538/15)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Santarém	AV BRASILIA, 794	(93) 3222-9161	castromineracao@gmail.com

10.296.571/0001-79	TAG COMERCIO DE TINTAS EIRELI			R$ 330,00

Marca: REGIONAL
Fabricante: REGIONAL
Modelo: SEXO
Descrição: Seixo rolado, material pedra, tamanho 19 a 30, aplicação concreto. (Cota de até 25% - Decreto nº 8.538/15)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	TV 01 C BRANCO I, 32	TIAGO	(92) 3636-4105	tag.tintas@gmail.com

Item 11: TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO

Preço Estimado: R$ 33,32 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 33,32 | Média dos Preços Obtidos: R$ 33,32

Quantidade	Descrição	Observação
2.500 Metros Quadrados	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 57
RUBRICA
Porto Franco-MA

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 39,80**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, com as respectivas quantidades e valores descritos no Termo de Referência.
Descrição: **Telha** - Telha Material: Fibrocimento , Comprimento: 1,83 CM, Espessura: 6 MM, Tipo: Ondulada , Largura: 0,92 CM, Características Adicionais: Sem Amianto

Data: 09/08/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:242023 / UASG:987091
Lote/Item: /51
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 750
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.881.345/0001-13 *VENCEDOR*	EDMILSON ALVES BORGES	R$ 38,00

Marca: Eternit
Fabricante: Eternit
Modelo: Telha
Descrição: Telha Material: Fibrocimento , Comprimento: 1,83 CM, Espessura: 6 MM, Tipo: Ondulada , Largura: 0,92 CM, Características Adicionais: Sem Amianto

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São José da Bela Vista	R AFONSO RAIMUNDO, 11	(16) 9462-8714	edmilson62@yahoo.com.br

46.006.622/0001-28	DUTRA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 38,90

Marca: MULTILIT
Fabricante: MULTILIT
Modelo: MULTILIT
Descrição: Descrição: Telha Material: Fibrocimento , Comprimento: 1,83 CM, Espessura: 6 MM, Tipo: Ondulada , Largura: 0,92 CM, Características Adicionais: Sem Amianto

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R ELADIO RAMOS, 154	(81) 9800-7163	amintasmg@gmail.com

08.020.136/0001-75	V. D. P. DA SILVA	R$ 39,80

Marca: MULTILIT
Fabricante: MULTILIT
Modelo: FIBROCIMENTO
Descrição: TELHA FIBROCIMENTO 183 X 110

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São José da Bela Vista	R CAPITAO ANSELMO DINIZ, 1173	(16) 9154-6687/ (16) 3142-1489	tendtudomat@hotmail.com

24.862.023/0001-73	MULTIFRAN SOLUCOES LTDA	R$ 52,99

Marca: INFIBRA
Fabricante: INFIBRA
Modelo: 1,83 X 1,10 X 5MM.
Descrição: TELHA FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 X 5MM.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Franca	R RAMON ANTOLIN HERNANDES, 1721	(16) 9375-6628	multifranvendas@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.164.562/0001-57	A. DONIZETE DA SILVA	R$ 58,85

Marca: Infibra
Fabricante: Infibra
Modelo: Telha fibrocimento
Descrição: Telha - Telha Material: Fibrocimento , Comprimento: 1,83 CM, Espessura: 6 MM, Tipo: Ondulada , Largura: 0,92 CM, Características Adicionais: Sem Amianto

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Franca	AV LISETE COELHO LOURENCO, 2090	DONIZETE	(16) 3704-8444	ads.franca@hotmail.com

Prefeitura Municipal
Fls nº 58
RUBRICA
Porto Franco-MA

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 27,65

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de construção civil diversos, para atender a possíveis obras no município de Jussara que serão custeadas através de recursos financeiros oriundos do Governo Federal..
Descrição: **Telha** - Telha Material: Plástico , Comprimento: 244 CM, Cor: Incolor , Tipo: Ondulada , Largura: 110 C
CatMat: **603481** - TELHA

Data: 26/07/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:412023 / UASG:987653
Lote/Item: /48
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.704.431/0001-31 *VENCEDOR*	V.S. BARRETO PANIZIO & CIA LTDA	R$ 27,00

Marca: INFIBRA
Fabricante: INFIBRA
Modelo: COMPATIVEL AO EDITAL
Descrição: Telha em amianto ondulada 2,44 x 1,10m

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.069.317/0001-23	JONATAS PANISIO PROCIDONIO & CIA LTDA	R$ 27,65

Marca: MULTILIT
Fabricante: MULTILIT
Modelo: AMIANTO
Descrição: TELHA EM AMIANTO ONDULADA 2,44 X 1,10 M

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
85.093.433/0001-91	M F DA SILVA CONSTRUCOES	R$ 27,65

Marca: MULTILIT
Fabricante: MULTILIT
Modelo: DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO
Descrição: DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	AV KAKOGAWA, 285	MOACIR	(44) 3263-3536	dp.brasilia@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 32,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
23ª Brigada de Infantaria de Selva
23ª Esquadão de cavalaria de Selva

Objeto: Eventual Aquisição de material de manutenção de bens imóveis/ instalações (SI.24), aquisição de material elétrico eletrônico (SI.26), material de proteção e segurança (SI.28), e ferramentas (SI. 42), destinados a atender as demandas administrativas e serão empregadas diretamente nas diversas repartições do 23º Esqd C SI..

Descrição: **Telha** - Telha Material: Fibrocimento , Tipo: Ondulada , Comprimento: 244 CM, Largura: 50 CM, Espessura: 4 M

CatMat: **244640** - TELHA

Data: 13/07/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:62023 / UASG:160081
Lote/Item: /269
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 150
Unidade: Unidade
UF: PA

Prefeitura Municipal
Fls nº 59
RUBRICA
Porto Franco-MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.506.176/0001-52	A E O DUARTE SERVICOS EM GERAL *VENCEDOR*	R$ 28,70

Marca: ETERNIT
Fabricante: ETERNIT
Modelo: ETERNIT
Descrição: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - TELHA DE FIBROCIMENTO, FIBROTEX, TIPO ONDULADA, ESPESSURA 4 MM, COMPRIMENTO 2,44 METROS, LARGURA 0,506 METROS, APLICAÇÃO COBERTURA DE TELHADOS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Tucuruí	RUA MAGALHAES BARATA, 148	ANTONIO	(94) 98160-6905	aeoduarte2016@outlook.com

04.377.707/0001-72	NORFIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 29,00

Marca: ETERNIT
Fabricante: ETERNIT S/A
Modelo: FIBROC. 4MM 2,44X0,50
Descrição: TELHA FIBROC. 4MM 2,44X0,50 ETERNIT

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Tucuruí	EST DO PARQUE, 01/10	(94) 3787-1204	licitacoes@norfibras.com.br

06.164.562/0001-57	A. DONIZETE DA SILVA	R$ 32,50

Marca: Infibra
Fabricante: Infibra
Modelo: Telha de fibrocimento
Descrição: Telha - Telha Material: Fibrocimento , Tipo: Ondulada , Comprimento: 244 CM, Largura: 50 CM, Espessura: 4 M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Franca	AV LISETE COELHO LOURENCO, 2090	DONIZETE	(16) 3704-8444	ads.franca@hotmail.com

09.664.031/0001-11	A A COSTA CONSTRUCOES EIRELI	R$ 44,00

Marca: ETERNIT
Fabricante: ETERNIT
Modelo: FIBROCIMENTO
Descrição: TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 244 CM, LARGURA 50 CM, ESPESSURA 4 MM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
TO	Araguatins	AV ARAGUAIA, 2007	Adailton	(63) 3474-1346	adailtonllconstrucao@gmail.com

04.445.422/0001-21	RIBEIRO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R$ 100,00

Marca: MULTILIT
Fabricante: MULTILIT
Modelo: MULTILIT
Descrição: Descrição: Telha Material: Fibrocimento , Tipo: Ondulada , Comprimento: 244 CM, Largura: 50 CM, Espessura: 4 M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Guanambi	AV SENADOR NILO COELHO, 417	HELLEY	(77) 3452-0641	amintasmg@gmail.com

Item 12: TELHA METALIZADA ONDULADA

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Metros Quadrados	TELHA METALIZADA ONDULADA	

Prefeitura Municipal
P. Fls nº 60
RUBRICA
Porto Franco-MA

Item 13: VERGALHÃO CA-60 4.2 MM - 12M

Preço Estimado: R$ 18,22 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 18,22 | Média dos Preços Obtidos: R$ 18,22

Quantidade	Descrição	Observação
575 Unidades	VERGALHÃO CA-60 4.2 MM - 12M	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 19,17**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EMBRAPA SUINOS E AVES/CONCORDIA/SC

Objeto: Aquisição de materiais de construção e materiais elétricos.

Descrição: **Vergalhão Armação Concreto** - Vergalhão Armação Concreto Material: Ferro , Aplicação: Armação Vigas/Pilares E Lajes , Comprimento: 12 M, Diâmetro: 4,2 MM, Tipo: Ca-60 , Peso: 1,31 K

Data: 14/08/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:102023 / UASG:135030
Lote/Item: /10
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Barra 12 M
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.089.606/0001-48 *VENCEDOR*	CONCORDIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 16,28

Marca: AWA
Fabricante: AWA
Modelo: FERRO
Descrição: VERGALHÃO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SC	Concórdia	R GUILHERME HELMUTH ARENDT, 320	(49) 3441-2744

46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA				R$ 19,04

Marca: ARCELOR
Fabricante: ARCELOR
Modelo: ARCELOR
Descrição: Vergalhão CA60 4,2mm nervurado - barra de 12 m

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R SANTOS DUMONT, 888	Jessiano	(54) 3015-2661	atrium.vendas@gmail.com

26.290.918/0001-06	DANIELA TENFEN DISTRIBUIDORA LTDA				R$ 19,30

Marca: GIASSI
Fabricante: GIASSI
Modelo: GIASSI
Descrição: Vergalhão CA60 4,2mm nervurado - barra de 12 m

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São José	R DOS PASSAROS, 42	GUILHERME	(48) 3015-6360	tenfen.comercial@gmail.com

36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS				R$ 200,00

Marca: GERDAU
Fabricante: GERDAU
Modelo: GERDAU
Descrição: Vergalhão CA60 4,2mm nervurado - barra de 12 m

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R FULGENCIO MIGUEL COFFY, 414	Jonas	(54) 99150-7689	jlavandoskiferragens@gmail.com

Prefeitura Municipal
Fls nº 61
RUBRICA
Porto Franco-MA

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO PARÁ

Objeto: Registro de preços para eventual Aquisição de Material de Construção, Hidráulico, Elétrico, Ferramentas e Equipamentos para atender a Prefeitura Municipal de Santa Izabel através de suas secretarias jurisdicionadas e fundos municipais.

Descrição: **Vergalhão armação concreto** - Material: Ferro, Tipo: Ca-60, Comprimento: 12 M, Peso: 1,31 KG, Aplicação: Armação Vigas/Pilares E Lajes, Diâmetro: 4,2 MM,

CatMat: **236991** - VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO

Data: 12/07/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:152023 / UASG:455288
Lote/Item: 3/35
Ata: Link Ata
Adjudicação: 17/07/2023 15:35
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 910
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.447.227/0001-61	SYDDE QUALIDADE EM SERVICOS LTDA	R$ 15,00

Marca: BELGO
Fabricante: BELGO
Modelo: BELGO
Descrição: VERGALHÃO EM AÇO CA 60 4,2 MM 12 M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	ART A 18, 712-C	(91) 8178-9216	sqsservicos@gmail.com

24.765.177/0001-47	A R DO NASCIMENTO EIRELI	R$ 18,00

VENCEDOR

Marca: GERDAU
Fabricante: GERDAU
Modelo: GERDAU
Descrição: Material: Ferro, Tipo: Ca-60, Comprimento: 12 M, Peso: 1,31 KG, Aplicação: Armação Vigas/Pilares E Lajes, Diâmetro: 4,2 MM,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PA	Belém	PASSAGEM DALVA, 249	(91) 3231-1908

83.913.665/0001-13	J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS	R$ 18,00

Marca: SINOBRAS
Fabricante: SINOBRAS
Modelo: SINOBRAS
Descrição: VERGALHÃO EM AÇO CA 60 4,2 MM 12 M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	TV JOSE PIO, 545	(91) 3204-2614	jlraraujo@jlraraujo.com.br

30.078.359/0001-42	DISTRIBUIDORA ATHENA COMERCIO ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI	R$ 18,27

Marca: GERDAU
Fabricante: GERDAU
Modelo: UND
Descrição: VERGALHÃO EM AÇO CA 60 4,2 MM 12 M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	TRAVESSA ALFERES COSTA, 1095	(91) 3254-7525	athenadist@outlook.com

47.186.631/0001-00	DISTRIBUIDORA BOM SUCESSO LTDA	R$ 18,46

Marca: GERDAU
Fabricante: GERDAU
Modelo: GERDAU
Descrição: VERGALHÃO EM AÇO CA 60 4,2 MM 12 M

Endereço:

,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 17,49**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Prefeitura Municipal
Fls nº 62
RUBRICA
Porto Franco-MA

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Departamento Municipal de Agua e Esgoto

Objeto: Contratação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparadas para fornecimento de aço (CA 60 - 4,2mm, CA 50 6,3mm, CA 50 - 8,0mm, CA 50 10,0mm), arame recozido (NR. 14, NR.18), prego (17x21, 18x27) e tela soldada (Q92 MALHA 15x15cm FIO 4,2mm - 2,45x6m), em atendimento à Diretoria de Drenagem Pluvial e Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica..

Descrição: **Vergalhão Armação Concreto** - Vergalhão Armação Concreto Material: Ferro , Aplicação: Armação Vigas/Pilares E Lajes , Comprimento: 12 M, Diâmetro: 4,2 MM, Tipo: Ca-60 , Peso: 1,31 K

CatMat: **236991** - VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO

Data: 12/05/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:492023 / UASG:926287
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 15/05/2023 14:06
Homologação: 17/05/2023 14:05
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Barra 12 M
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.405.757/0001-68	FERTELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS EIRELI *VENCEDOR*	R$ 11,49

Marca: ARCELOR
Fabricante: ARCELOR
Modelo: AÇO CA 60
Descrição: AÇO CA 60 - 4,2MM PRODUZIDOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 7480:2007. FORNECIDO EM BARRAS DE 12M DE COMPRIMENTO, RETAS E NERVURADAS. A CARGA DE TRABALHO QUE A BARRA DEVE SUPORTAR É DE 60KGF/MM² OU 600MPA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Fernandópolis	R FRANCELINO DE ALMEIDA, 43	(17) 3442-2688	andre@fertela.com.br

49.715.569/0001-22	49.715.569 ARTHUR MIRANDA SANTOS	R$ 11,50

Marca: GERDAU
Fabricante: GERDAU
Modelo: CA-60
Descrição: VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO MATERIAL: FERRO APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES COMPRIMENTO: 12 M, DIÂMETRO: 4,2 MM, TIPO: CA-60

Endereço:
,

35.072.779/0001-35	M G ALVARENGA LTDA	R$ 12,25

Marca: Gerdau
Fabricante: Gerdau
Modelo: -
Descrição: AÇO CA 60 - 4,2mm Produzidos de acordo com as especificações da ABNT NBR 7480:2007. Fornecido em barras de 12m de comprimento, retas e nervuradas. A carga de trabalho que a barra deve suportar é de 60kgf/mm² ou 600Mpa

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	AV SOLIDARIEDADE, 1750	(34) 3083-3300	mgalvarenga2019@gmail.com

12.929.043/0001-35	BARACUI COMERCIAL LTDA	R$ 13,35

Marca: gerdau
Fabricante: gerdau
Modelo: 4,2mm
Descrição: AÇO CA 60 - 4,2mm Produzidos de acordo com as especificações da ABNT NBR 7480:2007. Fornecido em barras de 12m de comprimento, retas e nervuradas. A carga de trabalho que a barra deve suportar é de 60kgf/mm² ou 600Mpa

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	AV ARAGUARI, 323	(34) 3235-1211	baracuimateriais01@gmail.com

33.756.217/0001-85	M2 COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 15,18

Marca: ARCELOR MITTAL
Fabricante: ARCELOR MITTAL
Modelo: ARCELOR MITTAL
Descrição: VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-60, COMPRIMENTO 12 M, PESO1,31 KG, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES, DIÂMETRO 4,2 MM

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

04.174.032/0001-64 ABMAC COMERCIO LTDA



Marca: Gerdau
Fabricante: Gerdau
Modelo: Conforme descrição
Descrição: AÇO CA 60 - 4,2mm Produzidos de acordo com as especificações da ABNT NBR 7480:2007. Fornecido em barras de 12m de comprimento, retas e nervuradas. A carga de trabalho que a barra deve suportar é de 60kgf/mm² ou 600Mpa

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	R ARMANDO TUCCI, 854	(34) 3236-8241/ (34) 3236-5124	controller@controllercontabilidade.cnt.br

36.673.446/0001-24 J.LAVANDOSKI FERRAGENS R$ 16,96

Marca: ARCELOR MITTAL
Fabricante: ARCELOR MITTAL
Modelo: ARCELOR MITTAL
Descrição: AÇO CA 60 - 4,2mm Produzidos de acordo com as especificações da ABNT NBR 7480:2007. Fornecido em barras de 12m de comprimento, retas e nervuradas. A carga de trabalho que a barra deve suportar é de 60kgf/mm² ou 600Mpa

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R FULGENCIO MIGUEL COFFY, 414	Jonas	(54) 99150-7689	jlavandoskiferragens@gmail.com

42.577.160/0001-48 JOSE RENATO DIAS DE SOUZA 09217721654 R$ 18,02

Marca: ArcelorMittal
Fabricante: ArcelorMittal
Modelo: ArcelorMittal
Descrição: AÇO CA 60 - 4,2mm Produzidos de acordo com as especificações da ABNT NBR 7480:2007. Fornecido em barras de 12m de comprimento, retas e nervuradas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	R DO CAPITAO DO CAMPO, 270	Jose	(34) 99269-7662	dsmontagem.adm@gmail.com

46.423.434/0001-03 ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA R$ 18,02

Marca: ARCELOR
Fabricante: ARCELOR
Modelo: ARCELOR
Descrição: AÇO CA 60 - 4,2mm Produzidos de acordo com as especificações da ABNT NBR 7480:2007. Fornecido em barras de 12m de comprimento, retas e nervuradas. A carga de trabalho que a barra deve suportar é de 60kgf/mm² ou 600Mpa

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R SANTOS DUMONT, 888	Jessiano	(54) 3015-2661	atrium.vendas@gmail.com

21.793.208/0001-85 DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI R$ 18,22

Marca: GERDAU
Fabricante: GERDAU
Modelo: GERDAU
Descrição: AÇO CA 60 - 4,2mm Produzidos de acordo com as especificações da ABNT NBR 7480:2007. Fornecido em barras de 12m de comprimento, retas e nervuradas. A carga de trabalho que a barra deve suportar é de 60kgf/mm² ou 600Mpa

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	R COPAIBA, 01	NELSON/PAULO	(61) 99924-2800	dfferramentas@outlook.com

25.294.980/0001-03 MASTER MINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 18,23

Marca: ARCELOR
Fabricante: ARCELORMITTAL
Modelo: AÇO CA 60 - 4,2mm
Descrição: AÇO CA 60 - 4,2mm Produzidos de acordo com as especificações da ABNT NBR 7480:2007. Fornecido em barras de 12m de comprimento, retas e nervuradas. A carga de trabalho que a barra deve suportar é de 60kgf/mm² ou 600Mpa

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R CRISANTO MUNIZ, 340	João Paulo	(31) 3318-9321	jpggreco@hotmail.com

11.175.931/0001-47 G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI R$ 20,50

Marca: ARCELORMITTAL
Fabricante: ARCELORMITTAL
Modelo: ARCELORMITTAL
Descrição: AÇO CA 60 - 4,2mm Produzidos de acordo com as especificações da ABNT NBR 7480:2007. Fornecido em barras de 12m de comprimento, retas e nervuradas. A carga de trabalho que a barra deve suportar é de 60kgf/mm² ou 600Mpa

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R HENRIQUE SCHWERIN, 766	DANIEL	(54) 9956-0047/ (54) 8423-0935	vendas.gpa@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.424.128/0001-45	LUIZ TADEO DAMASCHI	R$ 25,08

Marca: BELGO
Fabricante: BELGO
Modelo: BARRA
Descrição: AÇO CA 60 - 4,2mm. Produzidos de acordo com as especificações da ABNT NBR 7480:2007. Fornecido em barras de 12m de comprimento, retas e nervuradas. A carga de trabalho que a barra deve suportar é de 60kgf/mm² ou 600Mpa

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Lavras	R JOVINO TRISTAO, 11	Luiz	(38) 2101-7265	tnutri2@gmail.com

Prefeitura Municipal
Fls nº 64
RUBRICA
Porto Franco-MA

43.728.909/0001-73	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 34,45

Marca: GERDAU
Fabricante: GERDAU
Modelo: GERDAU
Descrição: CONFORME EDITAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Formiga	RUA ROSIMARY SILVA PEREIRA, 116	Saulo	(37) 3322-3131	contato@casabelo.com.br

Item 14: VERGALHÃO CA-50 6.3 MM - 12M

Preço Estimado: R$ 36,84 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 36,84 | Média dos Preços Obtidos: R$ 36,84

Quantidade	Descrição	Observação
575 Unidades	VERGALHÃO CA-50 6.3 MM - 12M	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 30,52**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAUNA
Objeto: Aquisição de vergalhões para manutenção dos reservatórios de abastecimento de água potável e de barras de aço e acessórios hidráulicos para interligação do Reservatório da Região oeste à Estação de Tratamento de Água e reservatório do bairro Cidade Nova..
Descrição: **Vergalhão** - Vergalhão Material: Aço , Comprimento: 12 M, Tipo: Ca-50 , Bitola: 8 M

Data: 13/07/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:362023 / UASG:927317
Lote/Item: 3/25
Ata: Link Ata
Adjudicação: 14/07/2023 15:18
Homologação: 18/07/2023 10:16
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.013.628/0001-90 *VENCEDOR*	MDX INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA	R$ 19,90

Marca: simec
Fabricante: simec
Modelo: simec
Descrição: Vergalhão Material: Aço , Comprimento: 12 M, Tipo: Ca-50 , Bitola: 8 M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Mateus Leme	R UM, 30	MIRLAINE	(31) 3535-4808	contato@mdx.ind.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

17.405.757/0001-68 FERTELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS EIRELI

Marca: ARCELOR
Fabricante: ARCELOR
Modelo: VERGALHÃO
Descrição: VERGALHÃO, BITOLA 6,30MM, AÇO NERVURADO CA - 50 A, BARRA 12 M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Fernandópolis	R FRANCELINO DE ALMEIDA, 43	(17) 3442-2688	andre@fertela.com.br

Prefeitura Municipal
Fls nº 65
RUBRICA
Porto Franco-MA

43.728.909/0001-73 CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA R$ 25,35

Marca: USIMINAS
Fabricante: USIMINAS
Modelo: USIMINAS
Descrição: CONFORME EDITAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Formiga	RUA ROSIMARY SILVA PEREIRA, 116	Saulo	(37) 3322-3131	contato@casabelo.com.br

20.892.519/0001-39 ANTONIO MARQUES FILHO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI R$ 26,00

Marca: BELGO
Fabricante: ARCELOR MITTAL
Modelo: VERGALHÃO 6,30mm
Descrição: Vergalhão, bitola 6,30mm, aço nervurado CA - 50 A, barra 12 m

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Itaúna	PC JUVENAL PEREIRA, 110/01	Kenderson Marques	(37) 3242-2257	antoniomarques1930@gmail.com

48.967.271/0001-47 SERVI MAX COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA R$ 30,00

Marca: CSN
Fabricante: CSN
Modelo: 6,3mm
Descrição: Vergalhão, bitola 6,30mm, aço nervurado CA - 50 A, barra 12 m.

Endereço:
,

11.415.849/0001-42 PRE MOLDADOS BELA VISTA LTDA R$ 30,00

Marca: GERDAU
Fabricante: GERDAU
Modelo: 5 Vergalhão, bitola 6,30mm, aço nervurado CA - 50
Descrição: 5 Vergalhão, bitola 6,30mm, aço nervurado CA - 50 A, barra 12 m.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Itatiaiuçu	EST IAT 140, SN	(31) 9912-3858	itacon01@yahoo.com.br

17.263.096/0001-83 MERCEARIA INDIANOPOLIS LTDA R$ 31,04

Marca: Arcelor Mittal
Fabricante: Arcelor Mittal
Modelo: CA-50
Descrição: Vergalhão, bitola 6,30mm, aço nervurado CA - 50 A, barra 12 m.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R INDIANOPOLIS, 907	HERMES LEONARDO RIBAS	(31) 3444-3422	indianopolisltda@gmail.com

33.756.217/0001-85 M2 COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA R$ 33,03

Marca: ARCELOR MITTAL
Fabricante: ARCELOR MITTAL
Modelo: ARCELOR MITTAL
Descrição: Vergalhão, bitola 6,30mm, aço nervurado CA - 50 A, barra 12 m.

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.294.980/0001-03	MASTER MINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 72,00

Marca: ARCELOR
Fabricante: ARCELORMITTAL
Modelo: 1/4" barra 12 m.
Descrição: Vergalhão, bitola 6,30mm, aço nervurado CA - 50 A, barra 12 m.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R CRISANTO MUNIZ, 340	João Paulo	(31) 3318-9321	jpggreco@hotmail.com

Prefeitura Municipal Fls nº 66 RUBRICA Porto Franco-MA

46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA				R$ 141,50

Marca: ARCELOR
Fabricante: ARCELOR
Modelo: ARCELOR
Descrição: Vergalhão, bitola 6,30mm, aço nervurado CA - 50 A, barra 12 m

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R SANTOS DUMONT, 888	Jessiano	(54) 3015-2661	atrium.vendas@gmail.com

36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	R$ 300,00

Marca: GERDAU
Fabricante: GERDAU
Modelo: GERDAU
Descrição: Vergalhão, bitola 6,30mm, aço nervurado CA - 50 A, barra 12 m.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R FULGENCIO MIGUEL COFFY, 414	Jonas	(54) 99150-7689	jlavandoskiferragens@gmail.com

11.175.931/0001-47	G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	R$ 500,00

Marca: ARCELORMITTAL
Fabricante: ARCELORMITTAL
Modelo: ARCELORMITTAL
Descrição: Vergalhão - Vergalhão .Material: Aço , Comprimento: 12 M, Tipo: Ca-50 , Bitola: 8 M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R HENRIQUE SCHWERIN, 766	DANIEL	(54) 9956-0047/ (54) 8423-0935	vendas.gpa@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 35,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Planalto
Comando da 11ª Região Militar
Base Administrativa da Brigada de Operções Especiais

Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, de alvenaria, serralheria, pintura, marcenaria e ferramental, para serem utilizados na manutenção e conservação dos bens imóveis do Comando de Operações Especiais..

Descrição: **Vergalhão armação concreto** - Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 12 m, bitola: 1,4 pol, aplicação: armação vigas,pilares e lajes

Data: 10/07/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:92023 / UASG:160098
Lote/Item: /168
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 66
Unidade: Barra 12,00 M
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.358.654/0001-39 *VENCEDOR*	COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA	R$ 23,85

Marca: BELGO
Fabricante: BELGO
Modelo: BELGO
Descrição: Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 12 m, bitola: 1,4 pol, aplicação: armação vigas,pilares e lajes

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R 119, 107	(62) 3087-4464	comercialsantoantonio62@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.398.154/0001-44	SOLISTEAM SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA.	R$ 26,24



Marca: GERDAU
Fabricante: GERDAU
Modelo: GERDAU
Descrição: Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 12 m, bitola: 1,4 pol, aplicação: armação viga, pilares e lajes, nervurado, norma técnica, NBR 7480:2007.

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.936.252/0001-13	J C FARIAS PEREIRA	R$ 27,30

Marca: Metalmecanica maia
Fabricante: Metalmecanica maia
Modelo: Barra c / 12 metros
Descrição: Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 12 m, bitola: 1,4 pol, aplicação: armação viga, pilares e lajes, nervurado, norma técnica, NBR 7480:2007.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	AV DOUTOR MANOEL AYRES NETO (CJ V V SOL), 6228	Carlos	(86) 9958-1510	licitacoes.farias@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.714.907/0001-02	ELETRICA CIDADE EIRELI	R$ 30,00

Marca: BELGO
Fabricante: BELGO
Modelo: BELGO
Descrição: Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 12 m, bitola: 1,4 pol, aplicação: armação vigas,pilares e lajes

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV DOS PIRINEUS, 437	Lediana	(62) 3088-5284	eletricacidadego@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	R$ 35,99

Marca: GERDAU
Fabricante: GERDAU
Modelo: GERDAU
Descrição: Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 12 m, bitola: 1,4 pol, aplicação: armação viga, pilares e lajes, nervurado, norma técnica, NBR 7480:2007.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R FULGENCIO MIGUEL COFFY, 414	Jonas	(54) 99150-7689	jlavandoskiferragens@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.597.880/0001-86	RENNOVA COMERCIAL LTDA	R$ 36,00

Marca: SIMEC
Fabricante: SIMEC
Modelo: VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO:
Descrição: VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO: CA-50, COMPRIMENTO: 12 M, BITOLA: 1,4 POL, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGA, PILARES E LAJES, NERVURADO, NORMA TÉCNICA, NBR 7480:2007.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV ANTONIO FIDELIS, 1326	Antonio	(62) 3999-0951	rennovacomercial@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R$ 36,35

Marca: ARCELOR
Fabricante: ARCELOR
Modelo: ARCELOR
Descrição: Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 12 m, bitola: 1,4 pol, aplicação: armação viga, pilares e lajes, nervurado, norma técnica, NBR 7480:2007

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R SANTOS DUMONT, 888	Jessiano	(54) 3015-2661	atrium.vendas@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.327.672/0001-56	ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUCAO LTDA	R$ 40,00

Marca: Simec
Fabricante: Simec
Modelo: Barra 12 metros
Descrição: Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 12 m, bitola: 1,4 pol, aplicação: armação viga, pilares e lajes, nervurado, norma técnica, NBR 7480:2007.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goianésia	AL ANTONIO FONTOURA BORGES, 26	Jeferson	(62) 99666-0659	armacoferragens@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.175.931/0001-47	G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	R$ 300,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 68
RUBRICA
Porto Franco-MA

Marca: ARCELORMITTAL
Fabricante: ARCELORMITTAL
Modelo: ARCELORMITTAL
Descrição: Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 12 m, bitola: 1,4 pol, aplicação: armação viga, pilares e lajes, nervurado, norma técnica, NBR 7480:2007.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R HENRIQUE SCHWERIN, 766	DANIEL	(54) 9956-0047/ (54) 8423-0935	vendas.gpa@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 44,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PMSP
PMSP

Objeto: Aço CA-60-4,2mm(3/16"), Aço CA-50- 6,30mm(1/4"),Aço CA-50 -8mm(5/16"), Aço CA-50-10mm (3/8"), Aço CA-50-12,5mm(1/2")-barra de 12 metros, Arame Recozido 18 BWG, Prego com cabeça 15x15, Prego com cabeça 17x21, Prego com cabeça 18x24, Lâmina de serra manual , material:aço rápido, quantidade de dentes: 18 dentes por polegada, comprimento:300 mm, espessura:0,65mm, características adicionais: flexivel, resistente.

Descrição: **VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO** - VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES, DIÂMETRO 12,5 MM

CatMat: **255766** - VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO

Data: 01/07/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 6/2020 / UASG: 925091
Lote/Item: 5/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 160
Unidade: Barra 12,00 M
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.602.104/0001-20 *VENCEDOR*	MEGAFER COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	R$ 44,00

Marca: arcelor
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES, DIÂMETRO 12,5 MM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R APAJATUBA, 201	Marcos Paulo Silva	(11) 3974-7021	araguaia@araguaiacarajas.com.br

Item 15: VERGALHÃO CA-50 8 MM - 12M

Preço Estimado: R$ 58,41 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 58,41 Média dos Preços Obtidos: R$ 58,41

Quantidade	Descrição	Observação
1.300 Unidades	VERGALHÃO CA-50 8 MM - 12M	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 53,19

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DE BENS (VÁLVULA, SIFÃO, TINTA...), por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho.

Descrição: **Vergalhão armação concreto** - Vergalhão Armação Concreto Material: Aço , Tipo: Ca-50 , Bitola: 1/2 PO

Data: 19/05/2023 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:682023 / UASG:925172
Lote/Item: 6/201
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: RO

Prefeitura Municipal 69 RUBRICA Porto Franco-MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.279.146/0001-20 *VENCEDOR*	PMX COMERCIO E SERVICO LTDA	R$ 53,19

Marca: GERDAU
Fabricante: GERDAU
Modelo: GERDAU
Descrição: Ferro vergalhão 12.5mm, 12m - CA 50 nervurado.

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 58,67**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE RIO VERDE

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de construção para atender diversos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Município de Rio Verde – GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital..

Descrição: **Vergalhão** - Material: Aço, Comprimento: 12 M, Tipo: Ca-50, Bitola: 8 MM,

Data: 02/05/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:622023 / UASG:989571
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Adjudicação: 29/05/2023 14:40
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5.970
Unidade: Unidade
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.498.141/0001-06 *VENCEDOR*	TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA	R$ 57,00

Marca: ARCELOR
Fabricante: ARCELOR
Modelo: Vergalhão
Descrição: AÇO CA-50 10,0MM 3/8 DE 12MTS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Fernandópolis	RUA GUILHERMINA, 46	Andre	(17) 3442-2688	andre@fertela.com.br

13.464.349/0001-26	N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 58,07

Marca: GOYACO
Fabricante: GOYACO
Modelo: CA-50
Descrição: Aço ca-50 10,0mm 3/8 de 12mts (PARTICIPAÇÃO GERAL)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV GUARUJA, 740	(62) 3942-4472	contabilidade@grupof8.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.600.549/0001-00	CASSIARA PEREIRA	R$ 58,67

Marca: Arcelor
Fabricante: Arcelor
Modelo: 0001
Descrição: VERGALHÃO, MATERIAL AÇO, BITOLA 8 MM, COMPRIMENTO 12 M, TIPO CA-50 Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 5970 Unidade de fornecimento: Unidade

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	RUA LUIZ LISE, 187	(54) 9147-8424	cassiara96@gmail.com

Prefeitura Municipal
Fls nº 70
RUBRICA
Porto Franco-MA

08.847.035/0001-72	SOUSA E PEREIRA LTDA	R$ 63,35

Marca: GERDAU
Fabricante: GERDAU
Modelo: AÇO
Descrição: 10MM 3/8

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Rio Verde	AV PRESIDENTE VARGAS, 2.482	(64) 3645-3989	ferragistagoias@ferragistagoias.com.br

23.280.366/0001-67	SENAGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 64,14

Marca: IMPORTADO
Fabricante: NORO AÇO
Modelo: IMPORTADO
Descrição: Aço ca-50 10,0mm 3/8 de 12mts

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Rio Verde	R 72, SN	(64) 8419-4057	senagrorv@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 63,36

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE RIO VERDE
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de construção para atender diversos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Município de Rio Verde – GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital..
Descrição: **Vergalhão** - Material: Aço, Comprimento: 12 M, Tipo: Ca-50, Bitola: 8 MM,

Data: 02/05/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:622023 / UASG:989571
Lote/Item: /501
Ata: Link Ata
Adjudicação: 29/05/2023 15:06
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.222
Unidade: Unidade
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.405.757/0001-68 *VENCEDOR*	FERTELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS EIRELI	R$ 55,00

Marca: ARCELOR
Fabricante: ARCELOR
Modelo: Vergalhão
Descrição: AÇO CA-50 10,0MM 3/8 DE 12MTS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Fernandópolis	R FRANCELINO DE ALMEIDA, 43	(17) 3442-2688	andre@fertela.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.847.035/0001-72	SOUSA E PEREIRA LTDA	R$ 63,35

Marca: GERDAU
Fabricante: GERDAU
Modelo: AÇO
Descrição: 12MTS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Rio Verde	AV PRESIDENTE VARGAS, 2.482	(64) 3645-3989	ferragistagoias@ferragistagoias.com.br

13.464.349/0001-26	N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 63,37

Marca: GOYACO
Fabricante: GOYACO
Modelo: CA-50
Descrição: Aço ca-50 10,0mm 3/8 de 12mts (17% PARTICIPAÇÃO COTA RESERVADA ME E EPP, refere-se ao Item 04)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV GUARUJA, 740	(62) 3942-4472	contabilidade@grupof8.com.br

23.280.366/0001-67	SENAGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 64,14

Marca: NORO AÇO
Fabricante: NORO AÇO
Modelo: NORO AÇO
Descrição: Aço ca-50 10,0mm 3/8 de 12mts

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Rio Verde	R 72, SN	(64) 8419-4057	senagrorv@gmail.com

Item 16: VERGALHÃO CA-50 10 MM - 12M

Preço Estimado: R$ 61,40 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 61,40 | Média dos Preços Obtidos: R$ 61,40

Quantidade	Descrição	Observação
650 Unidades	VERGALHÃO CA-50 10 MM - 12M	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 71,80**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EMBRAPA SUINOS E AVES/CONCORDIA/SC

Objeto: Aquisição de materiais de construção e materiais elétricos.

Descrição: **Vergalhão** - Vergalhão Material: Aço , Comprimento: 12 M, Tipo: Ca-50 , Bitola: 10 M

Data: 14/08/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:102023 / UASG:135030
Lote/Item: /29
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.175.931/0001-47 *VENCEDOR*	G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	R$ 53,20

Marca: ARCELORMITTAL
Fabricante: ARCELORMITTAL
Modelo: ARCELORMITTAL
Descrição: Vergalhão CA50 10.0 mm nervurado, barra de 12 Mt.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R HENRIQUE SCHWERIN, 766	DANIEL	(54) 9956-0047/ (54) 8423-0935	vendas.gpa@gmail.com

Prefeitura Municipal
Fls nº
RUBRICA
Porto Franco-MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.600.549/0001-00	CASSIARA PEREIRA	R$ 59,60

Marca: Arcelor
Fabricante: Arcelor
Modelo: 0001
Descrição: VERGALHÃO, MATERIAL AÇO, BITOLA 10 MM, COMPRIMENTO 12 M, TIPO CA-50 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	RUA LUIZ LISE, 187	(54) 9147-8424	cassiara96@gmail.com

Prefeitura Municipal
Fls: 72
RUBRICA
Porto Franco-MA

45.795.380/0001-36	MASTER METAIS E ACOS ESPECIAIS LTDA	R$ 62,20

Marca: GERDAU/ARCELORMITTAL
Fabricante: GERDAU/ARCELLORMITTAL/CSN
Modelo: CA 50
Descrição: Vergalhão Material: Aço , Comprimento: 12 M, Tipo: Ca-50 , Bitola: 10 M

Endereço:
,

17.089.606/0001-48	CONCORDIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 71,80

Marca: AWA
Fabricante: AWA
Modelo: FERRO
Descrição: VERGALHÃO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SC	Concórdia	R GUILHERME HELMUTH ARENDT, 320	(49) 3441-2744

46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R$ 76,99

Marca: ARCELOR
Fabricante: ARCELOR
Modelo: ARCELOR
Descrição: Vergalhão CA50 10.0 mm nervurado, barra de 12 Mt.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R SANTOS DUMONT, 888	Jessiano	(54) 3015-2661	atrium.vendas@gmail.com

26.290.918/0001-06	DANIELA TENFEN DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 150,00

Marca: GIASSI
Fabricante: GIASSI
Modelo: GIASSI
Descrição: Vergalhão CA50 10.0 mm nervurado, barra de 12 Mt.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São José	R DOS PASSAROS, 42	GUILHERME	(48) 3015-6360	tenfen.comercial@gmail.com

36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	R$ 250,00

Marca: GERDAU
Fabricante: GERDAU
Modelo: GERDAU
Descrição: Vergalhão CA50 10.0 mm nervurado, barra de 12 Mt.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R FULGENCIO MIGUEL COFFY, 414	Jonas	(54) 99150-7689	jlavandoskiferragens@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 68,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAUNA

Objeto: Aquisição de vergalhões para manutenção dos reservatórios de abastecimento de água potável e de barras de aço e acessórios hidráulicos para interligação do Reservatório da Região oeste à Estação de Tratamento de Água e reservatório do bairro Cidade Nova..

Descrição: **Vergalhão** - Vergalhão Material: Aço , Comprimento: 12 M, Tipo: Ca-50 , Bitola: 10 M

Data: 13/07/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:362023 / UASG:927317
Lote/Item: 3/23
Ata: Link Ata
Adjudicação: 14/07/2023 15:17
Homologação: 18/07/2023 10:16
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: MG

Prefeitura Municipal
Fls nº 73
RUBRICA
Porto Franco-MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.013.628/0001-90 *VENCEDOR*	MDX INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA	R$ 50,00

Marca: simec
Fabricante: simec
Modelo: simec
Descrição: Vergalhão Material: Aço , Comprimento: 12 M, Tipo: Ca-50 , Bitola: 10 M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Mateus Leme	R UM, 30	MIRLAINE	(31) 3535-4808	contato@mdx.ind.br

17.405.757/0001-68	FERTELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS EIRELI	R$ 50,90

Marca: ARCELOR
Fabricante: ARCELOR
Modelo: VERGALHÃO
Descrição: VERGALHÃO, BITOLA 10MM, AÇO NERVURADO CA - 50 A, BARRA 12 M.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Fernandópolis	R FRANCELINO DE ALMEIDA, 43	(17) 3442-2688	andre@fertela.com.br

43.728.909/0001-73	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 59,15

Marca: USIMINAS
Fabricante: USIMINAS
Modelo: USIMINAS
Descrição: CONFORME EDITAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Formiga	RUA ROSIMARY SILVA PEREIRA, 116	Saulo	(37) 3322-3131	contato@casabelo.com.br

17.263.096/0001-83	MERCEARIA INDIANOPOLIS LTDA	R$ 60,57

Marca: Arcelor Mittal
Fabricante: Arcelor Mittal
Modelo: CA-50
Descrição: Vergalhão, bitola 10mm, aço nervurado CA - 50 A, barra 12 m.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R INDIANOPOLIS, 907	HERMES LEONARDO RIBAS	(31) 3444-3422	indianopolisltda@gmail.com

20.892.519/0001-39	ANTONIO MARQUES FILHO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	R$ 61,00

Marca: BELGO
Fabricante: ARCELOR MITTAL
Modelo: VERGALHÃO 10mm
Descrição: Vergalhão, bitola 10mm, aço nervurado CA - 50 A, barra 12 m

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Itaúna	PC JUVENAL PEREIRA, 110/01	Kenderson Marques	(37) 3242-2257	antoniomarques1930@gmail.com

11.415.849/0001-42	PRE MOLDADOS BELA VISTA LTDA	R$ 67,00

Marca: GERDAU
Fabricante: GERDAU
Modelo: Vergalhão, bitola 10mm, aço nervurado CA - 50 A, b
Descrição: Vergalhão, bitola 10mm, aço nervurado CA - 50 A, barra 12 m.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Itatiaiuçu	EST IAT 140, SN	(31) 9912-3858	itacon01@yahoo.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

48.967.271/0001-47 SERVI MAX COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA R$ 170,00

Marca: CSN
Fabricante: CSN
Modelo: 10mm
Descrição: Vergalhão, bitola 10mm, aço nervurado CA - 50 A, barra 12 m.

Endereço:
,



33.756.217/0001-85 M2 COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA R$ 79,41

Marca: ARCELOR MITTAL
Fabricante: ARCELOR MITTAL
Modelo: ARCELOR MITTAL
Descrição: Vergalhão, bitola 10mm, aço nervurado CA - 50 A, barra 12 m.

Endereço:
,

25.294.980/0001-03 MASTER MINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 180,00

Marca: ARCELOR
Fabricante: ARCELORMITTAL
Modelo: 3/8" barra 12 m.
Descrição: Vergalhão, bitola 10mm, aço nervurado CA - 50 A, barra 12 m.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R CRISANTO MUNIZ, 340	João Paulo	(31) 3318-9321	jpggreco@hotmail.com

46.423.434/0001-03 ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA R$ 342,50

Marca: ARCELOR
Fabricante: ARCELOR
Modelo: ARCELOR
Descrição: Vergalhão, bitola 10mm, aço nervurado CA - 50 A, barra 12 m.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R SANTOS DUMONT, 888	Jessiano	(54) 3015-2661	atrium.vendas@gmail.com

11.175.931/0001-47 G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI R$ 500,00

Marca: ARCELORMITTAL
Fabricante: ARCELORMITTAL
Modelo: ARCELORMITTAL
Descrição: Vergalhão - Vergalhão M.aterial: Aço , Comprimento: 12 M, Tipo: Ca-50 , Bitola: 10 M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R HENRIQUE SCHWERIN, 766	DANIEL	(54) 9956-0047/ (54) 8423-0935	vendas.gpa@gmail.com

36.673.446/0001-24 J.LAVANDOSKI FERRAGENS R$ 500,00

Marca: GERDAU
Fabricante: GERDAU
Modelo: GERDAU
Descrição: Vergalhão, bitola 10mm, aço nervurado CA - 50 A, barra 12 m.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R FULGENCIO MIGUEL COFFY, 414	Jonas	(54) 99150-7689	jlavandoskiferragens@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 43,89**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE TRES RIOS
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de obras para manutenção.
Descrição: **Vergalhão** - Vergalhão Material: Aço , Bitola: 10 MM, Comprimento: 12 M, Tipo: Ca-50
CatMat: **372603** - VERGALHÃO

Data: 01/06/2023 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:512023 / UASG 985919
Lote/Item: 30/386
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: RJ

Prefeitura Municipal
Fls nº 75
RUBRICA
Porto Franco-MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.241.113/0001-65 *VENCEDOR*	P S ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R$ 21,59

Marca: GERDAU
Fabricante: GERDAU
Modelo: 5/16 8MM
Descrição: VERGALHAO CA 50 8MM (5/16) 12M

Endereço:
,

13.495.442/0001-06	O.C. TINTAS E FERRAGENS LTDA	R$ 32,40

Marca: ARCELORMITAL
Fabricante: ARCELORMITAL
Modelo: ARCELORMITAL
Descrição: Vergalhão Material: Aço , Bitola: 10 MM, Comprimento: 12 M, Tipo: Ca-50

Endereço:
,

29.593.458/0001-83	CARMEN LIDIA C SILVA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 33,00

Marca: Belgo
Fabricante: Belgo
Modelo: Belgo
Descrição: Vergalhão Material: Aço , Bitola: 10 MM, Comprimento: 12 M, Tipo: Ca-50

Endereço:
,

04.259.579/0001-62	FERRAGENS COELHO DE TRES RIOS LTDA	R$ 43,89

Marca: DAFEL
Fabricante: DAFEL
Modelo: 8MM
Descrição: VERGALHÃO CS 50 8MM

Endereço:
,

23.511.400/0001-67	LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI	R$ 48,49

Marca: gerdau
Fabricante: gerdau
Modelo: gerdau
Descrição: Vergalhão Material: Aço , Bitola: 10 MM, Comprimento: 12 M, Tipo: Ca-50

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Paty do Alferes	R CAPITAO ZENOBIO, 23	(24) 2485-1510

32.325.989/0001-08	CMG ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	R$ 48,50

Marca: ACELOORMITAL
Fabricante: ACELOORMITAL
Modelo: VERGALHÃO CA 50 8MM (5/16) 12M
Descrição: VERGALHÃO CA 50 8MM (5/16) 12M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Três Rios	R ALIF NASSER, 200	(24) 2259-1170	contato@versatilecontabilidade.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.244.819/0001-10	OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 48,59

Marca: BELGO
Fabricante: BELGO
Modelo: BELGO
Descrição: VERGALHÃOCA508MM(5/16)12M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Paty do Alferes	AV SESQUICENTENARIO, 19	(24) 2485-2091

Prefeitura Municipal
Fls nº 76
RUBRICA
Porto Franco-MA

Item 17: VERGALHÃO CA-50 12,5 MM - 12M

Preço Estimado: R$ 110,55 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 110,55 | Média dos Preços Obtidos: R$ 110,55

Quantidade	Descrição	Observação
550 Unidades	VERGALHÃO CA-50 12,5 MM - 12M	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 98,16

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
Base Aérea de Natal

Objeto: Aquisic¸a~o de materiais de construc¸a~o e insumos de gerais necessa'rios a' restaurac¸a~o do pavimento das pistas de pouso e decolagem, das taxiways e pa'tios do aero'dromo SBNT, localizado na Base Ae'rea de Natal - BANT. PAG: 67202.001547/2023-21.

Descrição: VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO - AC¸O CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO (BARRA COM 12 METROS)

Data: 01/08/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:432023 / UASG:120631
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 560
Unidade: UNIDADE 0,00
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.534.609/0001-19 *VENCEDOR*	M V F DE CARVALHO COMERCIO LTDA	R$ 76,99

Marca: ARCELORMITTAL
Fabricante: ARCELORMITTAL
Modelo: ARCELORMITTAL
Descrição: ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO (BARRA COM 12 METROS)

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.988.412/0001-09	REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	R$ 83,40

Marca: BELGO
Fabricante: BELGO
Modelo: ACO CA-50, 12,5 MM - 12M
Descrição: ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO (BARRA COM 12 METROS)

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.598.479/0001-57	ECOMEIOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$ 83,60

Marca: GERDAU
Fabricante: GERDAU
Modelo: GERDAU
Descrição: ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO (BARRA COM 12METROS).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Natal	RUA DOUTOR MARIO NEGOCIO, 1890	kadija / Junior	(84) 9933-2552	ecomeios@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.175.931/0001-47	G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	R$ 89,64



Marca: ARCELORMITTAL
Fabricante: ARCELORMITTAL
Modelo: ARCELORMITTAL
Descrição: UN2152ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO (BARRA COM 12METROS)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R HENRIQUE SCHWERIN, 766	DANIEL	(54) 9956-0047/ (54) 8423-0935	vendas.gpa@gmail.com

35.600.549/0001-00	CASSIARA PEREIRA	R$ 89,85

Marca: Arcelor
Fabricante: Arcelor
Modelo: 0001
Descrição: VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES, DIÂMETRO 12,5 MM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 560 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	RUA LUIZ LISE, 187	(54) 9147-8424	cassiara96@gmail.com

31.040.162/0001-87	J. ALBERTO SOARES MACIEL EIRELI	R$ 92,11

Marca: GERDAU
Fabricante: GERDAU
Modelo: GERDAU
Descrição: ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO (BARRA COM 12 METROS)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Natal	AVENIDA GOVERNADOR ANTONIO DE MELO E SOUZA, 2718	(84) 8725-0306	drodrigoreis@hotmail.com

03.968.388/0001-07	W & D CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 93,72

Marca: Arcelormittal
Fabricante: Arcelormittal
Modelo: Aço CA-50, 12,5 mm, vergalhao (barra com 12 metros
Descrição: Aço CA-50, 12,5 mm, vergalhao (barra com 12 metros)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Natal	R SERIDO, 519	Fernando	(84) 3033-1414	contato@wedservicos.com.br

30.554.667/0001-05	GW COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 98,00

Marca: GERDAU
Fabricante: GERDAU
Modelo: GERDAU
Descrição: ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO (BARRA COM 12 METROS)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R NOVO HORIZONTE, 659	GERLANE	(81) 3549-5379	gwcomercioeserv@gmail.com

19.299.794/0001-64	CAPITAL DA CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO EIRELI	R$ 98,01

Marca: A.M
Fabricante: A.M
Modelo: A.M
Descrição: ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO (BARRA COM 12 METROS)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R MOACIR ALBUQUERQUE, 327	LUCIANA / JUNIOR	(81) 3453-5669	capitaldaconstrucao@hotmail.com

36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	R$ 98,16

Marca: GERDAU
Fabricante: GERDAU
Modelo: GERDAU
Descrição: ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO (BARRA COM 12 METROS)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R FULGENCIO MIGUEL COFFY, 414	Jonas	(54) 99150-7689	jlavandoskiferragens@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.113.506/0001-75	CONSTRUMAXXI MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	R$ 102,00

Marca: ARCELOR
Fabricante: ARCELOR
Modelo: ARCELOR
Descrição: ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO (BARRA COM 12 METROS)

Endereço:
,



46.423.434/0001-03 ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA R$ 110,88

Marca: ARCELOR
Fabricante: ARCELOR
Modelo: ARCELOR
Descrição: ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO (BARRA COM 12 METROS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R SANTOS DUMONT, 888	Jessiano	(54) 3015-2661	atrium.vendas@gmail.com

32.936.252/0001-13 J C FARIAS PEREIRA R$ 110,95

Marca: Metalmecanica maia
Fabricante: Metalmecanica maia
Modelo: 12,5 MM
Descrição: ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO (BARRA COM 12 METROS)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	AV DOUTOR MANOEL AYRES NETO (CJ V V SOL), 6228	Carlos	(86) 9958-1510	licitacoes.farias@gmail.com

35.875.067/0001-54 GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA R$ 138,47

Marca: GERDAU
Fabricante: GERDAU
Modelo: 560.0000
Descrição: ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO (BARRA COM 12 METROS)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R CAPITAO JUSTINO FERREIRA RAMOS, SN	Oscar	(85) 9981-0453	gmfcomercioeservicos1@gmail.com

28.562.706/0001-66 LUIS ROCHA COMERCIO LTDA R$ 138,50

Marca: ARCELOR
Fabricante: ARCELOR
Modelo: AÇO CA-50, 12,5 MM, VERGALHÃO (BARRA DE 12 METROS
Descrição: AÇO CA-50, 12,5 MM, VERGALHÃO (BARRA DE 12 METROS). Marca: ARCELOR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Natal	RUA ARTESAO DARY MIRANDA, 38	(84) 9673-1252 / (84) 9616-8162 / (84) 9707-2000	lr_bras@hotmail.com

29.805.880/0001-55 Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA R$ 138,50

Marca: GERDAU
Fabricante: GERDAU
Modelo: GERDAU
Descrição: AC,O CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO (BARRA COM 12 METROS)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Natal	AV BERNARDO VIEIRA, 813	(84) 8852-3714	gerenciazaco@gmail.com

36.173.872/0001-07 LEMARF COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 138,50

Marca: SINOBRAS
Fabricante: SINOBRAS
Modelo: SINOBRAS
Descrição: AC,O CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO (BARRA COM 12 METROS)

Estado:	*Cidade:*	*Endereço:*	Nome de Contato:	*Telefone:*	*Email:*
RN	Natal	R DOUTOR MUCIO VILLAR RIBEIRO DANTAS (CONDOMINIO PON, G 31	Màrcio	(84) 9988-6414	marcio.castro.foncesca@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.379.350/0001-24	MAPE COMERCIALIZACAO E REPRESENTACAO LTDA	R$ 1.000,00

Marca: AÇO CEARENCE
Fabricante: AÇO CEARENCE
Modelo: CA-50 12,5MM
Descrição: VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES, DIÂMETRO 12,5 MM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Parnamirim	R LUIZ ALBERTO DANTAS, 14	MAELSON	(84) 3222-4410	maelson_rn@hotmail.com

Prefeitura Municipal
Fls nº 79
RUBRICA
Porto Franco-MA

32.474.670/0001-36	JBR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1.000,00

Marca: AÇO
Fabricante: AÇO
Modelo: AÇO
Descrição: AC,O CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO (BARRA COM 12 METROS)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Parnamirim	R ANGICOS, 42	JULIANY	(84) 99649-5327	jbrcs.vendas@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 138,49

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
5ª Região Militar
14ªBrigada de Infantaria Motorizada
62ºBatalhão de Infantaria

Objeto: Pregão eletrônico para aquisição de materiais de construção e ferramentas..

Descrição: **Vergalhão Armação Concreto** - Vergalhão Armação Concreto Material: Ferro , Aplicação: Armação Vigas/Pilares E Lajes , Comprimento: 12 M, Diâmetro: 12,5 MM, Tipo: Ca-50

CatMat: **255766** - VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO

Data: 29/06/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:12023 / UASG:160446
Lote/Item: /127
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 40
Unidade: Barra 12,00 M
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.645.425/0001-47	GX MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 94,30

VENCEDOR

Marca: scaini
Fabricante: scaini
Modelo: 12,5
Descrição: Vergalhão Armação Concreto Material: Ferro , Aplicação: Armação Vigas/Pilares E Lajes , Comprimento: 12 M, Diâmetro: 12,5 MM, Tipo: Ca-50

Endereço:
,

18.955.309/0001-09	GLOBAL IMPORTADORA E COMERCIO LTDA	R$ 94,50

Marca: OU ARCELOR OU CSN OU
Fabricante: OU ARCELOR OU CSN OU SIMEC OU SINOBRAS
Modelo: OU ARCELOR OU CSN OU SIMEC OU SINOBRAS
Descrição: MARCAS: OU ARCELOR OU CSN OU SIMEC OU SINOBRAS VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO: CA-50, COMPRIMENTO:12 M, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGAS/ PILARES E LAJES, DIÂMETRO: 12,5 MM

Endereço:
,

32.936.252/0001-13	J C FARIAS PEREIRA	R$ 100,24

Marca: Pre moldados alagoas
Fabricante: Pre moldados alagoas
Modelo: 12,5 MM
Descrição: VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO: CA-50, COMPRIMENTO:12 M, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGAS/ PILARES E LAJES, DIÂMETRO: 12,5 MM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	AV DOUTOR MANOEL AYRES NETO (CJ V V SOL), 6228	Carlos	(86) 9958-1510	licitacoes.farias@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R$ 138,48

Marca: ARCELOR
Fabricante: ARCELOR
Modelo: ARCELOR
Descrição: VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO: CA-50, COMPRIMENTO:12 M, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGAS/ PILARES E LAJES, DIÂMETRO: 12,5 MM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R SANTOS DUMONT, 888	Jessiano	(54) 3015-2661	atrium.vendas@gmail.com

Prefeitura Municipal
Fls nº 80
RUBRICA
Porto Franco-MA

11.175.931/0001-47	G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	R$ 138,50

Marca: ARCELORMITTAL
Fabricante: ARCELORMITTAL
Modelo: ARCELORMITTAL
Descrição: VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO: CA-50, COMPRIMENTO:12 M, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGAS/ PILARES E LAJES, DIÂMETRO: 12,5 MM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R HENRIQUE SCHWERIN, 766	DANIEL	(54) 9956-0047/ (54) 8423-0935	vendas.gpa@gmail.com

36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	R$ 138,50

Marca: GERDAU
Fabricante: GERDAU
Modelo: GERDAU
Descrição: VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO: CA-50, COMPRIMENTO:12 M, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGAS/ PILARES E LAJES, DIÂMETRO: 12,5 MM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R FULGENCIO MIGUEL COFFY, 414	Jonas	(54) 99150-7689	jlavandoskiferragens@gmail.com

45.463.093/0001-29	COMERCIAL TREML LTDA	R$ 138,50

Marca: arametrix
Fabricante: arametrix
Modelo: vergalhao
Descrição: VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO: CA-50, COMPRIMENTO:12 M, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGAS/ PILARES E LAJES, DIÂMETRO: 12,5 MM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Barra Velha	R CIRINO ANTONIO CABRAL, 352	Osvaldo	(47) 98448-8941	comercialtreml@gmail.com

26.290.918/0001-06	DANIELA TENFEN DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1.000,00

Marca: GERDAU
Fabricante: GERDAU
Modelo: GERDAU
Descrição: VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO: CA-50, COMPRIMENTO:12 M, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGAS/ PILARES E LAJES, DIÂMETRO: 12,5 MM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São José	R DOS PASSAROS, 42	GUILHERME	(48) 3015-6360	tenfen.comercial@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — **R$ 95,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO

Objeto: Eventual aquisição de materiais de construção, para realização de serviços de manutenção em diversos prédios da Universidade Federal do Maranhão - UFMA..

Descrição: **Vergalhão armação concreto** - Material: Ferro, Aplicação: Armação Vigas/Pilares E Lajes, Comprimento: 12 M, Diâmetro: 12,5 MM, Tipo: Ca-50,

CatMat: 255766 - VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO

Data: 18/04/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:92023 / UASG:154081
Lote/Item: 3/35
Ata: Link Ata
Adjudicação: 19/04/2023 16:49
Homologação: 19/04/2023 16:55
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: Barra 12,00 M
UF: MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 81
ASSESSORIA
Porto Franco-MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.096.016/0001-09 *VENCEDOR*	P. H. B. SANTANA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 90,00

Marca: GERDAU
Fabricante: GERDAU
Modelo: CTF – RG 989924 13/07/2023
Descrição: VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES, COMPRIMENTO: 12 M, DIÂMETRO: 12,5 MM, TIPO: CA-50

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	R 1600, 07	PAULO	(98) 3239-3515	phb.santana@hotmail.com

46.009.941/0001-97	COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 95,00

Marca: GERDAU
Fabricante: GERDAU
Modelo: GERDAU
Descrição: Material: Ferro, Aplicação: Armação Vigas/Pilares E Lajes, Comprimento: 12 M, Diâmetro: 12,5 MM, Tipo: Ca-50,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Paço do Lumiar	R OITO, 28	(98) 8458-0271	kiriaraposo@hotmail.com

14.298.960/0001-94	ALIANCA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	R$ 115,00

Marca: SINOBRAS
Fabricante: SINOBRAS
Modelo: COMUM
Descrição: Vergalhão Armação Concreto, Material: Ferro, Aplicação: Armação Vigas/Pilares E Lajes, Comprimento: 12 M, Diâmetro: 12,5 MM, Tipo: Ca-50

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
MA	São Luís	AV ESTE (UNIDADE 103), 13	Raimundo de Sousa Santos Filho	(98) 3247-9309

Item 18: VERGALHÃO CA-50 16 MM - 12M

Preço Estimado: R$ 164,80 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 164,80 Média dos Preços Obtidos: R$ 164,80

Quantidade	Descrição	Observação
125 Unidades	VERGALHÃO CA-50 16 MM - 12M	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 164,80**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Volta Grande
Prefeitura Municipal de Volta Grande

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuro e eventual fornecimento de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Descrição: **Vergalhão CA-50 5/8" (16mm)** - Vergalhão CA-50 5/8" (16mm)

Data: 30/03/2023 15:37
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 230314
Lote/Item: 1/61
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 500
Unidade: UND
UF: MG

Prefeitura Municipal
Fls nº 82
RUBRICA
Porto Franco-MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.051.239/0001-30 *VENCEDOR*	COMERCIAL B & F LTDA	R$ 164,80

Marca: RDG
Fabricante: RDG
Modelo: RDG
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Viçosa	AV GUMERCINDO IGLESIAS, 4130	Fabricio	(31) 3891-4387	comminas.licita@gmail.com

Item 19: VERGALHÃO CA-50 19 MM - 12M

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	VERGALHÃO CA-50 19 MM - 12M	

Item 20: COLUNA ARMADA VERGALHÃO 6.3 MM - 6M

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades	COLUNA ARMADA VERGALHÃO 6.3 MM - 6M	

n 21: COLUNA ARMADA VERGALHÃO 8 MM - 6M

Preço Estimado: R$ 80,55 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 80,55 | Média dos Preços Obtidos: R$ 80,55

Quantidade	Descrição	Observação
350 Unidades	COLUNA ARMADA VERGALHÃO 8 MM - 6M	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais — R$ 91,10

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Guairaçá - PR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ-PR.

Descrição: **COLUNA DE AÃO ARMADA 8 MM (5/16) 6 MT** - COLUNA DE AÃO ARMADA 8 MM (5/16) 6 MT

Data: 15/02/2023 09:01
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 16472_012023
Lote/Item: 146/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 100
Unidade: UNID
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.944.942/0001-81	M M M M MATERIAIS DE	R$ 50,69

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,



05.677.897/0001-06 SLAVIERO & R$ 108,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

04.510.882/0001-96 AMAURI RICARDO FONSECA DA SILVA DEPOSITO R$ 114,62
VENCEDOR

Marca: SINOBRAS
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Terra Rica	AV NELSON MAIOR, 380	(44) 3441-1525	parana-acabamentos@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 69,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Guairaçá - PR
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ-PR.
Descrição: **COLUNA DE FERRO 7X27CM X 6,00 M FERRO DIÂMETRO 8 MM** - COLUNA DE FERRO 7X27CM X 6,00 M FERRO DIÂMETRO 8 MM

Data: 15/02/2023 09:01
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 16472_012023
Lote/Item: 149/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 100
Unidade: UNID
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.510.882/0001-96	AMAURI RICARDO FONSECA DA SILVA DEPOSITO	R$ 69,00

VENCEDOR

Marca: SINOBRAS
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Terra Rica	AV NELSON MAIOR, 380	(44) 3441-1525	parana-acabamentos@hotmail.com

10.944.942/0001-81 M M M M MATERIAIS DE R$ 69,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

05.677.897/0001-06 SLAVIERO & R$ 167,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Prefeitura Municipal
Fls nº 84
RUBRICA
Porto Franco-MA

Item 22: COLUNA ARMADA VERGALHÃO 10 MM - 6M

Preço Estimado: R$ 139,99 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 139,99 | Média dos Preços Obtidos: R$ 139,99

Quantidade	Descrição	Observação
175 Unidades	COLUNA ARMADA VERGALHÃO 10 MM - 6M	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 139,99**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Guairaçá - PR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ-PR.

Descrição: **COLUNA DE FERRO 7X27 CM X 6,00 M FERRO DIÂMETRO 10 MM** - COLUNA DE FERRO 7X27 CM X 6,00 M FERRO DIÂMETRO 10 MM

Data: 15/02/2023 09:01
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 16472_012023
Lote/Item: 148/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 100
Unidade: UNID
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.510.882/0001-96 *VENCEDOR*	AMAURI RICARDO FONSECA DA SILVA DEPOSITO	R$ 109,00

Marca: SINOBRAS
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Terra Rica	AV NELSON MAIOR, 380	(44) 3441-1525	parana-acabamentos@hotmail.com

10.944.942/0001-81	M M M M MATERIAIS DE	R$ 139,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

05.677.897/0001-06	SLAVIERO &	R$ 148,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Prefeitura Municipal
Fls nº 65
RUBRICA
Porto Franco-MA

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - TELHA DE BARRO

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/08/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços do SINAPI (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados entre os dias 01/06/2023 00:00:00 e 01/06/2023 00:00:00.

Item 2 - BLOCO CERAMICO

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/08/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços do SINAPI (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados no dia 01/06/2023 00:00:00

Item 3 - AREIA FINA

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 14/06/2023 e 18/07/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 4 - AREIA GROSSA

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 06/07/2023 e 16/08/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 5 - AREIA MEDIA

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 14/06/2023 e 16/08/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 6 - ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO

- 3 preços do SINAPI (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados entre os dias 01/05/2023 00:00:00 e 01/06/2023 00:00:00.

Item 7 - PEDRA BRITADA N. 0

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/06/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços do SINAPI (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados no dia 01/06/2023 00:00:00

Item 8 - PEDRA BRITADA N. 1

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 29/05/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços do SINAPI (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados no dia 01/06/2023 00:00:00

Item 9 - PEDRA BRITADA N. 2

- 3 preços do SINAPI (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados no dia 01/06/2023 00:00:00

Item 10 - SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 06/10/2022 e 01/06/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 11 - TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias

13/07/2023 e 09/08/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Prefeitura Municipal
Fls nº 86
RUBRICA
Porto Franco-MA

Item 12 - TELHA METALIZADA ONDULADA

- Nenhum preço selecionado.

Item 13 - VERGALHÃO CA-60 4.2 MM - 12M

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 12/05/2023 e 14/08/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 14 - VERGALHÃO CA-50 6.3 MM - 12M

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/07/2023 e 13/07/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 15 - VERGALHÃO CA-50 8 MM - 12M

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 02/05/2023 e 19/05/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

m 16 - VERGALHÃO CA-50 10 MM - 12M

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/06/2023 e 14/08/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 17 - VERGALHÃO CA-50 12,5 MM - 12M

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 18/04/2023 e 01/08/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 18 - VERGALHÃO CA-50 16 MM - 12M

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 30/03/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 19 - VERGALHÃO CA-50 19 MM - 12M

- Nenhum preço selecionado.

Item 20 - COLUNA ARMADA VERGALHÃO 6.3 MM - 6M

- Nenhum preço selecionado.

Item 21 - COLUNA ARMADA VERGALHÃO 8 MM - 6M

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 15/02/2023, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 15/02/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 22 - COLUNA ARMADA VERGALHÃO 10 MM - 6M

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 15/02/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Prefeitura Municipal
Fls nº 87
8
RUBRICA
Porto Franco-MA

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

Prefeitura Municipal
Fls nº 88
RUBRICA
Porto Franco-MA

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR
https://comprasbr.com.br/
Data: 31/03/2023 15:54:21
Acessar a fonte aqui

2 - Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira/RJ
transparencia.cardosomoreira.rj.gov.br:8079/transparencia/
Data: 21/06/2023 11:09:17
Acessar a fonte aqui

3 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br
Data: 25/05/2023 15:58:11
Acessar a fonte aqui

4 - Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho/MT
138.219.22.2:8079/transparencia/
Data: 16/08/2023 17:09:21
Acessar a fonte aqui

5 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br
Data: 19/06/2023 11:39:28
Acessar a fonte aqui

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023-SMA
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS MÉDIO DE MERCADO

Item	Descriminação	Quant.	Unid.	EMPRESAS				PREÇO MÉDIO	TOTAL
				CONSTRUPORTO MAT. DE CONSTRUÇÃO.	G L COUTINHO EIRELLI	CONSTRUBELLA	BANCO DE PREÇO		
				VL. UNIT.	VL. UNIT.	VL.UNIT.	VL.UNIT.		
1	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	80.000	UNID	R$ 1,50	R$ 1,20	R$ 1,50	R$ 1,26	R$ 1,37	R$ 109.600,00
2	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L XA X C)	120.000	UNID	R$ 1,30	R$ 1,10	R$ 1,30	R$ 1,20	R$ 1,23	R$ 147.600,00
3	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	600	M³	R$ 100,00	R$ 80,00	R$ 85,00	R$ 94,20	R$ 89,80	R$ 53.880,00
4	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	600	M³	R$ 100,00	R$ 80,00	R$ 85,00	R$ 108,87	R$ 93,47	R$ 56.082,00
5	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	400	M³	R$ 100,00	R$ 80,00	R$ 85,00	R$ 91,77	R$ 89,19	R$ 35.676,00
6	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO	1.250	M³	R$ 80,00	R$ 250,00	R$ 255,00	R$ 105,33	R$ 172,58	R$ 215.725,00
7	PEDRA BRITADA N. 0	250	M³	R$ 250,00	R$ 180,00	R$ 185,00	R$ 156,57	R$ 192,89	R$ 48.222,50
8	PEDRA BRITADA N. 1	200	M³	R$ 200,00	R$ 180,00	R$ 185,00	R$ 177,72	R$ 185,68	R$ 37.136,00
9	PEDRA BRITADA N. 2	200	M³	R$ 190,00	R$ 180,00	R$ 185,00	R$ 178,94	R$ 183,49	R$ 36.698,00
10	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO	125	M³	R$ 190,00	R$ 180,00	R$ 185,00	R$ 177,66	R$ 183,17	R$ 22.896,25
11	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO	2.500	M³	R$ 30,00	R$ 33,00	R$ 35,00	R$ 33,32	R$ 32,83	R$ 82.075,00
12	TELHA METALIZADA ONDULADA	2.000	M³	R$ 140,00	R$ 51,63	R$ 55,00		R$ 82,21	R$ 164.420,00
13	VERGALHÃO CA-60 4.2 MM - 12M	575	UNID	R$ 20,00	R$ 16,10	R$ 17,00	R$ 18,22	R$ 17,83	R$ 10.252,25
14	VERGALHÃO CA-50 6.3 MM - 12M	575	UNID	R$ 35,00	R$ 31,60	R$ 32,00	R$ 36,84	R$ 33,86	R$ 19.469,50
15	VERGALHÃO CA-50 8 MM - 12M	1.300	UNID	R$ 50,00	R$ 43,00	R$ 45,00	R$ 58,41	R$ 49,10	R$ 63.830,00
16	VERGALHÃO CA-50 10 MM - 12M	650	UNID	R$ 70,00	R$ 65,50	R$ 69,00	R$ 61,40	R$ 66,48	R$ 43.212,00
17	VERGALHÃO CA-50 12,5 MM - 12M	550	UNID	R$ 105,00	R$ 109,40	R$ 115,00	R$ 110,55	R$ 109,99	R$ 60.494,50
18	VERGALHÃO CA-50 16 MM - 12M	125	UNID		R$ 165,25	R$ 180,00	R$ 164,80	R$ 170,02	R$ 21.252,50
19	VERGALHÃO CA-50 19 MM - 12M	100	UNID		R$ 264,89	R$ 275,00		R$ 269,95	R$ 26.995,00
20	COLUNA ARMADA VERGALHÃO 6.3 MM - 6M	150	UNID	R$ 110,00	R$ 85,00	R$ 88,00		R$ 94,33	R$ 14.149,50
21	COLUNA ARMADA VERGALHÃO 8 MM - 6M	350	UNID	R$ 130,00	R$ 97,80	R$ 98,00	R$ 80,55	R$ 101,59	R$ 35.556,50
22	COLUNA ARMADA VERGALHÃO 10 MM - 6M	175	UNID	R$ 180,00	R$ 144,90	R$ 150,00	R$ 139,99	R$ 153,72	R$ 26.901,00
								VALOR TOTAL R$	R$ 1.332.123,50
								(Um milhão, trezentos e trinta e dois mil, cento e vente e três reais e cinquenta centavos).	

Porto Franco/MA, 23 de agosto de 2023

Eduardo Miranda Marinho
EDUARDO MIRANDA MARINHO
Coordenador de Compras

Prefeitura Municipal Porto Franco-MA RUBRICA Fls nº 69

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 90
RUBRICA
Porto Franco-MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2023-SMA
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

DESPACHO

Em atendimento a solicitação dos Secretários Municipais, encaminhe-se os autos aos Ordenadores de Despesas, com as pesquisas de preços e Mapa Comparativo de Preços Médio de Mercado para os demais procedimentos.

Porto Franco/MA, 23 de agosto de 2023.

Eduardo Miranda Marinho
EDUARDO MIRANDA MARINHO
Coordenador de Compras

Prefeitura Municipal
Fls nº 91
RUBRICA
Porto Franco-MA

Dispõe sobre a delegação de poderes para ordenamento de despesas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando o art. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

Considerando a necessidade de disciplinar a realização e identificação de despesas nas diversas Secretarias;

Considerando a necessidade de descentralização e maximização dos recursos orçamentários existentes;

Considerando que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

Considerando que urge a edição de ato próprio para delegar expressamente tais atribuições, com o escopo de viabilizar maior eficiência administrativa;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam delegados à Secretária Municipal de Administração, **VALDERICE DA MOTA NEVES,** portadora do CPF nº 343.896523-20 e CIRG Nº 029076532005-0 SSP-M, todos os poderes legais de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Porto Franco, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, tais como abertura de processos de licitação, contratação direta, homologação de procedimentos e adjudicação do objeto das licitações, assinatura de contratos e aditamentos, convênios e contratos de repasse, ajustes e instrumentos similares, emissão de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida e liquidação de despesas, comprometimento ou dispêndio do erário municipal, tudo na forma da Lei Federal nº 4.320/64 e outras disposições aplicáveis.

Art. 2.º O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DE MARÇO DE 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO Nº 13, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II e art. 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 963bef0f71d6b02344622ad3763e17e5b2b0d539
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Prefeitura Municipal
Fls nº 92
RUBRICA
Porto Franco-MA

Art. 1º. NOMEAR para o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **VALDERICE DA MOTA NEVES,** portadora do CPF nº 343.896523-20 e CIRG Nº 029076532005-0 SSP-MA, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DE MARÇO DE 2023.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2023, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a delegação de poderes para ordenamento de despesas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando o art. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

Considerando a necessidade de disciplinar a realização e identificação de despesas nas diversas Secretarias;

Considerando a necessidade de descentralização e maximização dos recursos orçamentários existentes;

Considerando que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

Considerando que urge a edição de ato próprio para delegar expressamente tais atribuições, com o escopo de viabilizar maior eficiência administrativa;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam delegados à Secretária Municipal de Administração, **VALDERICE DA MOTA NEVES,** portadora do CPF nº 343.896523-20 e CIRG Nº 029076532005-0 SSP-M, todos os poderes legais de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Porto Franco, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, tais como abertura de processos de licitação, contratação direta, homologação de procedimentos e adjudicação do objeto das licitações, assinatura de contratos e aditamentos, convênios e contratos de repasse, ajustes e instrumentos similares, emissão de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida e liquidação de despesas, comprometimento ou dispêndio do erário municipal, tudo na forma da Lei Federal nº 4.320/64 e outras disposições aplicáveis.

Art. 2.º O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DE MARÇO DE 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 963bef0f71d6b02344622ad3763e17e5b2b0d539
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Prefeitura Municipal
Fls nº 93
RUBRICA
Porto Franco-MA

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 963bef0f71d6b02344622ad3763e17e5b2b0d539
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 04
Porto Franco-MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023-SEMINFRA

AUTORIZAÇÃO

Versam os autos sobre a abertura de procedimento licitatório visando a Aquisição de Materiais Básicos de Construção e Ferragens para atender as demandas de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana de Porto Franco/MA, de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência.

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, e considerando a necessidade do objeto, demonstrada a oportunidade e a conveniência da contratação, aprovamos o Termo de Referência e **AUTORIZAMOS** a formalização do procedimento licitatório, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Federal n° 10.520/2002, no valor estimado de **R$ 653.248,20** (seiscentos e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

Considerando as informações trazidas aos autos, DECLARO o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa é compatível com a Lei Orçamentária Anual com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições da Pregoeira/Presidente dar início aos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação - CPL/PORTO FRANCO para prosseguimento do feito.

Porto Franco/MA, 24 de agosto de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
VALDERICE DA MOTA NEVES
Secretária Municipal de Administração
e Ordenadora de Despesas

Diário Oficial

Poder Executivo

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 004, ANO V QUINTA FEIRA 07 DE JANEIRO DE 2021

Prefeitura Municipal
Fls nº 95
RUBRICA
Porto Franco-MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a delegação de poderes para ordenamento de despesas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, Parágrafo Único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99;
Considerando o art. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;
Considerando a necessidade de disciplinar a realização e identificação de despesas nas diversas Secretarias;
Considerando a necessidade de descentralização e maximização dos recursos orçamentários existentes;
Considerando que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;
Considerando que urge a edição de ato próprio para delegar expressamente tais atribuições, com o escopo de viabilizar maior eficiência administrativa;
Considerando o disposto no artigo 71, II e artigo 205 da Constituição Federal, o disposto na Lei Federal nº. 14.113/2020 e o disposto na Lei Municipal nº 001/2007, que institui o Fundo Municipal de Educação e dá outras providências,
Considerando que a Secretaria Municipal de Educação e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB possuem dotação orçamentária próprias;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegados à Secretária Municipal de Educação, **NALVA VERAS DA SILVA MORAIS**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG n.º 630364 SSP/TO, inscrita no CPF sob o n.º 895.141.903-78, todos os poderes legais de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, tais como abertura de processos de licitação, contratação direta, homologação de procedimentos e adjudicação do objeto das licitações, assinatura de contratos e aditamentos, convênios e contratos de repasse, ajustes e instrumentos similares, emissão de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida e liquidação de despesas, comprometimento ou dispêndio do erário municipal, tudo na forma da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Federal nº 14.113/2020, Instrução Normativa - TCE Nº 52/2017, Lei Municipal nº 001/2007 e outras disposições aplicáveis.

Art. 2.º O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021, 199.º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 96
RUBRICA
Porto Franco-MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023-SEMINFRA

AUTORIZAÇÃO

Versam os autos sobre a abertura de procedimento licitatório visando a Aquisição de Materiais Básicos de Construção e Ferragens para atender as demandas de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação de Porto Franco, de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência.

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, e considerando a necessidade do fornecimento dos produtos indicados, demonstrada a oportunidade e a conveniência da contratação, aprovamos o Termo de Referência e **AUTORIZAMOS** a formalização do procedimento licitatório, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Federal n° 10.520/2002, no valor de **R$ 326.624,10** (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e dez centavos), para atender as demandas desta Secretaria de Educação.

Considerando as informações trazidas aos autos, DECLARO o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa é compatível com a Lei Orçamentária Anual com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições da Pregoeira/Presidente dar início aos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação - CPL/PORTO FRANCO para prosseguimento do feito.

Porto Franco/MA, 24 de agosto de 2023.

Nalva Veras da S. Morais

NALVA VERAS DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Educação

Diário Oficial

Poder Executivo

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 004, ANO V QUINTA FEIRA 07 DE JANEIRO DE 2021

Prefeitura Municipal
Fls nº 97
RUBRICA
Porto Franco-MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a delegação de poderes de tesouraria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no Parágrafo Único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 65 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99;
Considerando o art. 62 da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegados à Secretária Municipal de Receita e Finanças**, REGINA DE OLIVEIRA MIRANDA**, brasileira, casada, contadora, portadora do CPF n.º 659.523.591-91, todas as funções de Tesouraria do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, para que assim possa assinar e ou confirmar eletronicamente os atos de execução financeira e orçamentária, especialmente pagamentos autorizados pelos ordenadores de despesas da referida municipalidade.

Art. 2.º No âmbito da Administração Pública Direta do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, as Secretarias municipais com função de ordenação de despesa, por seus respectivos secretários titulares, são, as a saber:
I - Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde;
II - Secretaria Municipal de Educação e FUNDEB;
III - Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social; e
IV – Secretaria Municipal de Administração, esta última por todas as demais unidades orçamentárias e administrativas do Município não constantes deste ato, ressalvado o Fundo de Aposentadoria e Pensão de Porto Franco (FAPAP), que tem ordenador próprio por força de lei municipal.

Art. 3.º A autoridade delegatária envidará todos os esforços técnicos e administrativos junto aos ordenadores de despesas e os órgãos de controle interno, especialmente a Controladoria Geral, Contabilidade Geral e Procuradoria Geral do Município, para que os pagamentos ocorram na forma estabelecida pela Lei n.º 4.320/64 e demais diplomas legais pertinentes a matéria.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021, 199.º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.
PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a delegação de poderes para ordenamento de despesas e dá outras providências.

Diário Oficial

Poder Executivo

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 004, ANO V QUINTA FEIRA 07 DE JANEIRO DE 2021

Prefeitura Municipal
Fls nº 98
RUBRICA
Porto Franco-MA

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, Parágrafo Único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99;
Considerando o art. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;
Considerando a necessidade de disciplinar a realização e identificação de despesas nas diversas Secretarias;
Considerando a necessidade de descentralização e maximização dos recursos orçamentários existentes;
Considerando que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;
Considerando que urge a edição de ato próprio para delegar expressamente tais atribuições, com o escopo de viabilizar maior eficiência administrativa;
Considerando o disposto no artigo 71, II e art. 203 e seguintes da Constituição Federal, o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 e o disposto na Lei Municipal nº 018/2009;
Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e o Fundo de Assistência Social possuem dotação orçamentária próprias;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegados à Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, **MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 018114232001-2, SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 309.738.721-87, todos os poderes legais de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, tais como abertura de processos de licitação, contratação direta, homologação de procedimentos e adjudicação do objeto das licitações, assinatura de contratos e aditamentos, convênios e contratos de repasse, ajustes e instrumentos similares, emissão de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida e liquidação de despesas, comprometimento ou dispêndio do erário municipal, tudo na forma da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Federal nº 8.742/93, Instrução Normativa - TCE Nº 52/2017, Lei Municipal nº 018/2009 e outras disposições aplicáveis.

Art. 2.º O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021, 199.º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 99
RUBRICA
Porto Franco-MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023- SEMINFRA

AUTORIZAÇÃO

Versam os autos sobre a abertura de procedimento licitatório visando a Aquisição de Materiais Básicos de Construção e Ferragens para atender as demandas de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Porto Franco/MA, de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência.

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e considerando a necessidade da contratação indicada, demonstrada a oportunidade e a conveniência da contratação, aprovamos o Termo de Referência e **AUTORIZAMOS** a formalização do procedimento licitatório, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Federal n° 10.520/2002, no valor estimado de **R$ 108.874,70** (cento e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).

Considerando as informações trazidas aos autos, DECLARO o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa é compatível com a Lei Orçamentária Anual com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições da Pregoeira/Presidente dar início aos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO ELETRONICO.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação - CPL/PORTO FRANCO para prosseguimento do feito.

Porto Franco/MA, 24 de agosto de 2023.

MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA

Porto Franco - MA :: Diário Oficial - Edição 228 :: Terça, 09 de Novembro de 2021 :: Página 1 de 2

Prefeitura Municipal
Fls nº 100
RUBRICA
Porto Franco-MA

SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETOS MUNICIPAL	1

DECRETO MUNICIPAL Nº 60, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a delegação de poderes para ordenamento de despesas e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, Parágrafo Único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99;
Considerando a necessidade de disciplinar a realização e identificação de despesas nas diversas Secretarias;
Considerando a necessidade de descentralização e maximização dos recursos orçamentários existentes;
Considerando que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;
Considerando que urge a edição de ato próprio para delegar expressamente tais atribuições, com o escopo de viabilizar maior eficiência administrativa;
Considerando o art. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;
Considerando o disposto no artigo 71, II e artigo 196 e seguintes da Constituição Federal, o disposto no artigo 1.º e seguintes da Lei 8.080/90 e o disposto na Lei Municipal nº 054/94, que institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências;
Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde possuem dotação orçamentária própria;
Considerando ainda o art. 58, I, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegados ao Secretário Municipal de Saúde, MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MA sob o nº 4.788, portador da cédula de identidade RG nº 0277067944, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 351.676.373-68, todos os poderes legais de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, tais como abertura de processos de licitação, contratação direta, homologação de procedimentos e adjudicação do objeto das licitações, assinatura de contratos e aditamentos, convênios e contratos de repasse, ajustes e instrumentos similares, emissão de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida e liquidação de despesas, comprometimento ou dispêndio do erário municipal, tudo na forma da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Federal n.º 8.080/90, Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei Municipal n.º 054/94 e outras disposições aplicáveis.
Art. 2º Sem prejuízo dos poderes para a prática de todos os atos de gestão, de administração ordinária dos negócios públicos na área da saúde, ficam delegados os poderes sobre a gestão de recursos humanos do SUS, inclusive os atos do poder administrativo disciplinar.
Art. 3º O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, os poderes delegados por este Decreto, revogá-los por ato administrativo específico, ou mesmo ordenar, praticar ou supervisionar os referidos atos na

Página 1 de 2
Carimbo de Tempo : 09/11/2021 14:56:54

Prefeitura Municipal
Fls nº 101
RUBRICA
Porto Franco-MA

forma do disposto na Lei Orgânica do Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

PORTO FRANCO (MA), 5 DE NOVEMBRO DE 2021, 200 DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, incisos II, XVI, da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão;
CONSIDERANDO o disposto no art. 9, inciso II, art. 118, art. 119, da Lei nº 8.112/1990 e do art. 22 da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017;

..ESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MA sob o nº. 4.788, portador da cédula de identidade RG nº 0277067944, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 351.676.373-68, sem remuneração, nos termos do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

PORTO FRANCO (MA), 05 DE NOVEMBRO DE 2021, 200 DA INDEPENDÊNCIA E 133 DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

Carimbo de Tempo : 09/11/2021 14:56:54 Página 2 de 2

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 102
Rubrica
Porto Franco-MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023-SEMINFRA

AUTORIZAÇÃO

Versam os autos sobre a abertura de procedimento licitatório visando a Aquisição de Materiais Básicos de Construção e Ferragens para atender as demandas de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Franco, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, e considerando a necessidade da contratação, demonstrada a oportunidade e a conveniência da contratação, AUTORIZAMOS a formalização do procedimento licitatório, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Federal nº 10.520/2002, no valor estimado de **R$ 243.376,50** (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Considerando as informações trazidas aos autos, DECLARO o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa é compatível com a Lei Orçamentária Anual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições da Pregoeira/Presidente dar início aos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO ELETRONICO.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação - CPL/PORTO FRANCO para prosseguimento do feito.

Porto Franco/MA, 24 de agosto de 2023.

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 103
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MARANHÃO

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 20 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o cargo em comissão de PREGOEIRA, **JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF nº 369.638.521-20, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo, nos termos da Lei Municipal n.º 026/2017.

Art. 2.º Nos termos do art. 3.º, inciso IV da Lei n.º 10.520/2002, da Lei n.º 8.666/93, dos demais preceitos legais, e da sistemática do pregão, são, dentre outras, atribuições da(o) Pregoeira(o) as seguintes constantes de leis do país e, ainda, as que por este ato administrativo lhe são delegadas, a saber:

I – Receber e processar as requisições de despesas das unidades orçamentárias do Município, elaborar os editais e anexos legais e pertinentes, formalizar a instauração do processo administrativo e instruí-lo com todos os anexos e documentos pertinentes, inclusive pesquisas de preço com pelo menos três orçamentos distintos, devendo antes da publicação do instrumento convocatório submetê-los a apreciação da Procuradoria Geral do Município, a quem compete a aprovação jurídica dos editais, anexos e da formalização do processo administrativo e de todos seus componentes;

II – Receber, examinar e decidir as impugnações ao edital e demais elementos do processo administrativo, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento e prestar esclarecimentos a seu respeito;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 104
RUBRICA

III – Esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;

IV – Instaurar a sessão única da licitação;

V – Credenciar os interessados (licitantes);

VI – Receber no início os envelopes com propostas e de habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;

VII – Promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;

VIII – realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificidades do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois, a classificação das propostas;

IX – Proceder a seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;

X – Proceder a condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor preço;

XI – Verificar a exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances a partir de critérios objetivos razoáveis proporcionais;

XII – Realizar as negociações com o vencedor, se necessário, com estrita observância dos princípios constitucionais e da impessoalidade e moralidade administrativas, dentre outros previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

XIII – Analisar e julgar a habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação, ou, ainda, quando estes se dispuserem a equiparar suas propostas a proposta vencedora, situação que ficará registrado nos anais para eventual convocação, se necessário, ou se ocorrer algum problema com o licitante vencedor no cumprimento do objeto adjudicado;

XIV – Elaborar a assinar a Ata da Sessão, relatando todas as ocorrências relevantes do procedimento e indeferindo as que lhe parecerem impertinentes ou manifestamente improcedentes;

XV – Orientar e dirigir os trabalhos da equipe de apoio própria;

XVI – Exercer juízo de admissibilidade de eventuais recursos administrativos apresentados por licitantes; caso admitido o recurso administrativo, o(a) Pregoeiro deve processá-lo, apresentar as razões fáticas e jurídicas sobre o caso, ainda

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 105
RUBRICA

que de forma sucinta, e, após essas providências devem ser os autos do Processo Administrativo ser encaminhados para a Procuradoria Geral do Município, para fins de emissão de Parecer Jurídico sobre os pressupostos de admissibilidade e mérito do recurso, o qual será opinativo; após o que o(a) Pregoeiro decidirá a questão;

XVII – Se não houver recurso, competirá privativamente ao Pregoeiro(a) proceder à adjudicação do(s) objetos do certame, devendo fazê-lo imediatamente, de preferência na própria sessão ou logo em seguida, no prazo de até dois dias úteis quando se tratar de objeto amplo e vulto; se houver recurso administrativo que a lei empreste-lhe efeito suspensivo, a autoridade competente para adjudicar será a mesma responsável pela homologação do certame, facultando-se a esta realizar consulta jurídica da Procuradoria Geral do Municípios, especialmente quando houver divergência técnico-jurídica entre o(a) Pregoeiro, isso antes da adjudicação e homologação do objeto;

XVIII – Exercer o poder de polícia durante a condução dos trabalhos, solucionando os conflitos que vierem a surgir, com observância do Direito Público e Privado aplicável à espécie.

Art. 3.º Todas os pregões que se encontram em andamento até a data da assinatura deste Decreto passarão para a responsabilidade da(o) Pregoeiro(a) neste ato nomeada, sem prejuízo dos atos válidos praticados pelo Pregoeiro substituído.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, devendo ser providenciada sua no Diário Oficial do Município ou do Estado do Maranhão, no prazo de até 30 dias, revogadas as disposições infralegais pertinentes em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

Diário Oficial

Poder Executivo

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 002, ANO V TERÇA FEIRA 05 DE JANEIRO DE 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 106
RUBRICA

Art. 1.º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, bem como as medidas estabelecidas nos artigos 1.º, 2.º e 3.º do Decreto Municipal n.º 0058/2020.

Art. 2.º Os serviços públicos cujas atividades não sejam indispensáveis a presença física do servidor público no período de 04/01/2021 até 17/01/2021, fica autorizado expediente com trabalho interno nos órgãos públicos deste município, com observância dos protocolos de prevenção à Covid – 19 estabelecidos pelo Ministério da Saúde (MS) e pela Organização Mundial de Saúde (OMS), podendo em casos específicos, ser utilizado o sistema de trabalho home office, teletrabalho ou trabalho remoto total ou parcial, a critério da respectiva chefia imediata, observados os critérios fixados neste Decreto Municipal.

Art. 3.º - Terão funcionamento normal as atividades essenciais, nestas compreendidas da saúde, limpeza, segurança, abastecimento e segurança públicas, especialmente do Hospital e Maternidade Aderson Marinho, o SAMU, os serviços de limpeza pública e coleta de lixo, os serviços de abastecimento de água – SAAE, de segurança da Guarda Municipal e do Conselho Tutelar.

Art. 4.º As atividades cuja natureza exija a presença física do servidor na unidade ou que sejam desenvolvidas por meio de trabalho externo e que possa reduzir a capacidade de atendimento de setores que atendam ao público externo, não podem ser objeto de teletrabalho, trabalho realizado fora das dependências físicas do órgão, em regime de execução parcial ou integral, de forma remota e com a utilização de recursos tecnológicos, dentre os quais se incluem os serviços saúde, limpeza pública, segurança, abastecimento de água, dentre outros.

Art. 5.º As atividades que possam ser adequadamente executadas de forma remota e com utilização de recursos tecnológicos, serão realizadas preferencialmente na modalidade de teletrabalho parcial ou integral, dentre as quaisse destacam:

I – Serviços cuja natureza demande maior esforço individual e menor ou nenhuma interação com outros agentes públicos e o público em geral;

II – Serviços cuja natureza de complexidade exija elevado grau de concentração;

III – Serviços cuja natureza seja de baixa a média complexidade com elevado grau de previsibilidade e/ou padronização nas entregas.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Átrio dos órgãos públicos e no Diário Oficial do Município ou do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições infralegais em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021, 199.º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Poder Executivo

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 002, ANO V TERÇA FEIRA 05 DE JANEIRO DE 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - Fls. nº 107 RUBRICA

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de Porto Franco/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO,** no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, Lei Federal n.°8.666/1993e demais legislações em vigor,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de Porto Franco, composta por 03 (três) servidores do município, para organizar, preparar e gerir as Licitações no âmbito das Secretarias deste Município, inclusive também nos casos de dispensa e inexigibilidade de Licitação, salvo eventuais Comissões Especiais de Licitação designadas pela autoridade competente.

Art. 2.º - A Comissão Permanente de Licitação – CPL terá vigência de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 e poderá ser modificada a critério da autoridade nomeante e delegante, sempre com observância dos critérios legais da Lei Federal n.º 8.666/1993 acerca da composição.

Art. 3. ° Para compor a CPL, ficam nomeados os seguintes servidores:

I – JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA, CPF 369.638.521-20 (Presidente)
II – JONAS FIGUEIREDO BARROS, CPF 918.167.503/87(Membro)
III – WILLIAM DE MOURA GERIS, CPF 005.725.363-30 (Membro).

§ 1.º Na ausência ou impedimento da Presidente assume o servidor JONAS FIGUEIREDO BARROS.

§ 2.ºA Presidente da CPL em razão de ocupar o cargo de Pregoeira da Administração Pública Municipal ocupará o presente cargo cumulativamente, mas sem remuneração nos termos do art. 37, inciso XIV, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4.º - A Comissão Permanente de Licitação – CPL e seus substitutos deverão obedecer às normas e critérios contidos na Lei Federal n° 8.666/1993, Lei Federal n° 10.520/2002, na Constituição Federal e nas leis do país, além das decisões dos Decretos do Chefe do Poder Executivo que organizam e orientam sobre tais matérias.

Art. 5.º - Todas as licitações, quaisquer que sejam suas modalidades, inclusive as suas exceções, dispensa e inexigibilidade de licitação, que se encontram em andamento até a data de publicação deste Decreto, passarão para a responsabilidade da nova Comissão.

Art. 6.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 7.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Poder Executivo

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 003, ANO V QUARTA FEIRA 06 DE JANEIRO DE 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - Fls. nº 106 RUBRICA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO.

NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO,** no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, Lei Federal n.°8.666/1993, e com fundamento no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Equipe de Apoio a Pregoeira, no município de Porto Franco, para as licitações na Modalidade Pregão (presencial e/ou eletrônico), conforme abaixo discriminado:

I – JONAS FIGUEIREDO BARROS, brasileiro, casado, servidor efetivo do Município de Porto Franco, portador do CPF 918.167.503/87 (Membro).
II – WILLIAM DE MOURA GERIS, brasileiro, solteiro, servidor em cargo comissionado no Município de Porto Franco, CPF 005.725.363-30 (Membro).

Art. 2º. A nomeação da Equipe de Apoio terá vigência de 05 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 e poderá ser modificada a critério da autoridade nomeante e delegante, sempre com observância dos critérios legais da Lei Federal nº 10.520/02.

Art. 3.º - A Equipe de Apoio e seus substitutos deverão obedecer às normas e critérios contidos na Lei Federal n° 10.520/2002, na Constituição Federal e nas leis do país, além das decisões dos Decretos do Chefe do Poder Executivo que organizam e orientam sobre tais matérias.

Art. 4º - Os membros designados no artigo 1° para compor a Equipe de Apoio, em razão de ocuparem cargos na Administração Pública Municipal ocuparão os presentes cargos cumulativamente, mas sem remuneração nos termos do art. 37, inciso XIV, da Constituição Federal de 1988.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

CPL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 109
RUBRICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023-CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP
EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA, através de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pelos Decretos Municipais de 04 de janeiro de 2021 e 06 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às **XX:XX horas do dia XX de XXXXXXXX de 2023**, por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo em vista o que conta do Processo Administrativo nº. 038/2023-SEMINFRA, nos termos do Decreto Federal nº. 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013, e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Materiais Básicos de Construção e Ferragens para atender as demandas de Infraestrutura do Município de Porto Franco/MA, conforme especificações contidas neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I deste edital).

1.2. Valor máximo aceitável ao objeto desta licitação perfaz a importância de **R$ 1.332.123,50** (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, cento e vinte e três reais e cinquenta centavos).

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos, sobretudo às exigências contidas no termo de referência.

2.1.1. São destinados EXCLUSIVAMENTE à participação de Micro Empreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), que demonstrem esta condição nos termos do item 2.2.1, deste edital:

a) Os itens com valores totais estimados até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL Fls. nº 110 RUBRICA

b) Os quantitativos em separado que estejam no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) de cada ITEM objeto desta licitação (cota reservada), nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

b 1) Não havendo vencedor para a cota destinada a MEI/ME/EPP, esta será adjudicada ao vencedor da cota não destinada a MEI/ME/EPP, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do vencedor da cota não destinada a MEI/ME/EPP.

b 2) Se a mesma licitante vencer a cota destinada a MEI/ME/EPP e a cota não destinada a ME/EPP, a contratação deverá correr pelo menor preço ofertado pela empresa.

2.1.2. A licitante MEI/ME/EPP poderá ofertar proposta de preços para todos os lotes.

2.1.3. Será declarada inidônea a licitante que tentar usufruir do tratamento diferenciado concedido a MEI/ME/EPP sem atender os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2016.

2.1.4. Não se aplica o disposto no item 2.1.1. e seus subitens, se ocorrer qualquer uma das situações abaixo:

a) Não houver o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências deste edital;

b) O tratamento diferenciado e simplificado para as Micro Empreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objetivo a ser alcançado;

c) O tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar: a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; a aplicação da eficiência das políticas públicas para o setor; o incentivo às novas tecnologias;

d) Poderá ser considerada não vantajosa a contratação, embora constatado posteriormente, quando a licitação resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.

2.2. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "SIM" ou "NÃO" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

2.2.2. nos itens exclusivos para participação de Micro Empreendedor Individual, Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, a assinalação do campo "NÃO" impedirá o prosseguimento no certame;

2.2.3. nos itens em que a participação não for exclusiva para Micro Empreendedor Individual, Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, a assinalação do campo "NÃO" apenas

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 111
RUBRICA

produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

2.2.4. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

2.2.5. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

2.2.6. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.2.7. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

2.2.8. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

2.2.9. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.2.10. que os materiais são fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

2.3. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação, empresas:

a) Empresas que não atenderem às condições deste edital e seus anexos;

b) Que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;

c) Em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;

d) Empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções que abarquem a Administração Pública Municipal prescritas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como os incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

e) Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, empresas que possuam, entre seus sócios, servidores públicos da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, bem como aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou Contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pela Administração Pública da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. (art. 9 da Lei Federal nº 8.666/93);

f) Que se apresentem na qualidade de subcontratadas;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 112
RUBRICA

g) Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

h) Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

i) Cujo proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral e na plataforma https://licitanet.com.br/, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma Eletrônica.

3.1.1. O cadastro no LICITANET deverá ser feito no site https://licitanet.com.br/, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil ou cadastro de usuário e senhas.

3.1.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo e-mail: cpl.portofranco@gmail.com ou através do sítio: https://licitanet.com.br.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do **LICITANET**, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 113
RUBRICA

4.4. As Micro Empreendedor Individual, Microempresas e Empresa de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada pelo sistema, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

a) Descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos ITENS cotados, em especial a marca do produto, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital;

b) Preço unitário e o valor total da proposta. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

c) Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura dos Envelopes;

d) Prazo de entrega: de acordo com Termo de Referência.

5.2. Não será admitida cotação distinta prevista neste Edital.

5.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

5.4. A apresentação da Proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.5. O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades do Decreto Federal.

5.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos sem quaisquer ônus adicionais.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 114
RUBRICA

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.6. Será estabelecido o intervalo mínimo de diferença de valores de **R$ 0,01 (um centavo)** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

6.7. Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.8. Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 115
RUBRICA

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. As propostas de Micro Empreendedor Individual, Microempresas e Empresa de Pequeno Porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18. As propostas das Micro Empreendedor Individual, Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, sediadas local ou regionalmente (Estado do Maranhão) que se encontrarem na faixa de até **10% (dez por cento)** acima do melhor preço válido serão consideradas empatadas com a primeira colocada, de acordo com artigo 48, § 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

6.19. Caso a Micro Empreendedor Individual, Microempresas e Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.22.1. no país;

6.22.2. por empresas brasileiras;

6.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL RUBRICA

6.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.25. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pelo proponente de todas as exigências editalícias, para efeito de habilitação. Caso contrário a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências constantes deste Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor nessa fase.

6.26. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados propostas ou os lances empatados.

6.27. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.27.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração

6.28. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

6.29. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

7.1. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do site https://licitanet.com.br/, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - Fls. nº RUBRICA

trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, com prévia eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.5. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para o endereço deste órgão.

7.6. Ressalvado o disposto no item 4.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

7.7. **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. Nº 118
RUBRICA

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados **de todas as alterações ou consolidação respectiva**;

f) Cópia da(s) Cédula(s) de Identidade(s) e Comprovante de Situação Cadastral do CPF do(s) sócio(s);

7.8. **Regularidade Fiscal**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e consulta quadro de Sócios, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra/MA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços) ou equivalente da sede do licitante, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços;

c) Cartão ou documento equivalente que conste Inscrição Municipal, que poderá ser substituído pelo Alvará de Localização e Funcionamento.

d) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

d.1) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade perante a Fazenda Pública Federal;

d.2) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.

d.3) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.

d.4) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

d.5) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 49
RUBRICA

e) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

g) Alvará de funcionamento do estabelecimento, do ano em curso, emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;

7.8.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal relacionadas no item 7.8, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 42, §1º, LC 123/06).

7.8.2. Este benefício será concedido somente às empresas que obtiveram o benefício de MEI, ME ou EPP.

7.8.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto neste item 7.8.2, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Neste caso, será facultado à Administração convocar licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 6.22.

7.9. **Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedados a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que estejam registrados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 01 (um), indicados pela licitante, acompanhadas do respectivo DHP do profissional que elaborou e Certidão do referente ao Balanço Patrimonial.

a.1) As licitantes que apresentarem resultado menor do que um (1,0) em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar o capital mínimo ou patrimônio líquido igual ou superior a dez por cento (10%) do valor estimado da contratação.

a.2) Excetua-se da exigência da alínea anterior o microempreendedor individual (art. 18 da LC 123/2006 c/c art. 1.179, § 2º CC) e as Micro e Pequenas Empresas que propuserem

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL Fls nº 190 RUBRICA

habilitação em licitações cujo os objetos sejam para o fornecimento para pronta entrega ou para locação de materiais (art. 3º do Decreto Federal nº 8.538/2015).

a.3) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura, acompanhado do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado levantado com base no mês imediatamente anterior à data de apresentação da proposta.

a.4) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I. Publicados em Diário Oficial ou;

II. Publicados em jornal de grande circulação ou;

III. Registrados na Junta Comercial da sede/domicílio do licitante ou;

IV. Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN DREI nº 11/2013, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Pregoeira e Equipe de Apoio, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão.

V. Sistema Público de Escrituração Digital – Sped-Contábil (Decreto Federal nº 6.022/2007), devendo apresentar referidos documentos, devidamente assinados, na forma do § 5º do art. 10 da Instrução Normativa DREI nº 11/2013.

b) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio e no âmbito federal, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, bem como a execução patrimonial de todos os sócios, emitida até 60 (sessenta) dias de antes da data da abertura do certame;

b.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.10. A **Qualificação Técnica** dos licitantes deverá ser comprovada através de:

a) 01 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu de forma satisfatória produtos compatíveis em quantidades e características com o objeto desta licitação.

7.11. Certidão Específica e Simplificada da Junta Comercial, emitida nos últimos 30 dias.

7.12. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, poderá a Pregoeira considerar o proponente inabilitado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 121
RUBRICA

7.13. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

7.14. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

7.15. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

7.16. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

7.17. CONTRATANTE não se responsabilizará por documentação e proposta enviados via postal ou entregues em outros setores que não seja o especificado no Preâmbulo do Edital.

7.18. A validade dos documentos e certidões será a neles expressa, ou estabelecida em lei, admitindo-se como válidos, no caso de omissão, aqueles emitidos a menos de 90 (noventa) dias.

7.19. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

7.20. Serão aceitas somente cópias legíveis.

7.21. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

7.22. A Pregoeira se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.23. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes inabilitadas, a Pregoeira poderá conceder o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas escoimadas dos vícios que ensejaram a decisão ou de nova documentação.

8. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

8.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

8.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 120
RUBRICA

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá pedir esclarecimento ou impugnar este Edital.

9.2. A impugnação ou pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema do Licitanet no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

9.3. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de (02) dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

9.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

9.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.6. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

9.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.licitanet.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

9.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

9.9. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL Fls. nº 182 RUBRICA

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

10.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. Adjudicado o objeto da licitação à empresa proclamada vencedora, a Prefeitura do Município de Porto Franco/MA, poderá homologar este procedimento licitatório, fazer a ARP e eventualmente determinar a contratação com a licitante vencedora.

11.2. Após a homologação do resultado da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA poderá convocar a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preços ou Contrato, na forma da minuta apresentada em anexo, adaptado à proposta vencedora, sob pena de decair o direito ao serviço, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

11.3. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.4. Quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira convocará os licitantes remanescentes para reapresentarem os seus Documentos de Habilitação, devidamente atualizados, em sessão pública, a se realizar em hora e local previamente informados, na qual a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e ele adjudicado o objeto do certame.

11.5. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

11.6. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RUBRICA

11.7. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

11.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.3.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

12.4. O Órgão gerenciador da ata de registro de preços poderá, após consultada, autorizar a adesão por órgão não participante até o percentual estabelecido no decreto federal.

13. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os materiais, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item 12 do Termo de Referência;

13.2. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.

13.3. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

13.4. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa aos materiais, que deverão ser entregues na sede das Secretarias Municipais, nos seus respectivos endereços: **a)** Secretaria Municipal de Saúde, Travessa Carolina, s/n, Centro; **b)** Secretaria Municipal de Educação, Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro; **c)** Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 125
RUBRICA

Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel; **d)** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, localizada na Praça Anísio Bandeira de Miranda, nº 135, Centro, neste município de Porto Franco/MA, para fins de liquidação e pagamento.

13.5. O pagamento às Contratadas será efetuado, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

13.6. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS: proporcionais mediante o fornecimento dos materiais, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

13.7. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

13.8. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

13.9. A atestação da fatura correspondente ao fornecimento dos materiais caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

13.10. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

13.10.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos materiais pela CONTRATADA.

13.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

13.12. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o material foi entregue em conformidade com as especificações do contrato.

13.13. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os materiais na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 126
RUBRICA

fornecimento efetivamente efetuado.

13.14. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

13.15. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

13.16. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

14. DOS PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

14.1. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Contratante, de forma parcelada.

14.2. O fornecimento dos materiais será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

14.3. O fornecimento será executado observado as disposições deste Termo de Referência.

14.4. A Contratada fica obrigada a entregar os materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a solicitação formal pela contratante.

14.5. Os materiais entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

14.6. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

14.7. Os materiais deverão ser entregues na sede das Secretarias, nos endereços a seguir indicados: **a)** Secretaria Municipal de Saúde, Travessa Carolina, s/n, Centro; **b)** Secretaria Municipal de Educação, Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro; **c)** Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel; **d)** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, localizada na Praça Anísio Bandeira de Miranda, nº 135, Centro, ou em outro local previamente indicado na Ordem de Fornecimento, no horário das 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

14.8. A empresa vencedora deve efetuar a entrega dos pedidos em perfeitas condições, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 122
RUBRICA

exigidos, dentro dos horários estabelecidos.

14.9. O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se destina os mesmos, da satisfação de todas as especificações do Termo de Referência.

14.10. O não cumprimento do disposto no item 14.2 acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor, subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

14.11. Os materiais serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em perfeitas condições para a utilização.

14.12. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

15. DAS MULTAS, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

15.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

15.3. Multas:

a. *0,03% (três centésimos por cento)* por dia sobre o valor dos produtos entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

b. *0,06%* (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento não abrangido pelas demais alíneas.

c. *5 % (cinco por cento)* por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

d. *5 % (cinco por cento)* sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e. *10 % (dez por cento)* sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

f. *20 % (vinte por cento)* sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 128
RUBRICA

de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

15.4. Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

15.5. Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para a Administração Pública.

15.6. Rescisão Judicial, nos termos da legislação.

15.7. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

15.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, cuja dotação orçamentária será informada no momento da contratação.

17. DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

17.1. A Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA ou pessoa por ele designada, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba às empresas licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

19.1. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

19.2. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
Fls. nº 199
RUBRICA

19.3. Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura realizará verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, materiais estes alterados e /ou adulterados.

19.4. O (s) material (s) deverá (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:

19.4.1. **Provisoriamente**: no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos materiais com aqueles determinados nos Anexos I - Termo de Referência e da proposta vencedora, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

19.4.2. **Definitivamente**: no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos materiais e consequentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

19.5. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

19.6. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Lei do Consumidor).

19.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Eventual divergência entre as informações constantes no sistema **LICITANET** e as do presente edital, será levado em consideração aquelas constantes no presente instrumento convocatório, e seus anexos.

20.2. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta dos licitantes vencedores, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

20.3. É facultado aa Pregoeira ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública; e ainda:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 130
RUBRICA

20.3.1. Solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões;

20.3.2. No julgamento das propostas e da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado e acessível a todos os interessados; e

20.3.3. Relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

20.4. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser enviado a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.5. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

20.8. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

20.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

20.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

20.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

20.13. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 131
RUBRICA

20.14. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93.

20.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.16. A Contratada deve cumprir as normas de desenvolvimento sustentável (art. 3º, Lei Federal nº 8.666/93).

20.17. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 as 12:00 horas onde poderão ser consultados gratuitamente, bem como no endereço eletrônico www.portofranco.ma.gov.br e licitanet.com.br.

20.18. Ao adquirir o edital, o interessado deverá declarar o endereço em que receberá notificação e ainda comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

21. DOS ANEXOS

21.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

22.1.1. Anexo I – Termo de referência;
22.1.2. Anexo II – Minuta Contrato
22.1.3. Anexo III – Minuta Ata de Registro de Preços

Porto Franco/MA, XX de XXXXXXX de 2023.

JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 132
RUBRICA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a Aquisição de Materiais Básicos de Construção e Ferragens para atender as demandas de Infraestrutura do Município de Porto Franco/MA, conforme Planilhas de Especificações e Quantitativos - Anexo A.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa fornecedora de Materiais Básicos de Construção e Ferragens, visa atender as demandas de Infraestrutura do município, em suas diversas Secretarias Municipais, considerando que a manutenção de logradouros e prédios públicos é de fundamental importância para o bom desempenho das atividades e dos serviços públicos de responsabilidade do Município.

2.2. Tal aquisição, visa manter em bom estado e funcionamento os prédios e logradouros públicos, assim como, manter as repartições públicas em bom funcionamento, com qualidade a todos os frequentadores, assim aos técnicos administrativos e servidores, possibilitando um atendimento público de qualidade à população em geral.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CARACTERÍSTICAS

3.1. Os objetos, especificações e quantidade estão claramente descritos na planilha constante no Anexo A deste Termo de Referência:

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Modalidade de Licitação

4.1.1. O certame licitatório será realizado na modalidade **PREGÃO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações.

4.2. Tipo de Licitação

4.2.1. Será adotado na licitação o critério de julgamento com base no **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma prevista no art. 45, §1º, da Lei nº 8666/93.

5. DA QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PROPONENTES

5.1. As empresas licitantes deverão apresentar:

5.1.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece produtos compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
Fls. nº 133
RUBRICA

completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

6. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

6.2. Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.3. Secretaria Municipal de Educação.

6.4. Secretaria Municipal de Saúde.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada pelo sistema, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

a) Descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos ITENS cotados, em especial a marca do produto, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital;

b) Preço unitário e o valor total da proposta. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

c) Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura dos Envelopes;

d) Prazo de entrega: de acordo com Termo de Referência.

7.2. Não será admitida cotação distinta prevista neste Edital.

7.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

7.4. A apresentação da Proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.5. O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades do Decreto Federal.

7.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos sem quaisquer ônus adicionais.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. O cronograma de serviço e/ou entrega dos materiais será fornecido de acordo com a necessidade das SECRETRARIAS MUNICIPAIS, através de Ordem de Fornecimento contendo o nome do órgão, o endereço, o responsável pelo recebimento, quantitativos e os

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 134
RUBRICA

serviços a serem realizados;

8.2. Na entrega do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo empenho e dedicação necessária ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

8.3. Executar o(s) serviço(s) e/ou entregar o(s) material(ais) no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;

8.4. Substituir, obrigatoriamente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para o consumo;

8.5. Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem às condições especificadas nesse Termo de Referência;

8.6. Adotar cautelas especiais para o transporte, no que couber;

8.7. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos vendidos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos e execução dos serviços, objetos deste contrato.

9.2. Informar a contratada eventual defeito, identificados mesmo após o recebimento e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

9.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, podendo realizar testes nos bens fornecidos, rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

9.4. Garantir a armazenagem e o uso adequado dos produtos.

9.5. Proceder aos pagamentos devidos à(s) licitante(s) vencedora(s);

9.6. Proporcionar todas as facilidades para que a(s) licitante(s) vencedora(s) possam fornecer dentro do estabelecido nesta licitação;

9.7. Aplicar à(s) licitante(s) vencedora(s) as sanções administrativas previstas na legislação vigente, caso seja necessário.

10. DA VIGENCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. O futuro contrato que advir deste processo licitatório, terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 135
RUBRICA

11.1. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item 12 deste Termo de Referência;

11.2. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.

11.3. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

11.4. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa aos materiais, que deverão ser entregues na sede das Secretarias Municipais, nos seus respectivos endereços: **a)** Secretaria Municipal de Saúde, Travessa Carolina, s/n, Centro; **b)** Secretaria Municipal de Educação, Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro; **c)** Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel; **d)** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, localizada na Praça Anísio Bandeira de Miranda, nº. 135, Centro, neste município de Porto Franco/MA, para fins de liquidação e pagamento.

11.5. O pagamento às Contratadas será efetuado, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

11.6. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS: proporcionais mediante o fornecimento dos PRODUTOS, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

11.7. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

11.8. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

11.9. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço e/ou entrega dos materiais caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

11.10. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

11.10.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - Fls. nº 13 RUBRICA

reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

11.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

11.12. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o material foi entregue em conformidade com as especificações do contrato.

11.13. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os materiais na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

11.14. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

11.15. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórias à taxa nominal de 6% a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

11.16. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

12. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

12.1. Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

12.2. Que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

13.1. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Contratante, de forma parcelada.

13.2. O fornecimento dos materiais será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 132
RUBRICA

da Contratada o ônus com a execução do objeto.

13.3. O fornecimento será executado observado o disposto no Anexo A e demais disposições deste Termo de Referência.

13.4. A Contratada fica obrigada a entregar os materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação formal pela contratante.

13.5. Os materiais entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

13.6. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

13.7. Os materiais deverão ser entregues na sede das Secretarias, nos endereços a seguir indicados: **a)** Secretaria Municipal de Saúde, Travessa Carolina, s/n, Centro; **b)** Secretaria Municipal de Educação, Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro; **c)** Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel; **d)** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, localizada na Praça Anísio Bandeira de Miranda, nº. 135, Centro, ou em outro local previamente indicado na Ordem de Fornecimento, no horário das 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

13.8. A empresa vencedora deve efetuar a entrega dos pedidos em perfeitas condições, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos, dentro dos horários estabelecidos.

13.9. O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se destina os mesmos, da satisfação de todas as especificações do Termo de Referência.

13.10. O não cumprimento do disposto no item 13.2 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor, subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

13.11. Os materiais serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em perfeitas condições para a utilização.

13.12. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

14. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

14.2. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL Fls nº 153 RUBRICA

Prefeitura Municipal.

14.3. Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura realizará verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e /ou adulterados.

14.4. O(s) material(ais) e/ou o(s) produto(s) deverá(ão) ser aceito(s), da seguinte forma:

14.4.1. Provisoriamente: no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos materiais com aqueles determinados nos Anexos II - Termo de Referência e da proposta vencedora, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

14.4.2. Definitivamente: no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos materiais e consequentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

14.5. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

14.6. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Lei do Consumidor).

14.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

15. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos por servidores especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

15.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

15.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 139
RUBRICA

ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

15.4. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

16. DAS MULTAS, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

16.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

16.3. Multas:

a. *0,03% (três centésimos por cento)* por dia sobre o valor dos materiais entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

b. *0,06%* (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento não abrangido pelas demais alíneas.

c. *5 % (cinco por cento)* por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

d. *5 % (cinco por cento)* sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e. *10 % (dez por cento)* sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

f. *20 % (vinte por cento)* sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

16.4. Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

16.5. Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para a Administração Pública.

16.6. Rescisão Judicial, nos termos da legislação.

16.7. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RUBRICA

16.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17. DA LEI ANTICORRUPÇÃO

17.1. Ficam responsabilizados de forma objetiva, administrativa e civilmente as pessoas físicas e jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, no âmbito municipal, em atenção à Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; regulamentada pela IN CRG 002/2015 e pela Portaria CRG 1.332/2016 que independente de transcrição integra o presente instrumento.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As condições de reajuste, repactuações, equilíbrio econômico-financeiro, rescisão, sanções e as demais normas deste Termo de Referência, deverão constar em cláusulas da minuta do contrato.

18.2. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

Porto Franco - MA, 23 de junho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ALEXANDRE CHAVES MOTA
Diretor da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL RUBRICA

ANEXO- A
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2. **Ampla Concorrência.**	60.000	UNID	1,37	82.200,00
2	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2. **Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).**	20.000	UNID	1,37	27.400,00
3	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L XA X C). **Ampla Concorrência.**	90.000	UNID	1,23	110.700,00
4	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L XA X C). **Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).**	30.000	UNID	1,23	36.900,00
5	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE). **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).**	600	M³	89,80	53.880,00
6	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE). **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	600	M³	93,47	56.082,00
7	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE). **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	400	M³	89,19	35.676,00
8	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO. **Ampla Concorrência.**	938	M³	172,58	161.880,04
9	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO. **Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).**	312	M³	172,58	53.844,96
10	PEDRA BRITADA N. 0. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	250	M³	192,89	48.222,50
11	PEDRA BRITADA N. 1. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	200	M³	185,68	37.136,00
12	PEDRA BRITADA N. 2. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	200	M³	183,49	36.698,00
13	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	125	M³	183,17	22.896,25
14	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO. **Ampla Concorrência.**	1.875	M³	32,83	61.556,25
15	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO. **Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).**	625	M³	32,83	20.518,75
16	TELHA METALIZADA ONDULADA. **Ampla Concorrência.**	1.500	M³	82,21	123.315,00
17	TELHA METALIZADA ONDULADA. **Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).**	500	M³	82,21	41.105,00
18	VERGALHÃO CA-60 4.2 MM - 12M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	575	UNID	17,83	10.252,25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 142
RUBRICA

19	VERGALHÃO CA-50 6.3 MM - 12M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	575	UNID	33,86	19.469,50
20	VERGALHÃO CA-50 8 MM - 12M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	1.300	UNID	49,10	63.830,00
21	VERGALHÃO CA-50 10 MM - 12M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	650	UNID	66,48	43.212,00
22	VERGALHÃO CA-50 12,5 MM - 12M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	550	UNID	109,99	60.494,50
23	VERGALHÃO CA-50 16 MM - 12M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	125	UNID	170,02	21.252,50
24	VERGALHÃO CA-50 19 MM - 12M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	100	UNID	269,95	26.995,00
25	COLUNA ARMADA VERGALHÃO 6.3 MM - 6M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	150	UNID	94,33	14.149,50
26	COLUNA ARMADA VERGALHÃO 8 MM - 6M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	350	UNID	101,59	35.556,50
27	COLUNA ARMADA VERGALHÃO 10 MM - 6M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	175	UNID	153,72	26.901,00
				VALOR TOTAL	**1.332.123,50**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RUBRICA

ANEXO II

MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2023.
PROC. ADM. Nº 004/2023-SEMINFRA

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, neste ato representado(a) pelo(a) _____, Secretário(a) Municipal de _____, Ordenador(a) de Despesa através do Decreto Municipal _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____, nesta cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/2023-CPL/PMPF** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2023-SEMINFRA,** com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Materiais Básicos de Construção e Ferragens para atender as demandas de Infraestrutura do Município de Porto Franco/MA, conforme especificações contidas no termo de referência e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

2.1. O cronograma de serviço e/ou entrega dos materiais será fornecido de acordo com a necessidade das SECRETARIAS MUNICIPAIS, através de Ordem de Fornecimento contendo o nome do órgão, o endereço, o responsável pelo recebimento, quantitativos e os materiais a

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL RUBRICA

serem entregues;

2.2. Na entrega do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo empenho e dedicação necessária ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

2.3. Executar o(s) serviço(s) e/ou Entregar o(s) material(ais) no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;

2.4. Substituir, obrigatoriamente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para o consumo;

2.5. Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem às condições especificadas nesse Termo de Referência;

2.6. Adotar cautelas especiais para o transporte, no que couber;

2.7. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos vendidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Constituem obrigações da **CONTRATANTE**

2.8. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos e/ou execução dos serviços, objetos deste contrato.

2.9. Informar a contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

2.10. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, podendo realizar testes nos bens fornecidos, rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

2.11. Garantir a armazenagem e o uso adequado dos produtos.

2.12. Proceder aos pagamentos devidos à(s) licitante(s) vencedora(s);

2.13. Proporcionar todas as facilidades para que a(s) licitante(s) vencedora(s) possam fornecer dentro do estabelecido nesta licitação;

2.14. Aplicar à(s) licitante(s) vencedora(s) as sanções administrativas previstas na legislação vigente, caso seja necessário.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO

3.1. O contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fls. nº 145 RUBRICA

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor do presente contrato é de R$ _____.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Contratante, de forma parcelada.

6.2. O fornecimento dos materiais será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

6.3. O fornecimento será executado observado as disposições deste Termo de Referência.

6.4. A Contratada fica obrigada a entregar os materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a solicitação formal pela contratante.

6.5. Os materiais entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

6.6. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.7. Os materiais deverão ser entregues na sede das Secretarias, nos endereços a seguir indicados: Secretaria Municipal de Saúde, Travessa Carolina, s/n, Centro; Secretaria Municipal de Educação, Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro; Secretaria Municipal de Assistência Social, Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, localizada na Praça Anísio Bandeira de Miranda, nº 135, Centro, ou em outro local previamente indicado na Ordem de Fornecimento, no horário das 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

6.8. A empresa vencedora deve efetuar a entrega dos pedidos em perfeitas condições, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos, dentro dos horários estabelecidos.

6.9. O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se destina os mesmos, da satisfação de todas as especificações do Termo de Referência.

6.10. O não cumprimento do disposto no item 6.2 do termo de referência acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor, subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL RUBRICA

6.11. Os materiais serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em perfeitas condições para a utilização.

6.12. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

7.2. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

7.3. Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura realizará verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, materiais estes alterados e /ou adulterados.

7.4. O (s) material (s) deverá (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:

7.4.1. **Provisoriamente**: no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos materiais com aqueles determinados nos Anexos I - Termo de Referência e da proposta vencedora, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

7.4.2. **Definitivamente**: no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos materiais e consequentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

7.5. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

7.6. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Lei do Consumidor).

7.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fls. nº 147 RUBRICA

8. CLAÚSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os materiais, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item 12 do Termo de Referência;

8.2. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.

8.3. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

8.4. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa aos materiais, que deverão ser entregues na sede das Secretarias Municipais, nos seus respectivos endereços: **a)** Secretaria Municipal de Saúde, Travessa Carolina, s/n, Centro; **b)** Secretaria Municipal de Educação, Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro; **c)** Secretaria Municipal de Assistência Social, Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel; **d)** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, localizada na Praça Anísio Bandeira de Miranda, nº 135, Centro, neste município de Porto Franco/MA, para fins de liquidação e pagamento.

8.5. O pagamento às Contratadas será efetuado, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

8.6. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS: proporcionais mediante o fornecimento dos materiais, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.7. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

8.8. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada en1rega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

8.9. A atestação da fatura correspondente ao fornecimento dos materiais caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

8.10. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

8.10.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - Fls. nº 148 RUBRICA

protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos materiais pela CONTRATADA.

8.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

8.12. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o material foi entregue em conformidade com as especificações do contrato.

8.13. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os materiais na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

8.14. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

8.15. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.16. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

9. CLÁUSULA NONA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

9.1. Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

9.2. Que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

10.2 Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 109
RUBRICA

10.3 Multas:

a. *0,03% (três centésimos por cento)* por dia sobre o valor dos produtos entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

b. *0,06%* (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento não abrangido pelas demais alíneas.

c. *5 % (cinco por cento)* por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

d. *5 % (cinco por cento)* sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e. *10 % (dez por cento)* sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

f. *20 % (vinte por cento)* sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

10.4 Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

10.5 Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para a Administração Pública.

10.6 Rescisão Judicial, nos termos da legislação.

10.7 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.8 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, será realizado por servidor especialmente designado, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do art. 67, da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93.

11.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 150
RUBRICA

medidas convenientes a Administração.

11.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.4. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. O Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei n.º 9.648/98. Havendo necessidade o Contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme previsto art. 65 § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei n.º 8.666/93.

13.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:

13.2.1. O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

13.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos fornecimentos nos prazos estipulados;

13.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE;

13.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

13.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

13.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

13.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

13.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

13.2.10. A supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do art. 65 da Lei n.º 8.666,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - Fls. nº 151 RUBRICA

de 21 de junho de 1993;

13.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

13.2.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes das parcelas já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

13.2.13. A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para o fornecimento dos materiais, nos prazos contratuais, bem como as fontes de materiais naturais especificados nos projetos;

13.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

13.2.15. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do Contrato;

13.3. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEI ANTICORRUPÇÃO

14.1. Ficam responsabilizados de forma objetiva, administrativa e civilmente as pessoas físicas e jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, no âmbito municipal, em atenção à Lei n.º 12.846, de 01 de agosto de 2013, regulamentada pela IN CRG 002/2015 e pela Portaria CRG 1.332/2016 que independente de transcrição integra o presente instrumento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelos contraentes.

Porto Franco (MA), XX de XXXXXXXXXXX de 2023.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 152
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
Secretaria Municipal de _____
CONTRATANTE

EMPRESA
Representante Legal
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1_____
CPF_____

2_____
CPF_____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - Fls. nº 153 RUBRICA

ANEXO III

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2023-PMPF.

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, representada pela Secretária Interina de Administração, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade RG n.º 029076532005-0 SSP-MA, inscrita no CPF sob o n.º 343.896.523-20, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Franco, Ordenadora de Despesas, através do Decreto Municipal de 05 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços **nº XXX/2023,** publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em XX/XX/XX, Processo Administrativo nº 038/2023-SEMINFRA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a Aquisição de Materiais Básicos de Construção e Ferragens para atender as demandas de Infraestrutura do Município de Porto Franco/MA, conforme especificações constantes neste Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDOR

2.1. Dados do fornecedor classificado:

CNPJ/MF nº:	Razão Social:
Endereço:	CEP:
Telefone:	Fax:
Endereço Eletrônico:	Representante:
RG nº Órgão Exp./UF:	CPF nº

2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL Fls. nº 154 RUBRICA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit. Registrado	Total
1	XXXXXXXXXXX	XXX	XXXX	XXXX	XXXXXX
				TOTAL	**XXXXXX**

2.3. Órgão Participante:

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEMINFRA; Secretaria Municipal de Saúde – SMS; Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMAS; Secretaria Municipal de Educação – SME.

2.4. Do quantitativo por órgão participante

Item	Descrição	Unid.	Qtd. Total	SINFRA	SME	SMAS	SMS
1	XXXXXXXX	xx	xxx	xx			

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº XXX/2023, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2023.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 155
RUBRICA

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro Órgão/Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

7.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

7.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

7.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

7.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

8. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

8.1. Após o encerramento da etapa competitiva, além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

8.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
Fls. nº 156
RUBRICA

documentações de habilitação;

8.3. A apresentação de propostas adequadas para fins de registro adicional de preços não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

8.4. O registro a que se refere o item 8.1 tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 19, I, 20 no Decreto nº 7.892/2013, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista no art. 11, §2º, do referido Decreto.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2023.

10. DA DIVULGAÇÃO

10.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos da lei.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco (MA), _____ de _____ de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empresa

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - Fls. Nº 187 - RUBRICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023-SEMINFRA

A
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Encaminhe-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para análise e emissão de Parecer sobre a Minuta do Edital/Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Aquisição de Materiais Básicos de Construção e Ferragens para atender as demandas de Infraestrutura do Município de Porto Franco/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência e nas Planilhas de Especificações - Anexo A, nos termos do que prevê o parágrafo único do Art. 38 da Lei 8.666/93.

Porto Franco/MA, 25 de agosto de 2023.

JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.[illegible]
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 150
RUBRICA
Porto Franco-MA

PARECER JURIDICO – PGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023-SMA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, pelo sistema do registro de preços.

OBJETO: Aquisição de Materiais Básicos de Construção Civil e Ferragens para atender às demandas das Secretaria Municipais de Porto Franco/MA.

SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA.

1 – RELATÓRIO

A presidente da Comissão de Licitação da prefeitura Municipal de Porto Franco, MA, encaminhou a esta Procuradoria Geral do Município os autos do procedimento administrativo respectivo, para análise prévia dos aspectos jurídicos da Minuta de Edital e seus anexos, conforme prevê o Parágrafo Único, do artigo 38, da Lei de Licitações.

Cumpre ressaltar, por oportuno, que o presente parecer não tem caráter vinculativo e nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento.

Tratam-se os autos, de análise jurídica acerca de licitação na modalidade pregão eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, para futura contratação de empresa para Aquisição de Materiais Básicos de Construção Civil e Ferragens para atender às demandas das Secretarias Municipais de Porto Franco.

Assim, integram os autos, dentre outros, os seguintes documentos:

1 – Solicitação e justificativa da contratação assinada pelo Diretor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana de Porto Franco;

2 – Termo de Referência;

3 - Aprovação do Termo de Referência e determinação de levantamento de preço de mercado;

4 – Solicitação de Cotação de Preços e posterior levantamento de 03 (três) cotações de preços de empresas da região;

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.966/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 159
RUBRICA
Porto Franco-MA

5 – Autorização para Abertura de Procedimento Licitatório pelos Secretários Municipais de Administração, de Educação, de Assistência Social e Direitos Humanos e de Saúde, Ordenadores de Despesas, constantes nos autos;

6 – Mapa comparativo de preços;

7 – Minuta do Edital e seus anexos;

8 – Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta do Contrato.

.

Era o que cumpria relatar.

2 – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O art. 38, Parágrafo Único, da Lei Federal n° 8.666/1993, disciplina o seguinte:

> **"as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da administração".**

Do dispositivo legal acima, se infere a expressa determinação quanto à obrigatoriedade de prévia análise pela assessoria jurídica das minutas de editais e contratos, por se tratar da fase interna, ou seja, momento preparatório à contratação.

O exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único, do artigo 38, da Lei das Licitações, é exame que se restringe eminentemente à parte jurídica do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.

Assim sendo, o presente parecer expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.766/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 160
RUBRICA
Porto Franco-MA

gestão, mas sim uma aferição técnica-jurídica que se restringe à análise dos aspectos de legalidade nos termos do indigitado dispositivo da Lei nº 8.666/93.

O caso em análise, se trata de Procedimento Administrativo objetivando a Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Básicos de Construção Civil e Ferragens para atender às demandas das Secretarias Municipais de Porto Franco, solicitado pelo Diretor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços.

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único, do art. 1º, do referido diploma legal, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meios de especificações usuais no mercado. Senão, vejamos:

> **Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta Lei.**
>
> **Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujo padrão de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meios de especificações usuais no mercado**

Trata-se de bens e serviços geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço.

Cumpre ressaltar que, a definição de bens e serviços comuns é cabível quando a administração não formula exigências específicas para uma

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.008.947/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 161
RUBRICA
Porto Franco-MA

determinada contratação. Vale-se, então, de bens e serviços tal como disponíveis no mercado comum, tendo possibilidade de aquisição e fornecimento a qualquer tempo, tendo em vista a atividade empresarial estável.

No presente caso, pressupõe-se correta a natureza comum dos bens e serviços a serem contratados (aquisição de materiais básicos da construção civil e ferragens), posto que estão disponíveis no mercado econômico por possuir natureza regular, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

Quanto ao Sistema de Registro de Preços, está previsto na Lei n° 8.666/1993, no artigo 15, inciso II, que sempre que possível, o SRP deve ser adotado, vejamos:

> **"Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:**
> **II - ser processadas através de registro de preços;"**

Na Lei do Pregão, n° 10.520/2002, também está previsto o Registro de Preços:

> **"Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previstos no art. 15 da Lei 8.555, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."**

Desta forma, o Sistema de Registro de Preço é a modalidade normalmente empregada para o caso de serviços ou compras corriqueiras de determinados bens, quando não é conhecida a quantidade que será necessária adquirir. Ou, ainda, quando estas compras tiverem a previsão de entregas parceladas, objetivando agilizar as contratações e a evitar a formação de estoques, os quais geram, além de um custo de manutenção grande, risco de deterioração dos bens.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.[illegible]/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 162
RUBRICA
Porto Franco-MA

No SRP, registra-se o preço de determinado material ou serviço em ata (Ata de Sistema de Registro de Preços) em quantidade estimada, condicionando que o licitante vencedor (detentor de Ata de Registro de Preços) registre os seus preços por um determinado período, não superior a 12 (doze) meses e, sempre que solicitado, este deverá fornecer à Administração Pública pelo preço registrado.

Em comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, alguns doutrinadores brasileiros distinguem o Sistema de Registro de Preço do Pregão, onde defendem que, enquanto o Pregão seria uma modalidade de licitação, o Registro de Preços, por sua vez, seria um sistema de contratações. O que significa dizer que o Pregão resultaria em um único contrato, enquanto o Registro de Preços resultaria numa série de contratações, respeitados os quantitativos máximos e a observância do período de um ano.

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que assim dispõe:

> **"Art. 7º. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado."**

Esse mesmo Decreto 7.892, no seu artigo 9º, enumera os requisitos mínimos que deverão constar no edital do processo licitatório. Vejamos:

> **"Art. 9º. O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:**
>
> **I – a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotada;**
>
> **II – estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;**

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.008.960/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 163
RUBRICA
Porto Franco-MA

III – estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV – quantidade mínimas de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V – condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI – prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;

VII – órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII – modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX – penalidades por descumprimento das condições;

X = minuta da ata de registro de preços como anexo; e

XI – realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade."

Consoante consta dos autos, a justificativa da contratação, com exposição de sua motivação e os benefícios resultantes encontra-se exposta na solicitação de fls. 03, Termo de Referência, contendo a especificação ou descrição dos objetos, estimativa de quantidades, condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, autorização das autoridades competentes, no caso, os Secretários Municipais de Porto Franco (titulares dos demais órgãos participantes), de modo que se pode considerar atendida a exigência normativa, ao menos ao que se refere aos aspectos jurídicos formais.

O Edital em referência, sob nossa análise, contém as condições voltadas à definição do objeto pretendido e ao disciplinamento do certame, dispondo acerca das condições a que se vincularão os interessados, indicando os elementos da proposta e o critério objetivo para a sua apreciação, e, ainda, condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, estimativas de quantidades, prazo de validade do registro de preços, Minuta do Contrato e da Ata de Registro de Preços.

A previsão da documentação para habilitação está de acordo com o que preceitua a Lei de Licitação e Contratos Administrativos, verificando-se,

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.748/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 164
RUBRICA
Porto Franco-MA

ainda, na Minuta do Edital, a dotação orçamentária da despesa, condições para a participação do interessado na licitação, rito de julgamento para a proposta de preço e habilitação, previsão de recursos, penalidades, do pagamento, bem como os indispensáveis anexos pertinentes.

Além disso, atende às exigências contidas na Lei Complementar n° 123/2006 e sua alteração dada pela Lei Complementar n° 147/2014; Decreto Federal n° 7.892/2013, cuja finalidade consiste em regulamentar o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as pessoas beneficiadas pela Lei Complementar 123/2006, nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública.

Desta forma, concluímos que as Minutas do Contrato e da Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação do objeto, citado neste processo, estão em consonância com a legislação que orienta a matéria.

3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto e considerando as Minutas do Edital e seus anexos, do procedimento em comento, apresentados pela pregoeira e sua equipe de apoio, sendo, portanto, de inteira responsabilidade destes a documentação submetida à análise, esta Procuradoria opina pela Aprovação da Minuta do Edital, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei n° 8.666/1993, com o prosseguimento do certame.

Ressalte-se que os critérios e a análise do mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo restringe-se, exclusivamente, aos contornos jurídicos formais do caso em epígrafe.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.258.048/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 165
RUBRICA
Porto Franco-MA

É o entendimento jurídico desta Procuradoria Geral do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, salvo melhor juízo.

Porto Franco (MA), 04 de setembro de 2023.

NEIRIVAN RODRIGUES SILVA CHAVES
Procuradora-Geral – OAB/MA 5691

JOSÉ RAIMUNDO NUNES SANTOS
Procurador – OAB/MA 3942

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 166
RUBRICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-CPL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA, através de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pelos Decretos Municipais de 04 de janeiro de 2021 e 06 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às **09:00 horas do dia 04 de outubro de 2023**, por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo em vista o que conta do Processo Administrativo nº. 038/2023-SEMINFRA, nos termos do Decreto Federal nº. 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013, e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Materiais Básicos de Construção e Ferragens para atender as demandas de Infraestrutura do Município de Porto Franco/MA, conforme especificações contidas neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I deste edital).

1.2. Valor máximo aceitável ao objeto desta licitação perfaz a importância de **R$ 1.332.123,50** (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, cento e vinte e três reais e cinquenta centavos).

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos, sobretudo às exigências contidas no termo de referência.

2.1.1. São destinados EXCLUSIVAMENTE à participação de Micro Empreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), que demonstrem esta condição nos termos do item 2.2.1, deste edital:

a) Os itens com valores totais estimados até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 167
RUBRICA

b) Os quantitativos em separado que estejam no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) de cada ITEM objeto desta licitação (cota reservada), nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

b 1) Não havendo vencedor para a cota destinada a MEI/ME/EPP, esta será adjudicada ao vencedor da cota não destinada a MEI/ME/EPP, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do vencedor da cota não destinada a MEI/ME/EPP.

b 2) Se a mesma licitante vencer a cota destinada a MEI/ME/EPP e a cota não destinada a ME/EPP, a contratação deverá correr pelo menor preço ofertado pela empresa.

2.1.2. A licitante MEI/ME/EPP poderá ofertar proposta de preços para todos os lotes.

2.1.3. Será declarada inidônea a licitante que tentar usufruir do tratamento diferenciado concedido a MEI/ME/EPP sem atender os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2016.

2.1.4. Não se aplica o disposto no item 2.1.1. e seus subitens, se ocorrer qualquer uma das situações abaixo:

a) Não houver o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências deste edital;

b) O tratamento diferenciado e simplificado para as Micro Empreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objetivo a ser alcançado;

c) O tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar: a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; a aplicação da eficiência das políticas públicas para o setor; o incentivo às novas tecnologias;

d) Poderá ser considerada não vantajosa a contratação, embora constatado posteriormente, quando a licitação resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.

2.2. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "SIM" ou "NÃO" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

2.2.2. nos itens exclusivos para participação de Micro Empreendedor Individual, Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, a assinalação do campo "NÃO" impedirá o prosseguimento no certame;

2.2.3. nos itens em que a participação não for exclusiva para Micro Empreendedor Individual, Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, a assinalação do campo "NÃO" apenas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
C.P.L.
Fls. nº 168
RUBRICA

produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

2.2.4. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

2.2.5. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

2.2.6. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.2.7. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

2.2.8. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

2.2.9. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.2.10. que os materiais são fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

2.3. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação, empresas:

a) Empresas que não atenderem às condições deste edital e seus anexos;

b) Que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;

c) Em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;

d) Empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções que abarquem a Administração Pública Municipal prescritas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como os incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

e) Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, empresas que possuam, entre seus sócios, servidores públicos da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, bem como aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou Contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pela Administração Pública da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. (art. 9 da Lei Federal nº 8.666/93);

f) Que se apresentem na qualidade de subcontratadas;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 169
RUBRICA

g) Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

h) Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

i) Cujo proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral e na plataforma https://licitanet.com.br/, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma Eletrônica.

3.1.1. O cadastro no LICITANET deverá ser feito no site https://licitanet.com.br/, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil ou cadastro de usuário e senhas.

3.1.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo e-mail: cpl.portofranco@gmail.com ou através do sítio: https://licitanet.com.br.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do **LICITANET**, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
C.P.L.
Fls. nº 120
RUBRICA

4.4. As Micro Empreendedor Individual, Microempresas e Empresa de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada pelo sistema, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

a) Descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos ITENS cotados, em especial a marca do produto, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital;

b) Preço unitário e o valor total da proposta. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

c) Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura dos Envelopes;

d) Prazo de entrega: de acordo com Termo de Referência.

5.2. Não será admitida cotação distinta prevista neste Edital.

5.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

5.4. A apresentação da Proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.5. O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades do Decreto Federal.

5.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos sem quaisquer ônus adicionais.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - Fls. nº 171 RUBRICA

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.6. Será estabelecido o intervalo mínimo de diferença de valores de **R$ 0,01 (um centavo)** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

6.7. Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.8. Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - Fls. nº 179

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. As propostas de Micro Empreendedor Individual, Microempresas e Empresa de Pequeno Porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18. As propostas das Micro Empreendedor Individual, Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, sediadas local ou regionalmente (Estado do Maranhão) que se encontrarem na faixa de até **10% (dez por cento)** acima do melhor preço válido serão consideradas empatadas com a primeira colocada, de acordo com artigo 48, § 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

6.19. Caso a Micro Empreendedor Individual, Microempresas e Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.22.1. no país;

6.22.2. por empresas brasileiras;

6.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 173

6.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.25. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pelo proponente de todas as exigências editalícias, para efeito de habilitação. Caso contrário a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências constantes deste Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor nessa fase.

6.26. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados propostas ou os lances empatados.

6.27. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.27.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração

6.28. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

6.29. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

7.1. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do site https://licitanet.com.br/, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 179
RUBRICA

trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, com prévia eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.5. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para o endereço deste órgão.

7.6. Ressalvado o disposto no item 4.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

7.7. **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
Fls. nº 175
RUBRICA

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados **de todas as alterações ou consolidação respectiva**;

f) Cópia da Cédula de Identidade e Comprovante de Situação Cadastral do CPF do(s) sócio(s);

7.8. **Regularidade Fiscal**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e consulta quadro de Sócios, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra/MA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços) ou equivalente da sede do licitante, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços;

c) Cartão ou documento equivalente que conste Inscrição Municipal, que poderá ser substituído pelo Alvará de Localização e Funcionamento.

d) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

d.1) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade perante a Fazenda Pública Federal;

d.2) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.

d.3) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.

d.4) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

d.5) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

e) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

g) Alvará de funcionamento do estabelecimento, do ano em curso, emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;

7.8.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal relacionadas no item 7.8, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 42, §1º, LC 123/06).

7.8.2. Este benefício será concedido somente às empresas que obtiveram o benefício de MEI, ME ou EPP.

7.8.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto neste item 7.8.2, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Neste caso, será facultado à Administração convocar licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 6.22.

7.9. **Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedados a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que estejam registrados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 01 (um), indicados pela licitante, acompanhadas do respectivo DHP do profissional que elaborou e Certidão do referente ao Balanço Patrimonial.

a.1) As licitantes que apresentarem resultado menor do que um (1,0) em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar o capital mínimo ou patrimônio líquido igual ou superior a dez por cento (10%) do valor estimado da contratação.

a.2) Excetua-se da exigência da alínea anterior o microempreendedor individual (art. 18 da LC 123/2006 c/c art. 1.179, § 2º CC) e as Micro e Pequenas Empresas que propuserem

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - Fls. nº 177 RUBRICA

habilitação em licitações cujo os objetos sejam para o fornecimento para pronta entrega ou para locação de materiais (art. 3º do Decreto Federal nº 8.538/2015).

a.3) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura, acompanhado do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado levantado com base no mês imediatamente anterior à data de apresentação da proposta.

a.4) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I. Publicados em Diário Oficial ou;

II. Publicados em jornal de grande circulação ou;

III. Registrados na Junta Comercial da sede/domicílio do licitante ou;

IV. Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN DREI nº 11/2013, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Pregoeira e Equipe de Apoio, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão.

V. Sistema Público de Escrituração Digital – Sped-Contábil (Decreto Federal nº 6.022/2007), devendo apresentar referidos documentos, devidamente assinados, na forma do § 5º do art. 10 da Instrução Normativa DREI nº 11/2013.

b) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio e no âmbito federal, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, bem como a execução patrimonial de todos os sócios, emitida até 60 (sessenta) dias de antes da data da abertura do certame;

b.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.10. A **Qualificação Técnica** dos licitantes deverá ser comprovada através de:

a) 01 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu de forma satisfatória produtos compatíveis em quantidades e características com o objeto desta licitação.

7.11. Certidão Específica e Simplificada da Junta Comercial, emitida nos últimos 30 dias.

7.12. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, poderá a Pregoeira considerar o proponente inabilitado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 178

7.13. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

7.14. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

7.15. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

7.16. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

7.17. CONTRATANTE não se responsabilizará por documentação e proposta enviados via postal ou entregues em outros setores que não seja o especificado no Preâmbulo do Edital.

7.18. A validade dos documentos e certidões será a neles expressa, ou estabelecida em lei, admitindo-se como válidos, no caso de omissão, aqueles emitidos a menos de 90 (noventa) dias.

7.19. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

7.20. Serão aceitas somente cópias legíveis.

7.21. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

7.22. A Pregoeira se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.23. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes inabilitadas, a Pregoeira poderá conceder o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas escoimadas dos vícios que ensejaram a decisão ou de nova documentação.

8. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

8.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

8.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 179
RUBRICA

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá pedir esclarecimento ou impugnar este Edital.

9.2. A impugnação ou pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema do Licitanet no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

9.3. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de (02) dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

9.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

9.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.6. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

9.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.licitanet.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

9.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

9.9. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

10.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. Adjudicado o objeto da licitação à empresa proclamada vencedora, a Prefeitura do Município de Porto Franco/MA, poderá homologar este procedimento licitatório, fazer a ARP e eventualmente determinar a contratação com a licitante vencedora.

11.2. Após a homologação do resultado da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA poderá convocar a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preços ou Contrato, na forma da minuta apresentada em anexo, adaptado à proposta vencedora, sob pena de decair o direito ao serviço, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

11.3. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.4. Quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira convocará os licitantes remanescentes para reapresentarem os seus Documentos de Habilitação, devidamente atualizados, em sessão pública, a se realizar em hora e local previamente informados, na qual a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e ele adjudicado o objeto do certame.

11.5. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

11.6. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - Fls. nº 181 RUBRICA

11.7. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

11.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.3.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

12.4. O Órgão gerenciador da ata de registro de preços poderá, após consultada, autorizar a adesão por órgão não participante até o percentual estabelecido no decreto federal.

13. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os materiais, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item 12 do Termo de Referência;

13.2. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.

13.3. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

13.4. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa aos materiais, que deverão ser entregues na sede das Secretarias Municipais, nos seus respectivos endereços: **a)** Secretaria Municipal de Saúde, Travessa Carolina, s/n, Centro; **b)** Secretaria Municipal de Educação, Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro; **c)** Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - Fls. nº 182 - RUBRICA

Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel; **d)** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, localizada na Praça Anísio Bandeira de Miranda, nº 135, Centro, neste município de Porto Franco/MA, para fins de liquidação e pagamento.

13.5. O pagamento às Contratadas será efetuado, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

13.6. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS: proporcionais mediante o fornecimento dos materiais, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

13.7. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

13.8. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

13.9. A atestação da fatura correspondente ao fornecimento dos materiais caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

13.10. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

13.10.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos materiais pela CONTRATADA.

13.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

13.12. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o material foi entregue em conformidade com as especificações do contrato.

13.13. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os materiais na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o

fornecimento efetivamente efetuado.

13.14. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

13.15. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

13.16. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

14. DOS PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

14.1. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Contratante, de forma parcelada.

14.2. O fornecimento dos materiais será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

14.3. O fornecimento será executado observado as disposições deste Termo de Referência.

14.4. A Contratada fica obrigada a entregar os materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a solicitação formal pela contratante.

14.5. Os materiais entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

14.6. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

14.7. Os materiais deverão ser entregues na sede das Secretarias, nos endereços a seguir indicados: **a)** Secretaria Municipal de Saúde, Travessa Carolina, s/n, Centro; **b)** Secretaria Municipal de Educação, Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro; **c)** Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel; **d)** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, localizada na Praça Anísio Bandeira de Miranda, nº 135, Centro, ou em outro local previamente indicado na Ordem de Fornecimento, no horário das 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

14.8. A empresa vencedora deve efetuar a entrega dos pedidos em perfeitas condições, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - Fls. nº 184 - RUBRICA

exigidos, dentro dos horários estabelecidos.

14.9. O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se destina os mesmos, da satisfação de todas as especificações do Termo de Referência.

14.10. O não cumprimento do disposto no item 14.2 acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor, subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

14.11. Os materiais serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em perfeitas condições para a utilização.

14.12. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

15. DAS MULTAS, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

15.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

15.3. Multas:

a. *0,03% (três centésimos por cento)* por dia sobre o valor dos produtos entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

b. *0,06%* (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento não abrangido pelas demais alíneas.

c. *5 % (cinco por cento)* por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

d. *5 % (cinco por cento)* sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e. *10 % (dez por cento)* sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

f. *20 % (vinte por cento)* sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 185
RUBRICA

de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

15.4. Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

15.5. Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para a Administração Pública.

15.6. Rescisão Judicial, nos termos da legislação.

15.7. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

15.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, cuja dotação orçamentária será informada no momento da contratação.

17. DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

17.1. A Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA ou pessoa por ele designada, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba às empresas licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

19.1. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

19.2. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

19.3. Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura realizará verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, materiais estes alterados e /ou adulterados.

19.4. O (s) material (s) deverá (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:

19.4.1. **Provisoriamente**: no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos materiais com aqueles determinados nos Anexos I - Termo de Referência e da proposta vencedora, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

19.4.2. **Definitivamente**: no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos materiais e consequentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

19.5. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

19.6. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Lei do Consumidor).

19.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Eventual divergência entre as informações constantes no sistema **LICITANET** e as do presente edital, será levado em consideração aquelas constantes no presente instrumento convocatório, e seus anexos.

20.2. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta dos licitantes vencedores, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

20.3. É facultado aa Pregoeira ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública; e ainda:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 187
RUBRICA

20.3.1. Solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões;

20.3.2. No julgamento das propostas e da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado e acessível a todos os interessados; e

20.3.3. Relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

20.4. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser enviado a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.5. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

20.8. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

20.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

20.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

20.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

20.13. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 188

20.14. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93.

20.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.16. A Contratada deve cumprir as normas de desenvolvimento sustentável (art. 3º, Lei Federal nº 8.666/93).

20.17. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 as 12:00 horas onde poderão ser consultados gratuitamente, bem como no endereço eletrônico www.portofranco.ma.gov.br e licitanet.com.br.

20.18. Ao adquirir o edital, o interessado deverá declarar o endereço em que receberá notificação e ainda comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

21. DOS ANEXOS

21.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

22.1.1. Anexo I – Termo de referência;
22.1.2. Anexo II – Minuta Contrato
22.1.3. Anexo III – Minuta Ata de Registro de Preços

Porto Franco/MA, 18 de setembro de 2023.

JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 189

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a Aquisição de Materiais Básicos de Construção e Ferragens para atender as demandas de Infraestrutura do Município de Porto Franco/MA, conforme Planilhas de Especificações e Quantitativos - Anexo A.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa fornecedora de Materiais Básicos de Construção e Ferragens, visa atender as demandas de Infraestrutura do município, em suas diversas Secretarias Municipais, considerando que a manutenção de logradouros e prédios públicos é de fundamental importância para o bom desempenho das atividades e dos serviços públicos de responsabilidade do Município.

2.2. Tal aquisição, visa manter em bom estado e funcionamento os prédios e logradouros públicos, assim como, manter as repartições públicas em bom funcionamento, com qualidade a todos os frequentadores, assim aos técnicos administrativos e servidores, possibilitando um atendimento público de qualidade à população em geral.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CARACTERÍSTICAS

3.1. Os objetos, especificações e quantidade estão claramente descritos na planilha constante no Anexo A deste Termo de Referência:

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Modalidade de Licitação

4.1.1. O certame licitatório será realizado na modalidade **PREGÃO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações.

4.2. Tipo de Licitação

4.2.1. Será adotado na licitação o critério de julgamento com base no **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma prevista no art. 45, §1º, da Lei nº 8666/93.

5. DA QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PROPONENTES

5.1. As empresas licitantes deverão apresentar:

5.1.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece produtos compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 190
RUBRICA

completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

6. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

6.2. Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.3. Secretaria Municipal de Educação.

6.4. Secretaria Municipal de Saúde.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada pelo sistema, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

a) Descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos ITENS cotados, em especial a marca do produto, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital;

b) Preço unitário e o valor total da proposta. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

c) Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura dos Envelopes;

d) Prazo de entrega: de acordo com Termo de Referência.

7.2. Não será admitida cotação distinta prevista neste Edital.

7.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

7.4. A apresentação da Proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.5. O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades do Decreto Federal.

7.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos sem quaisquer ônus adicionais.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. O cronograma de serviço e/ou entrega dos materiais será fornecido de acordo com a necessidade das SECRETRARIAS MUNICIPAIS, através de Ordem de Fornecimento contendo o nome do órgão, o endereço, o responsável pelo recebimento, quantitativos e os

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 191
RUBRICA

serviços a serem realizados;

8.2. Na entrega do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo empenho e dedicação necessária ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

8.3. Executar o(s) serviço(s) e/ou entregar o(s) material(ais) no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;

8.4. Substituir, obrigatoriamente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para o consumo;

8.5. Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem às condições especificadas nesse Termo de Referência;

8.6. Adotar cautelas especiais para o transporte, no que couber;

8.7. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos vendidos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos e execução dos serviços, objetos deste contrato.

9.2. Informar a contratada eventual defeito, identificados mesmo após o recebimento e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

9.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, podendo realizar testes nos bens fornecidos, rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

9.4. Garantir a armazenagem e o uso adequado dos produtos.

9.5. Proceder aos pagamentos devidos à(s) licitante(s) vencedora(s);

9.6. Proporcionar todas as facilidades para que a(s) licitante(s) vencedora(s) possam fornecer dentro do estabelecido nesta licitação;

9.7. Aplicar à(s) licitante(s) vencedora(s) as sanções administrativas previstas na legislação vigente, caso seja necessário.

10. DA VIGENCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. O futuro contrato que advir deste processo licitatório, terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - Fls. nº 192

11.1. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item 12 deste Termo de Referência;

11.2. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.

11.3. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

11.4. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa aos materiais, que deverão ser entregues na sede das Secretarias Municipais, nos seus respectivos endereços: **a)** Secretaria Municipal de Saúde, Travessa Carolina, s/n, Centro; **b)** Secretaria Municipal de Educação, Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro; **c)** Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel; **d)** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, localizada na Praça Anísio Bandeira de Miranda, nº. 135, Centro, neste município de Porto Franco/MA, para fins de liquidação e pagamento.

11.5. O pagamento às Contratadas será efetuado, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

11.6. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS: proporcionais mediante o fornecimento dos PRODUTOS, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

11.7. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

11.8. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

11.9. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço e/ou entrega dos materiais caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

11.10. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

11.10.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 193
RUBRICA

reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

11.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

11.12. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o material foi entregue em conformidade com as especificações do contrato.

11.13. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os materiais na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

11.14. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

11.15. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórias à taxa nominal de 6% a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

11.16. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

12. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

12.1. Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

12.2. Que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

13.1. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Contratante, de forma parcelada.

13.2. O fornecimento dos materiais será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - Fls. nº 194 RUBRICA

da Contratada o ônus com a execução do objeto.

13.3. O fornecimento será executado observado o disposto no Anexo A e demais disposições deste Termo de Referência.

13.4. A Contratada fica obrigada a entregar os materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação formal pela contratante.

13.5. Os materiais entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

13.6. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

13.7. Os materiais deverão ser entregues na sede das Secretarias, nos endereços a seguir indicados: **a)** Secretaria Municipal de Saúde, Travessa Carolina, s/n, Centro; **b)** Secretaria Municipal de Educação, Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro; **c)** Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel; **d)** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, localizada na Praça Anísio Bandeira de Miranda, nº. 135, Centro, ou em outro local previamente indicado na Ordem de Fornecimento, no horário das 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

13.8. A empresa vencedora deve efetuar a entrega dos pedidos em perfeitas condições, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos, dentro dos horários estabelecidos.

13.9. O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se destina os mesmos, da satisfação de todas as especificações do Termo de Referência.

13.10. O não cumprimento do disposto no item 13.2 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor, subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

13.11. Os materiais serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em perfeitas condições para a utilização.

13.12. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

14. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

14.2. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Fls. nº 195 - RUBRICA

Prefeitura Municipal.

14.3. Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura realizará verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e /ou adulterados.

14.4. O(s) material(ais) e/ou o(s) produto(s) deverá(ão) ser aceito(s), da seguinte forma:

14.4.1. Provisoriamente: no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos materiais com aqueles determinados nos Anexos II - Termo de Referência e da proposta vencedora, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

14.4.2. Definitivamente: no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos materiais e consequentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

14.5. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

14.6. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Lei do Consumidor).

14.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

15. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos por servidores especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

15.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

15.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação

ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

15.4. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

16. DAS MULTAS, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

16.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

16.3. Multas:

a. *0,03% (três centésimos por cento)* por dia sobre o valor dos materiais entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

b. *0,06%* (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento não abrangido pelas demais alíneas.

c. *5 % (cinco por cento)* por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

d. *5 % (cinco por cento)* sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e. *10 % (dez por cento)* sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

f. *20 % (vinte por cento)* sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

16.4. Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

16.5. Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para a Administração Pública.

16.6. Rescisão Judicial, nos termos da legislação.

16.7. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 197

16.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17. DA LEI ANTICORRUPÇÃO

17.1. Ficam responsabilizados de forma objetiva, administrativa e civilmente as pessoas físicas e jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, no âmbito municipal, em atenção à Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; regulamentada pela IN CRG 002/2015 e pela Portaria CRG 1.332/2016 que independente de transcrição integra o presente instrumento.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As condições de reajuste, repactuações, equilíbrio econômico-financeiro, rescisão, sanções e as demais normas deste Termo de Referência, deverão constar em cláusulas da minuta do contrato.

18.2. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

Porto Franco - MA, 23 de junho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ALEXANDRE CHAVES MOTA
Diretor da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - Fls. nº 193 - RUBRICA

ANEXO- A
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2. **Ampla Concorrência.**	60.000	UNID	1,37	82.200,00
2	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2. **Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).**	20.000	UNID	1,37	27.400,00
3	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L XA X C). **Ampla Concorrência.**	90.000	UNID	1,23	110.700,00
4	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L XA X C). **Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).**	30.000	UNID	1,23	36.900,00
5	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE). **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).**	600	M³	89,80	53.880,00
6	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE). **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	600	M³	93,47	56.082,00
7	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE). **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	400	M³	89,19	35.676,00
8	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO. **Ampla Concorrência.**	938	M³	172,58	161.880,04
9	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO. **Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).**	312	M³	172,58	53.844,96
10	PEDRA BRITADA N. 0. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	250	M³	192,89	48.222,50
11	PEDRA BRITADA N. 1. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	200	M³	185,68	37.136,00
12	PEDRA BRITADA N. 2. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	200	M³	183,49	36.698,00
13	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	125	M³	183,17	22.896,25
14	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO. **Ampla Concorrência.**	1.875	M³	32,83	61.556,25
15	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO. **Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).**	625	M³	32,83	20.518,75
16	TELHA METALIZADA ONDULADA. **Ampla Concorrência.**	1.500	M³	82,21	123.315,00
17	TELHA METALIZADA ONDULADA. **Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).**	500	M³	82,21	41.105,00
18	VERGALHÃO CA-60 4.2 MM - 12M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	575	UNID	17,83	10.252,25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - Fls. nº 189 RUBRICA

19	VERGALHÃO CA-50 6.3 MM - 12M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	575	UNID	33,86	19.469,50
20	VERGALHÃO CA-50 8 MM - 12M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	1.300	UNID	49,10	63.830,00
21	VERGALHÃO CA-50 10 MM - 12M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	650	UNID	66,48	43.212,00
22	VERGALHÃO CA-50 12,5 MM - 12M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	550	UNID	109,99	60.494,50
23	VERGALHÃO CA-50 16 MM - 12M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	125	UNID	170,02	21.252,50
24	VERGALHÃO CA-50 19 MM - 12M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	100	UNID	269,95	26.995,00
25	COLUNA ARMADA VERGALHÃO 6.3 MM - 6M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	150	UNID	94,33	14.149,50
26	COLUNA ARMADA VERGALHÃO 8 MM - 6M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	350	UNID	101,59	35.556,50
27	COLUNA ARMADA VERGALHÃO 10 MM - 6M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	175	UNID	153,72	26.901,00
				VALOR TOTAL	**1.332.123,50**

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 200
RUBRICA

ANEXO II

MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2023.
PROC. ADM. Nº 038/2023-SEMINFRA

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, neste ato representado(a) pelo(a) _____, Secretário(a) Municipal de _____, Ordenador(a) de Despesa através do Decreto Municipal _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____, nesta cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2023-CPL/PMPF** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2023-SEMINFRA,** com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Materiais Básicos de Construção e Ferragens para atender as demandas de Infraestrutura do Município de Porto Franco/MA, conforme especificações contidas no termo de referência e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

2.1. O cronograma de serviço e/ou entrega dos materiais será fornecido de acordo com a necessidade das SECRETARIAS MUNICIPAIS, através de Ordem de Fornecimento contendo o nome do órgão, o endereço, o responsável pelo recebimento, quantitativos e os materiais a

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 201
RUBRICA

serem entregues;

2.2. Na entrega do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo empenho e dedicação necessária ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

2.3. Executar o(s) serviço(s) e/ou Entregar o(s) material(ais) no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;

2.4. Substituir, obrigatoriamente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para o consumo;

2.5. Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem às condições especificadas nesse Termo de Referência;

2.6. Adotar cautelas especiais para o transporte, no que couber;

2.7. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos vendidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Constituem obrigações da **CONTRATANTE**

2.8. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos e/ou execução dos serviços, objetos deste contrato.

2.9. Informar a contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

2.10. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, podendo realizar testes nos bens fornecidos, rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

2.11. Garantir a armazenagem e o uso adequado dos produtos.

2.12. Proceder aos pagamentos devidos à(s) licitante(s) vencedora(s);

2.13. Proporcionar todas as facilidades para que a(s) licitante(s) vencedora(s) possam fornecer dentro do estabelecido nesta licitação;

2.14. Aplicar à(s) licitante(s) vencedora(s) as sanções administrativas previstas na legislação vigente, caso seja necessário.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO

3.1. O contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 102
RUBRICA

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor do presente contrato é de R$ _____.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Contratante, de forma parcelada.

6.2. O fornecimento dos materiais será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

6.3. O fornecimento será executado observado as disposições deste Termo de Referência.

6.4. A Contratada fica obrigada a entregar os materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a solicitação formal pela contratante.

6.5. Os materiais entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

6.6. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.7. Os materiais deverão ser entregues na sede das Secretarias, nos endereços a seguir indicados: Secretaria Municipal de Saúde, Travessa Carolina, s/n, Centro; Secretaria Municipal de Educação, Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro; Secretaria Municipal de Assistência Social, Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, localizada na Praça Anísio Bandeira de Miranda, nº 135, Centro, ou em outro local previamente indicado na Ordem de Fornecimento, no horário das 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

6.8. A empresa vencedora deve efetuar a entrega dos pedidos em perfeitas condições, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos, dentro dos horários estabelecidos.

6.9. O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se destina os mesmos, da satisfação de todas as especificações do Termo de Referência.

6.10. O não cumprimento do disposto no item 6.2 do termo de referência acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor, subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

6.11. Os materiais serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em perfeitas condições para a utilização.

6.12. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

7.2. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

7.3. Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura realizará verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, materiais estes alterados e /ou adulterados.

7.4. O (s) material (s) deverá (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:

7.4.1. **Provisoriamente**: no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos materiais com aqueles determinados nos Anexos I - Termo de Referência e da proposta vencedora, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

7.4.2. **Definitivamente**: no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos materiais e consequentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

7.5. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

7.6. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Lei do Consumidor).

7.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

8. CLAÚSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os materiais, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item 12 do Termo de Referência;

8.2. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.

8.3. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

8.4. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa aos materiais, que deverão ser entregues na sede das Secretarias Municipais, nos seus respectivos endereços: **a)** Secretaria Municipal de Saúde, Travessa Carolina, s/n, Centro; **b)** Secretaria Municipal de Educação, Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro; **c)** Secretaria Municipal de Assistência Social, Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel; **d)** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, localizada na Praça Anísio Bandeira de Miranda, nº 135, Centro, neste município de Porto Franco/MA, para fins de liquidação e pagamento.

8.5. O pagamento às Contratadas será efetuado, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

8.6. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS: proporcionais mediante o fornecimento dos materiais, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.7. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

8.8. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada en1rega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

8.9. A atestação da fatura correspondente ao fornecimento dos materiais caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

8.10. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

8.10.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e

protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos materiais pela CONTRATADA.

8.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

8.12. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o material foi entregue em conformidade com as especificações do contrato.

8.13. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os materiais na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

8.14. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

8.15. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.16. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

9. CLÁUSULA NONA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

9.1. Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

9.2. Que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

10.2 Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

10.3 Multas:

a. *0,03% (três centésimos por cento)* por dia sobre o valor dos produtos entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

b. *0,06%* (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento não abrangido pelas demais alíneas.

c. *5 % (cinco por cento)* por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

d. *5 % (cinco por cento)* sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e. *10 % (dez por cento)* sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

f. *20 % (vinte por cento)* sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

10.4 Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

10.5 Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para a Administração Pública.

10.6 Rescisão Judicial, nos termos da legislação.

10.7 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.8 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, será realizado por servidor especialmente designado, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do art. 67, da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93.

11.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - Fls. nº 207 RUBRICA

medidas convenientes a Administração.

11.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.4. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. O Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei n.º 9.648/98. Havendo necessidade o Contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme previsto art. 65 § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei n.º 8.666/93.

13.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:

13.2.1. O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

13.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos fornecimentos nos prazos estipulados;

13.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE;

13.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

13.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

13.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

13.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

13.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

13.2.10. A supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do art. 65 da Lei n.º 8.666,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - Fls. nº 208

de 21 de junho de 1993;

13.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

13.2.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes das parcelas já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

13.2.13. A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para o fornecimento dos materiais, nos prazos contratuais, bem como as fontes de materiais naturais especificados nos projetos;

13.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

13.2.15. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do Contrato;

13.3. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEI ANTICORRUPÇÃO

14.1. Ficam responsabilizados de forma objetiva, administrativa e civilmente as pessoas físicas e jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, no âmbito municipal, em atenção à Lei n.º 12.846, de 01 de agosto de 2013, regulamentada pela IN CRG 002/2015 e pela Portaria CRG 1.332/2016 que independente de transcrição integra o presente instrumento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelos contraentes.

Porto Franco (MA), XX de XXXXXXXXXXX de 2023.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 209
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
Secretaria Municipal de _____
CONTRATANTE

EMPRESA
Representante Legal
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1_____
CPF_____

2_____
CPF_____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 30
RUBRICA

ANEXO III

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2023-PMPF.

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, representada pela Secretária Interina de Administração, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade RG n.º 029076532005-0 SSP-MA, inscrita no CPF sob o n.º 343.896.523-20, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Franco, Ordenadora de Despesas, através do Decreto Municipal de 05 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços **nº 017/2023,** publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em XX/XX/XX, Processo Administrativo nº 038/2023-SEMINFRA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a Aquisição de Materiais Básicos de Construção e Ferragens para atender as demandas de Infraestrutura do Município de Porto Franco/MA, conforme especificações constantes neste Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDOR

2.1. Dados do fornecedor classificado:

CNPJ/MF nº:	Razão Social:
Endereço:	CEP:
Telefone:	Fax:
Endereço Eletrônico:	Representante:
RG nº Órgão Exp./UF:	CPF nº

2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 211
RUBRICA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit. Registrado	Total
1	XXXXXXXXXXX	XXX	XXXX	XXXX	XXXXXX
				TOTAL	**XXXXXX**

2.3. Órgão Participante:

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEMINFRA; Secretaria Municipal de Saúde – SMS; Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMAS; Secretaria Municipal de Educação – SME.

2.4. Do quantitativo por órgão participante

Item	Descrição	Unid.	Qtd. Total	SINFRA	SME	SMAS	SMS
1	XXXXXXXX	xx	xxx	xx	xx	xx	xx

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 017/2023, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2023.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 212
RUBRICA

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro Órgão/Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

7.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

7.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

7.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

7.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

8. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

8.1. Após o encerramento da etapa competitiva, além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

8.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - Fls. nº 213 RUBRICA

documentações de habilitação;

8.3. A apresentação de propostas adequadas para fins de registro adicional de preços não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

8.4. O registro a que se refere o item 8.1 tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 19, I, 20 no Decreto nº 7.892/2013, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista no art. 11, §2º, do referido Decreto.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2023.

10. DA DIVULGAÇÃO

10.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos da lei.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco (MA), _____ de _____ de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empresa

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 214
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2023-SEMINFRA. OBJETO: Aquisição de Materiais Básicos de Construção e Ferragens para atender as demandas de Infraestrutura do Município de Porto Franco/MA. DATA DE ABERTURA: 04 de outubro de 2023, às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/ e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, no horário das 08:00h (oito) hs às 13:00h (treze) hs, ou também pelo e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 18 de setembro de 2023.

JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA

TERCEIROS

SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-CPL	1
AVISO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-SRP	1
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	2
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	2
EXTRATO DE CONTRATO	3
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	3
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	3
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023-SME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **DATA DE ABERTURA**: 11 de outubro de 2023, às 09:00 (nove horas). **ENDEREÇO**: Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA. **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados no sítio: http://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 18 de setembro de 2023.

JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
Pregoeira
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2023-SEMINFRA. OBJETO: Aquisição de Materiais Básicos de Construção e Ferragens para atender as demandas de Infraestrutura do Município de Porto Franco/MA. DATA DE ABERTURA: 04 de outubro de 2023, às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/ e

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 554129206c8a2f6130e1ff5c7eee2e5dd0920f69
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 916
RUBRICA

https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro,
no horário das 08:00h (oito) hs às 13:00h (treze) hs, ou também pelo e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 18 de setembro de 2023.

JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2023-SMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, considerando a Adjudicação às fls 379, todos os termos do Processo Licitatório, proveniente do Pregão Eletrônico nº 012/2023-CPL-SRP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha) acondicionado em cilindro de P-13-Botijão de 13 kg e cilindro de P-45-Botijão de 45 kg, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como VENCEDORA a empresa: **TOCANTINS GAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 31.422.608/0001-38, no valor total de **R$ 428.785,00** (quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais). Dê-se ciência os interessados, observadas as prescrições legais e pertinentes.

Porto Franco/MA, 19 de setembro de 2023.

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2023-SMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, considerando a Adjudicação às fls 376 a 377, todos os termos do Processo Licitatório, proveniente do Pregão Eletrônico nº 014/2023-CPL-SRP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Aquisição de Peças e Acessórios de reposição para atender as demandas da Frota de Veículos Automotores da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Franco/MA, tendo como vencedora a empresa: **MILVOLTS PECAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.439.423/0001-09, no valor total de **R$ 678.300,00** (seiscentos e setenta e oito mil, e trezentos reais). Dê-se ciência os interessados, observadas as prescrições legais e pertinentes.

Porto Franco/MA, 13 de setembro de 2023.

Marco Aurelio Gonzaga Santos
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 554129206c8a2f6130e1ff5c7eee2e5dd0920f69
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Fls. nº 217

horas. **Edital**: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: http://paraibano.ma.gov.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cplparaibano.maranhao@gmail.com, ou no site da Licitanet: https://www.licitanet.com.br/, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 – Centro, Paraibano-MA. Paraibano – MA, 19 de setembro de 2023. Milton Pereira de Sousa - Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2023. O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico. **OBJETO**: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras para as diversas secretarias do Município de Paraibano/MA. **Data**: 05 de outubro de 2023, às 09:00 horas. **Edital**: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: http://paraibano.ma.gov.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cplparaibano.maranhao@gmail.com, ou no site da Licitanet: https://www.licitanet.com.br/, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 – Centro, Paraibano-MA. Paraibano – MA, 19 de setembro de 2023. Milton Pereira de Sousa - Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023. O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico. **OBJETO**: Registro de Preços para a realização de serviços de recargas de cartuchos de jato, tinta e toners para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Paraibano/MA. **Data**: 05 de outubro de 2023, às 15:00 horas. **Edital**: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: http://paraibano.ma.gov.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cplparaibano.maranhao@gmail.com, ou no site da Licitanet: https://www.licitanet.com.br/, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 – Centro, Paraibano-MA. Paraibano – MA, 19 de setembro de 2023. Milton Pereira de Sousa - Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2023. O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico. **OBJETO**: Registro de Preços para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e equipamentos do Município de Paraibano/MA, abrangendo serviços mecânicos, elétricos, estéticos e demais reparos relacionados ao funcionamento adequado dos veículos. **Data**: 06 de outubro de 2023, às 09:00 horas. **Edital**: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: http://paraibano.ma.gov.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cplparaibano.maranhao@gmail.com, ou no site da Licitanet: https://www.licitanet.com.br/, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 – Centro, Paraibano-MA. Paraibano – MA, 19 de setembro de 2023. Milton Pereira de Sousa - Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2023. O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico. **OBJETO**: Registro de Preços para a locação mensal e por horas de maquinários pesados para atender às necessidades do Município de Paraibano/MA, compreendendo: Pá Carregadeira, Motoniveladora e Caçamba Truck. **Data**: 06 de outubro de 2023, às 15:00 horas. **Edital**: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: http://paraibano.ma.gov.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cplparaibano.maranhao@gmail.com, ou no site da Licitanet: https://www.licitanet.com.br/, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 – Centro, Paraibano-MA. Paraibano – MA, 19 de setembro de 2023. Milton Pereira de Sousa - Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 8/2023. O MUNICIPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, Estado do Maranhão, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica aos interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta, transporte e destinação incineração dos resíduos de serviços de saúde (RSS) do grupo A (risco biológico) e grupo E (perfurocortantes) nos PSF's e demais estabelecimentos da rede de saúde pública no município de Poção de Pedras/MA. Sessão marcada para o dia 3 de outubro de 2023 às 10:00 horas, fica ADIADA para adequação do Projeto Básico. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Alto Brilhante, s/n – Centro – Poção de Pedras/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone (99) 98534-1094 ou no endereço eletrônico e-mail pmppmacpl@outlook.com ou na página www.pocaodepedras.ma.gov.br Poção de Pedras (MA), 19 de setembro de 2023. Iolete Soares de Arruda. Secretária Municipal de Saúde. Portaria 004/2023 GPM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

AVISO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2023-SEMINFRA. OBJETO: Aquisição de Materiais Básicos de Construção e Ferragens para atender as demandas de Infraestrutura do Município de Porto Franco/MA. DATA DE ABERTURA: 04 de outubro de 2023, às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/ e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, no horário das 08:00h (oito) hs às 13:00h (treze) hs, ou também pelo e-mail: cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 18 de setembro de 2023. JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA – Pregoeira.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023-SME. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **DATA DE ABERTURA**: 11 de outubro de 2023, às 09:00 (nove horas). **ENDEREÇO**: Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA. **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados no sítio: http://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 18 de setembro de 2023. JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA - Pregoeira.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 218
RUBRICA

Faet requer medidas urgentes para socorrer pecuaristas; 60% estão com empréstimos em atraso

Preço médio da arroba do boi caiu 34% nos últimos 12 meses

O presidente do sistema FAET/Senar, Paulo Carneiro, afirmou que somente o implemento de medidas emergenciais para apoiar a pecuária do Tocantins e do Brasil podem amenizar o quadro preocupante do setor.

Em recente levantamento, a entidade constatou que 60% dos produtores tocantinenses entrevistados afirmaram que possuem parcelas de empréstimos e financiamentos em atraso e que 95% desse total passaram a atrasar os pagamentos nos últimos quatro meses.

A pesquisa do Sistema FAET/Senar apontou que 42% dos produtores entrevistados estão tendo dificuldade de renegociação junto às instituições financeiras e 37% não procuraram o banco ainda à espera de melhores condições. Dos entrevistados, 39,5% dos produtores que participaram da pesquisa cobram algum tipo de auxílio para as renegociações.

Por conta desta grave crise do setor, no início de setembro, Paulo Carneiro foi a Brasília onde visitou parlamentares tocantinenses expondo a situação e cobrando ações que pudessem amparar o produtor neste momento de dificuldade. O presidente também foi à CNA (Confederação de Agricultura e Pecuária do Brasil) onde apresentou ao presidente João Martins o diagnóstico dos produtores tocantinenses.

Dados da CNA atestam que a queda nas exportações de carne bovina chegou a 23% no volume, o consumo interno está estagnado por isso a arroba do boi registrou queda histórica. No caso do leite, a importação subiu 200%, além do setor estar enfrentando a concorrência desleal que o leite subsidiado pelo governo da Argentina está gerando no Brasil.

A CNA registrou ainda que o preço médio da arroba do boi caiu 34% nos últimos doze meses e, nesse período, os custos de produção reduziram somente 11%. A mesma situação atinge os produtores de leite. O levantamento da Confederação revela que o preço do litro de leite caiu em média 27%, enquanto que os custos de produção diminuíram apenas 7%.

Divulgação



Paulo Carneiro, presidente da FAET, encabeça pedido de socorro ao governo

"Estamos assistindo um dos períodos mais críticos da história da pecuária brasileira. Por um lado, o produtor está vendo os preços dos seus produtos despencar e do outro os consumidores continuam pagando caro pela carne e pelo leite. As duas pontas estão pagando caro por essa crise. Precisamos de uma ação urgente ou a situação pode piorar ainda mais", disse o presidente da FAET.

MEDIDAS URGENTES

Atendendo ao clamor da FAET, das demais federações e dos pecuaristas em geral, a CNA encaminhou ao Ministério da Agricultura um documento onde aponta algumas medidas emergenciais que precisam ser adotadas, com a intervenção do Governo Federal, para amenizar a grave crise da pecuária brasileira.

Uma das medidas é a adoção de uma linha emergencial de Capital de Giro, uma forma de garantir um "respiro" aos produtores que, diante da preocupação em honrar seus compromissos, estão vendendo seus animais acima da quantidade desejada e, consequentemente, reduzindo o plantel futuro de suas propriedades.

A CNA também sugeriu o aumento do prazo de pagamento de linhas de crédito para retenção de matrizes para até 36 meses, evitando que os pecuaristas sejam obrigados a desfazer dos animais e a prorrogação de pagamentos dos financiamentos em três anos, bem como ampliar o prazo para a quitação de linhas de crédito de gado para confinamento de seis pra doze meses, de compra de bezerros de 12 para 24 meses e demais linhas de crédito de 24 para 36 meses.

O documento sugere que o Ministério da Agricultura também pleiteie que as eventuais parcelas em atraso de empréstimos e financiamentos para o setor possam ser alongadas nas mesmas condições sem custos adicionais. ***(Assessoria)***

COMUNICADO

O Condomínio Residencial Monte Bello SPE LTDA, CNPJ: 36.770.830/0001-45, torna público, que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH, o Pedido de Licença de Operação – LO, localizada na Estrada Vicinal que liga Imperatriz ao Povoado Coquelândia S/N, Bairro Ouro Verde – Imperatriz – MA, conforme Processo SEMMARH No. 4252/2020.

COMUNICADO

EVERSON GOMES CAVALCANTI – CPF 869.089.104-82. Torna público que obteve junto a Secretaria de Estado do Meio mbiente e Recursos Naturais SEMA-MA, em São Luis, a Licença nica Ambiental de Regularização (LUAR) sob o número do e-ocesso 8228/2023, para atividade Agrossilvipastoril da propriedade: Fazenda Três Corações, município de Estreito -MA, zona rural, sob as coordenadas – Lat: 06°47'45,82" S e Long: 47°23'26,61" O - ESTREITO – MA.

COMUNICADO

JOSE GOMES DA FONSECA – CPF 101.013.813-87. Torna público que obteve junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA-MA, em São Luis, a Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR) sob o número do e-processo 023163/2022, para atividade Agrossilvipastoril da propriedade: Fazenda Boa Lembrança, município de Estreito- MA, zona rural, sob as coordenadas – Lat: 06°40'18,83" S e Long: 46°27'14,66" O – ESTREITO – MA.

SINTESPUBRE

Juntos Somos Mais Fortes!

FORNECIDOR: sem. CF 05/0... ESTATUTO SOCIAL ESTE SCOUT - 1 DE AGOSTO... 08... 2011 | CNPJ: 34.ALT.ENTIDADE: 46. Protocolo: 4622.210284/2023-17 SE 19/20. Publicado no Diário Oficial em Onde: Abril de 2017. Conta Sindical publicada no DOU em 24 de março de 2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2023

Processo eleitoral para escolha da Nova Diretoria do Sintespubre (pleito 2023-2027)

A Presidente do SINTESPUBRE - Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimento de Ensino e no Serviço Público Municipal de São Francisco do Brejão - MA, com sede propria na Av. Castelo Branco, nº 194, Centro, São Francisco do Brejão, Estado do Maranhão, CEP 65.929-000, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social do SINTESPUBRE, convoca todos os Servidores Públicos Municipais de São Francisco do Brejão, associados ao Sintespubre, aptos a votarem, nos termos do artigo 17 do Estatuto Social do Sintespubre, excluindo-se a categoria dos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate as Endemias e Nutricionistas, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **27/10/2023**, com a seguinte ordem do dia: **Eleição da nova diretoria do Sintespubre**. Faz saber ainda a quem possa interessar que **todo o processo eleitoral** ocorrerá na sede do Sintespubre, **conforme etapas descriminadas no cronograma abaixo:**

O que acontecerá?	Quando acontecerá?	Onde acontecerá?
Divulgação do processo eleitoral por meio de edital de convocação	**De 23 de setembro a 01 de outubro de 2023**	Jornal O Progresso, redes sociais do Sintespubre (Whatzapp e Face book, Instagram), e em todos os órgãos públicos
uração da junta eleitoral, registro das chapas e imento ou indeferimento de chapas	**De 02 a 05 de outubro de 2023**	Na Sede do Sintespubre das 8h00 às 14h00
do de recursos e julgamento de chapas, ou bros impugnados (quando houver)	**06 a 13 de outubro de 2023**	Na Sede do Sintespubre das 8h00 às 14h00
Período oficial de campanha eleitoral	**De 14 a 26 de outubro de 2023**	———
Eleição para escolha da nova diretoria	**27 de outubro de 2023**	Na Sede do Sintespubre, das 8h00 às 14h00 **(no caso de registro de mais de uma chapa).** Na sede do sindicato, as 14h00, em 1ª chamada, com 50% mais 01 (um) dos associados e, às 14h30, em segunda chamada, por aclamação dos associados que estiverem presentes **(no caso de registro de apenas 01(uma) chapa.)**
Período de transição entre a nova e atual diretoria	**30 de outubro a 24 de novembro de 2023**	Na Sede do Sintespubre das 8h00 às 14h00 (dias úteis)
Posse da nova diretoria	**27 de novembro de 2023**	Na Sede do Sintespubre, às 15h00

Diretrizes estatutárias (resumo)

- O requerimento para registro de chapa estará disponível na sede do Sintespubre, a partir do dia 02 (dois) de outubro de 2023 e deverá ser encaminhado à presidente do sindicato, contendo os nomes dos candidatos para todos os cargos, **acompanhado de Xerox do RG, CPF, comprovante de endereço e dos três últimos contracheques que comprovem o recolhimento da mensalidade associativa**. Cada chapa deve ser composta por nove membros, entre titulares e suplentes, sendo que a diretoria será composta por: **presidente, vice-presidente, secretário geral, 1º secretário, tesoureira geral, 1º tesoureiro, bem como mais 03 membros titulares do Conselho Fiscal,** conforme art. 23 do Estatuto Social do Sintespubre;
- A impugnação de chapa ou membros das chapas, se dará no quarto (4º) dia de registro das chapas, no caso de constatação de irregularidades. A chapa ou membro da chapa que for impugnado, terá 05 (cinco) dias, contados da impugnação, para recorrer da decisão que a impugnou, sendo que a Junta Eleitoral terá 48 horas para julgar o recurso. Caso isso não aconteça a chapa impugnada concorrerá ao pleito, conforme artigo 27 do Estatuto Social do sindicato;
- No caso de haver registro de apena uma chapa, a eleição da nova diretoria se dará por aclamação, conforme artigo 28, § único do Estatuto Social do Sintespubre, com qualquer número de associados presentes, após segunda chamada com intervalo de 30 minutos da primeira chamada. Sendo mais de uma chapa registrada, a eleição se dará por escrutínio secreto, com a utilização de cédula eleitoral única, que contemple todas as chapas que serão identificadas por números diferentes entre si (**caso não vote a maioria dos associados aptos (50% mais 01), será feita nova eleição, uma hora depois do fim da primeira votação, com qualquer número de filiados votantes, sendo proclamada eleita a chapa que tiver a maioria dos votos, conforme art. 29 do estatuto do sindicato**);
- Somente poderá votar ou ser votado o associado que estiver quite com suas obrigações estatutárias e contribuindo regularmente, conforme art. 17 do estatuto social do sindicato. A relação dos associados aptos a votarem estará disponível, no sindicato, para ser consultada durante todo período do processo eleitoral
- São inelegíveis os que não forem associados à pelos menos 12 meses, bem como os que houverem lesado o patrimônio de qualquer sindicato, de acordo com o art. 22 do Estatuto Social do Sindicato;
- Todo processo eleitoral será coordenado pela junta eleitoral que será designada pela presidente do sindicato, conforme art. 24 do Estatuto Social do Sintespubre;
- Casos omissos serão dirimidos consultando-se a integra do estatuto social do Sintespubre ou pela junta eleitoral, na hipótese de ausência de direcionamento estatutário.

Maiores informações:
WhatsApp: 988-021074
Fones: 99 984491149 / 99 988250826
e-mail: sintespubre@gmail.com

São Francisco do Brejão – MA, 23 de setembro de 2023

Antonia Edina Ribeiro Torres de Oliveira
Presidente do SINTESPUBRE

PREFEITURA PORTO FRANCO

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2259

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023-SME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **DATA DE ABERTURA**: 11 de outubro de 2023, às 09:00 (nove horas). **ENDEREÇO**: Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA. **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados no sítio: http://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 18 de setembro de 2023.

JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA PORTO FRANCO

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2259

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2023-SEMINFRA. OBJETO: Aquisição de Materiais Básicos de Construção e Ferragens para atender as demandas de Infraestrutura do Município de Porto Franco/MA. DATA DE ABERTURA: 04 de outubro de 2023, às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/ e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, no horário das 08:00h (oito) hs às 13:00h (treze) hs, ou também pelo e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 18 de setembro de 2023.

JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
Pregoeira

Vaquejada e Prova dos Três Tambores: Atrações Imperdíveis na 4ª Agrosoja de Cariri do Tocantins

Divulgação

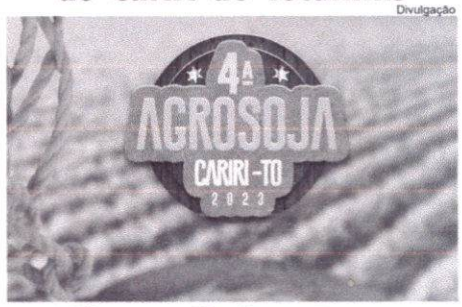

REALIZAÇÃO: CARIRI TOCANTINS
APOIO:

4ª Agrosoja acontecerá no Parque de Exposição Osvaldo Ribeiro Marins nos dias 30 de setembro e 01 de outubro

A 4ª Agrosoja de Cariri do Tocantins está chegando, e com ela vêm competições que prometem agitar a região sul do Estado e proporcionar entretenimento para o público local e visitantes. Duas das principais atrações deste evento são a Vaquejada e a Prova dos Três Tambores.

Os amantes da Vaquejada terão a oportunidade de acompanhar de perto essa emocionante competição. Ela está agendada para acontecer no Parque de Exposição Osvaldo Ribeiro Marins, a partir das 14h do sábado, dia 30 de setembro, e também na tarde do domingo, dia 01 de outubro, quando será realizada a grande final.

Já a Prova dos Três Tambores está marcada para o dia 01 de outubro, também no Parque de Exposição Osvaldo Ribeiro Marins. Os competidores irão demonstrar suas habilidades em montaria, proporcionando um espetáculo para o público presente.

O prefeito Júnior Marajó enfatizou a importância de oferecer uma variedade de competições na 4ª Agrosoja. "É muito importante trazermos variadas modalidades de competições à nossa festa, pois a intenção, além de valorizarmos o talento dos participantes em suas habilidades e exibições, também consiste em proporcionar uma programação diversificada e que agrade ao público em geral", destacou.

A Agrosoja, considerada a maior festa agropecuária do Tocantins, está programada para ocorrer de 28 de setembro a 1° de outubro. Além de desfrutar do evento, é possível contribuir com uma causa nobre, pois a festa tem um caráter beneficente. Para participar, basta fazer doações de alimentos que serão destinados às famílias assistidas pela Prefeitura de Cariri. ***(Assessoria de Comunicação / PM de Cariri do Tocantins)***

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 219
RUBRICA

DADOS DA LICITAÇÃO

Nome

PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023

Nº Processo

017/2023

Modalidade Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo de Licitação

MENOR PREÇO POR ITEM

Data de Abertura

04/10/2023

Valor Estimado:

1.332.123,50

Objeto

Aquisição de Materiais Básicos de Construção e Ferragens para atender as demandas de Infraestrutura do Município de Porto Franco/MA

DOCUMENTOS

Nome	Data Envio	Arquivo
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023	21/09/2023 16:09:31	Baixar Arquivo

PDF EXCEL Imprimir

WILLIAM DE MOURA GE...

SINC - Sistema de Informações para Controle

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fls. nº 230 RUBRICA

Procedimento PE17/2023

CNPJ Unidade Gestora	PREFEITURA MUNICIPAL - 06208946000124
Autoridade	VALDERICE DA MOTA NEVES - 34389652320
ID da Contratação	PE172023
Processo	038/2023
Procedimento	PE17/2023
Data de Publicação	21/09/2023
Lei	10024/2019
Código Procedimento	Pregão Eletrônico
Criterio	Menor Preço
Finalidade	Aquisição de bens
Sistema Pregao	LICITANET.COM
Data Adesão	
Regime Execução	Fornecimento
Objeto	Aquisição de Materiais Básicos de Construção e Ferragens para atender as dem infraestrutura do Município de Porto Franco/MA
Valor Estimado	R$ 1.332.123,50
Data Sessão	04/10/2023
Data Primeiro Envio	22/09/2023 16:33:26
Data Alteracão	22/09/2023 16:33:26
Documento Edital	DOWNLOAD

MUNICIPAL - 06208946000124

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 221
RUBRICA

Processos

Filtre a sua busca

Consulte os editais e os andamentos processuais

Download dos editais

Visualização gratuita dos andamentos processuais

LICITANET (/)

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA

Início da Sessão
04/10/2023 09:00:00

PREGÃO ELETRÔNICO
17/2023

Ver Sessão

Baixar edital

Outros documentos

Descrição
Aquisição de Materiais Básicos de Construção e Ferragens para atender as demandas de Infraestrutura do Município de Porto Franco/MA.

Pregoeiro
JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA

Publicação
22/09/2023 16:53:15

E-mail
cpl.portofranco@gmail.com

Telefone
(99) 3571-2251

Norma Legal
10024/2019

Quantidade de Lotes
27

Benefício
Não se aplica

Data Limite Impugnação Esclarecimento
29/09/2023

Status
RECEBENDO PROPOSTA

Critério de Julgamento
Menor Preço por Item

Modo de Disputa

Modo Aberto

Registro de Preço

Sim

Fase competitiva automática

Não

Esclarecer (https://portal.licitanet.com.br/publico-impugnacao-esclarecimento/73019/esclarecimento)

Impugnar (https://portal.licitanet.com.br/publico-impugnacao-esclarecimento/73019/impugnacao)

Ler menos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 222
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

Início da Sessão

29/09/2023 10:00:00

PREGÃO ELETRÔNICO

7/2023

Ver Sessão

Baixar edital

Outros documentos

Descrição

Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviço de desenvolvimento e alimentação do sistema do Portal da Transparência para cumprimento da Lei de Acesso à Informação para a Gestão do ano de 2023, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Porto Franco/MA

Ler mais

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA

Início da Sessão

21/09/2023 09:00:00

PREGÃO ELETRÔNICO

16/2023

Ver Sessão

Baixar edital

Outros documentos

Descrição

Aquisição de Carnes Bovina, Suína e Peixes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Franco.

Ler mais

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA

Início da Sessão

20/09/2023 09:00:00

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Fls. nº 223 - RUBRICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2023-SEMINFRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 – SRP/CPL

AVISO DE ADIAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que por razões de natureza administrativa, a data da sessão de abertura do Pregão Eletrônico em referência, anteriormente marcada para o dia 04 de outubro de 2023, às 09h00min, fica **ADIADA** para o dia **06 de outubro de 2023, às 09h00min**, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Básicos de Construção e Ferragens para atender as demandas de Infraestrutura do Município de Porto Franco/MA. Informações adicionais na sede da CPL.

Porto Franco/MA, 03 de outubro de 2023.

JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 224
RUBRICA

PROPOSTA DE PREÇOS

E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

CNPJ 38.203.366/0001-30

trevo
COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES

E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ:38.203.366/0001-30 | INS. EST.: 12.660.205-0
(99) 3073-3532 trevocom.representacoes@gmail.com
Av. Ferradura, nº 10, Qd. 11A, Cidade Nova - Davinópolis-Ma

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL Fls nº 225

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO **N° 017/2023 - CPL**
PROCESSO ADM **038/2023**
DATA: **04/10/2023 – ás 9:00h**

À E. GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS, com sede na cidade de Davinopolis-MA, na rua Ferradura, Nº 10 - cidade nova. Com o CNPJ: 38.203.366/0001-30 e Isnc. Est. 122.660.205-0 neste ato representado por ERNANE GONÇALVES, portador do CPF. 262.776.111-00 , abaixo assinado propõe à PREFEITURA MUNICIPAL através desta atender a demanda operacional da PREFEITURA MUNICIPAL . os preços abaixo descriminados para Aquisição de Materiais Básicos de Construção e Ferragens para atender as demandas de Infraestrutura do Município de Porto Franco/MA, conforme especificações contidas neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I deste edital).

ANEXO- A
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2. **Ampla Concorrência.**	CER. AMANDA	60.000	UNID	R$ 1,37	R$ 82.200,00
2	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2. **Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).**	CER. AMANDA	20.000	UNID	R$ 1,37	R$ 27.400,00
3	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L XA X C). **Ampla Concorrência.**	CER. AMANDA	90.000	UNID	R$ 1,23	R$ 110.700,00
4	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L XA X C). **Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).**	CER. AMANDA	30.000	UNID	R$ 1,23	R$ 36.900,00
5	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE). **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).**	AREAL DIAMANTE	600	M³	R$ 89,80	R$ 53.880,00
6	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE). **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	AREAL DIAMANTE	600	M³	R$ 93,47	R$ 56.082,00
7	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE). **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	AREAL DIAMANTE	400	M³	R$ 89,19	R$ 35.676,00
8	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO. **Ampla Concorrência.**	AREAL DIAMANTE	938	M³	R$ 172,58	R$ 161.880,04
9	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO. **Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).**	AREAL DIAMANTE	312	M³	R$ 172,58	R$ 53.844,96

trevo
COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES

E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ:38.203.366/0001-30 | INS. EST.: 12.660.205-0
(99) 3073-3532 trevocom.representacoes@gmail.com
Av. Ferradura, nº 10, Qd. 11A, Cidade Nova - Davinópolis-Ma

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL Fls. nº 226

10	PEDRA BRITADA N. 0. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	AREAL DIAMANTE	250	M³	R$ 192,89	R$ 48.222,50
11	PEDRA BRITADA N. 1. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	AREAL DIAMANTE	200	M³	R$ 185,68	R$ 37.136,00
12	PEDRA BRITADA N. 2. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	AREAL DIAMANTE	200	M³	R$ 183,49	R$ 36.698,00
13	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	AREAL DIAMANTE	125	M³	R$ 183,17	R$ 22.896,25
14	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO. **Ampla Concorrência.**	CER. AMANDA	1.875	M³	R$ 32,83	R$ 61.556,25
15	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO. **Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).**	CER. AMANDA	625	M³	R$ 32,83	R$ 20.518,75
16	TELHA METALIZADA ONDULADA. **Ampla Concorrência.**	CER. AMANDA	1.500	M³	R$ 82,21	R$ 123.315,00
17	TELHA METALIZADA ONDULADA. **Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).**	CER. AMANDA	500	M³	R$ 82,21	R$ 41.105,00
18	VERGALHÃO CA-60 4.2 MM - 12M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	FERRONORTE	575	UNID	R$ 17,83	R$ 10.252,25
19	VERGALHÃO CA-50 6.3 MM - 12M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	FERRONORTE	575	UNID	R$ 33,86	R$ 19.469,50
20	VERGALHÃO CA-50 8 MM - 12M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	FERRONORTE	1.300	UNID	R$ 49,10	R$ 63.830,00
21	VERGALHÃO CA-50 10 MM - 12M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	FERRONORTE	650	UNID	R$ 66,48	R$ 43.212,00
22	VERGALHÃO CA-50 12,5 MM - 12M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	FERRONORTE	550	UNID	R$ 109,99	R$ 60.494,50
23	VERGALHÃO CA-50 16 MM - 12M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	FERRONORTE	125	UNID	R$ 170,02	R$ 21.252,50
24	VERGALHÃO CA-50 19 MM - 12M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	FERRONORTE	100	UNID	R$ 269,95	R$ 26.995,00
25	COLUNA ARMADA VERGALHÃO 6.3 MM - 6M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	FERRONORTE	150	UNID	R$ 94,33	R$ 14.149,50
26	COLUNA ARMADA VERGALHÃO 8 MM - 6M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	FERRONORTE	350	UNID	R$ 101,59	R$ 35.556,50
27	COLUNA ARMADA VERGALHÃO 10 MM - 6M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	FERRONORTE	175	UNID	R$ 153,72	R$ 26.901,00
VALOR TOTAL É DE R$ 1.332.123,50 (HUM MILHÃO TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						***R$ 1.332.123,50***

a) Prazo de validade da proposta é de 60 dias

b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "**Ordem de Serviço**" expedida pela Secretaria Municipal ;

c) Valor Total dos Lotes é de **R$ 1.332.123,50 (HUM MILHÃO TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

1. Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

2. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

trevo
COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES

E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ:38.203.366/0001-30 | INS. EST.: 12.660.205-0
(99) 3073-3532 trevocom.representacoes@gmail.com
Av. Ferradura, nº 10, Qd. 11A, Cidade Nova - Davinópolis-Ma

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 227
RUBRICA

3. Declaro que entregaremos o objeto licitado no prazo máximo de 02 (DOIS), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) objeto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela área técnica, na hipótese de não conformidade com as especificações técnicas exigidas no Anexo II – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 03 (TRÊS), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

5. Os serviços ofertados terão garantia de 12 (doze) meses, contra vícios e/ou defeitos de fabricação, contados da data do seu recebimento definitivo.

6. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à **CONTA CORRENTE N° 30.626-6, AGÊNCIA N° 0460-0, BANCO BRADESCO, em nome de E. GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS.**

7 . Informamos que o Representante que assinará a Ata de Registro de Preços, será o **Sr. RICHARDSON LIMA CRUZ, portador do CPF nº 825.285.603-97 com residência na Rua 08 casa 41 - parque do Buriti. Imperatriz - MA**

Assinado de forma digital por E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS:38203366000130
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Imperatriz, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14483179000190, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJ A1, cn=E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS:38203366000130

E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 228

PROPOSTA DE PREÇOS

COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ 46.009.941/0001-97

PARA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-CPL PROCESSO ADM Nº º. 038/2023- SEMINFRA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2. **AmplaConcorrência.**	60.000	UND	1,37	82.200,00	ROSÁRIO
2	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2. **CotaReservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).**	20.000	UND	1,37	27.400,00	ROSÁRIO
3	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L XA X C). **Ampla Concorrência.**	90.000	UND	1,23	110.700,00	ROSÁRIO
4	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L XA X C). **Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).**	30.000	UND	1,23	36.900,00	ROSÁRIO
5	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE). **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).**	600	M³	89,80	53.880,00	NATURAL
6	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE). **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	600	M³	93,47	56.082,00	NATURAL
7	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE). **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	400	M³	89,19	35.676,00	NATURAL
8	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO. **Ampla Concorrência.**	938	M³	172,58	161.880,04	NATURAL
9	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO. **Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).**	312	M³	172,58	53.844,96	NATURAL
10	PEDRA BRITADA N. 0. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	250	M³	192,89	48.222,50	POLIMIX
11	PEDRA BRITADA N. 1. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	200	M³	185,68	37.136,00	POLIMIX
12	PEDRA BRITADA N. 2. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	200	M³	183,49	36.698,00	POLIMIX
13	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	125	M³	183,17	22.896,25	POLIMIX
14	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO. **Ampla Concorrência.**	1.875	M³	32,83	61.556,25	BRASILIT
15	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO. **Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).**	625	M³	32,83	20.518,75	BRASILIT
16	TELHA METALIZADA ONDULADA. **Ampla Concorrência.**	1.500	M³	82,21	123.315,00	FERRO NORTE
17	TELHA METALIZADA ONDULADA. **Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).**	500	M³	82,21	41.105,00	FERRO NORTE
18	VERGALHÃO CA-60 4.2 MM - 12M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	575	UND	17,83	10.252,25	GERDAU
19	VERGALHÃO CA-50 6.3 MM - 12M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	575	UND	33,86	19.469,50	GERDAU
20	VERGALHÃO CA-50 8 MM - 12M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	1.300	UND	49,10	63.830,00	GERDAU
21	VERGALHÃO CA-50 10 MM - 12M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	650	UND	66,48	43.212,00	GERDAU
22	VERGALHÃO CA-50 12,5 MM - 12M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	550	UND	109,99	60.494,50	GERDAU
23	VERGALHÃO CA-50 16 MM - 12M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	125	UND	170,02	21.252,50	GERDAU
24	VERGALHÃO CA-50 19 MM - 12M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	100	UND	269,95	26.995,00	GERDAU
25	COLUNA ARMADA VERGALHÃO 6.3 MM - 6M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	150	UND	94,33	14.149,50	GERDAU
26	COLUNA ARMADA VERGALHÃO 8 MM - 6M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	350	UND	101,59	35.556,50	GERDAU
27	COLUNA ARMADA VERGALHÃO 10 MM - 6M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	175	UND	153,72	26.901,00	GERDAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Fls. nº 224

um milhão trezentos e trinta e dois mil cento e vinte e três reais e cinquenta centavos	**VALOR TOTAL**	**R$ 1.332.123,50**

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO ENTREGA:05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;

LOCAL DE ENTREGA: O cronograma de serviço e/ou entrega dos materiais será fornecido de acordo com a necessidade das SECRETARIAS MUNICIPAIS, através de Ordem de Fornecimento contendo o nome do órgão, o endereço, o responsável pelo recebimento, quantitativos e os materiais a serem entregues;

DECLARAMOS que os preços aqui ofertados já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, trabalhistas e contribuições e obrigações sociais, previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

(MA) 04 de Outubro de 2023

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 230
RUBRICA

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.966/0001-24
Fone: 99 3571-2251

COMISSÃO PERMANENTE - CPL
Fls. nº 231
RUBRICA

PROPOSTA DE PREÇOS

LOPES CONSTRUTORA E LOCACOES LTDA

CNPJ 41.993.931/0001-15

LOPES
CONSTRUTORA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 232
RUBRICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023— PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

DATA : 04/10/2023 ABERTURA: 09:00 H

Objeto: Aquisição de Materiais Básicos de Construção e Ferragens para atender as demandas de Infraestrutura do Município de Porto Franco/MA.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Sr.ª TASSIA LEANDRA CUNHA LOPES, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 060106912016-1 e do CPF/MF nº 079.771.963-60,ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, **LOPES CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA**,CNPJ 41.993.931/0001-15,DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO. DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEIN º8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

Carutapera/MA, 04 de outubro de 2023.

LOPES CONNTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 41.993.931/0001-15

Tássia Leandra Cunha Lopes

TASSIA LEANDRA CUNHA LOPES
Representante Legal
RG Nº 060106912016-1

LOPES
CONSTRUTORA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 233
RUBRICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023— PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

DATA : 04/10/2023 ABERTURA: 09:00 H

Objeto: Aquisição de Materiais Básicos de Construção e Ferragens para atender as demandas de Infraestrutura do Município de Porto Franco/MA.

DECLARACAO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A EMPRESA **LOPES CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº **41.993.931/0001-15**, COM SEDE NA RUA DEPUTADO MANOEL RIBEIRO, N° 1188, CEP: 65.295-000, BAIRRO: SANTA LUZIA, CARUTAPERA/MA, representada por seu REPRESENTANTE LEGAL, Sr.ª TASSIA LEANDRA CUNHA LOPES, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 060106912016-1 e do CPF/MF n° 079.771.963-60, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos em qualquer trabalho. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (Não).

Carutapera/MA, 04 de outubro de 2023.

LOPES CONSTRUTORA ELOCAÇÕES LTDA
CNPJ N° 41.993.931/0001-15

Tássia Leandra Cunha Lopes

TASSIA LEANDRA CUNHA LOPES
Representante Legal
RG N° 060106912016-1

LOPES
CONSTRUTORA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 234
RUBRICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 017/2023— PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

DATA : 04/10/2023 ABERTURA: 09:00 H

Objeto a Aquisição de Materiais Básicos de Construção e Ferragens para atender as demandas de Infraestrutura do Município de Porto Franco/MA.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPOTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

(**X**) MICROEMPRESA
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa **LOPES CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **41.993.931/0001- 15**, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresaou empresa de pequeno porte estabelecidospela Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006,em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa esta excluida das vedações constantes do paragrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentaçào exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?( ) SIM (**X**)NÃO

Carutapera/MA, 04 de outubro de 2023.

LOPES CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ N° 41.993.931/0001-15

Tássia Leandra Cunha Lopes

TASSIA LEANDRA CUNHA LOPES
Representante Legal
RG N° 060106912016-1

LOPES
CONSTRUTORA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 235
RUBRICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 017/2023— PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

DATA : 04/10/2023 ABERTURA: 09:00 H

Objeto: a Aquisição de Materiais Básicos de Construção e Ferragens para atender as demandas de Infraestrutura do Município de Porto Franco/MA

DECLARACAO NEGATIVA DE NEPOTISMO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AO PREGOEIRO /
EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A EMPRESA **LOPES CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº **41.993.931/0001-15**, COM SEDE NA RUA DEPUTADO MANOEL RIBEIRO, N° 1188, CEP: 65.295-000, BAIRRO: SANTA LUZIA, CARUTAPERA/MA, representada por seu REPRESENTANTE LEGAL, Sr.ª TASSIA LEANDRA CUNHA LOPES, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 060106912016-1 e do CPF/MF n° 079.771.963-60. **DECLARA** sob as penas da Lei, em atendimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.203/2010, que não contratará durante a vigência da avença decorrente do Pregão Eletrônico nº 16/2023, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afins até 3º grau, de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança da Prefeitura Municipal de PORTO FRANCO/MA.

Carutapera/MA, 04 de outubro de 2023.

LOPES CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ N° 41.993.931/0001-15

Tássia Leandra Cunha Lopes

TASSIA LEANDRA CUNHA LOPES
Representante Legal
RG N° 060106912016-1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 236
RUBRICA

LOPES
CONSTRUTORA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 017/2023— PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

DATA : 04/10/2023 ABERTURA: 09:00 H

Objeto: Aquisição de Materiais Básicos de Construção e Ferragens para atender as demandas de Infraestrutura do Município de Porto Franco/MA

DECLARACAO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A EMPRESA **LOPES CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº **41.993.931/0001-15**, COM SEDE NA RUA DEPUTADO MANOEL RIBEIRO, N° 1188, CEP: 65.295-000, BAIRRO: SANTA LUZIA, CARUTAPERA/MA, representada por seu REPRESENTANTE LEGAL, Sr.ª TASSIA LEANDRA CUNHA LOPES, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 060106912016-1 e do CPF/MF n° 079.771.963-60. **DECLARA,** sob as penas da Lei, em atendimento ao disposto no artigo 20, inciso XII, da Lei Federal nº 12.465/2011, que não contratará durante a vigência da avença decorrente do Pregão Eletrônico nº 16/2023, empregados que que o empresário, sócio, dirigente e/ou responsável técnico não é servidor público da Administração Pública Municipal de PORTO FRANCO/MA.

Carutapera/MA, 04 de outubro de 2023.

LOPES CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ N° 41.993.931/0001-15

Tássia Leandra Cunha Lopes

TASSIA LEANDRA CUNHA LOPES
Representante Legal
RG N° 060106912016-1
CPF N° 079.771.963-60

LOPES
CONSTRUTORA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 038/2023-SEMINFRA
SESSÃO PÚBLICA: 04/10/2023, ÀS 09:00 h.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/ MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1.IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:LOPES CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA	
RAZÃO SOCIAL: LOPES CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA	
CNPJ:41.993.931/0001-15	
INSC. EST.: 126972710	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO(X)	
ENDEREÇO: Rua Deputado ManoelRibeiro, N° 1188, CEP: 65.295-000, Bairro: Santa Luzia, Carutapera/MA	
BAIRRO:Santa Luzia	CIDADE:Carutapera
CEP:65.295-000	EMAIL:mfconstrucaocaru@gmail.com
TELEFONE:98-987824321	FAX:
CONTATO DA LICITANTE: MÁRCIA	TELEFONE:98.987824321 (WHATS) 98-98510-8188(LIGAÇÃO)
BANCO DA LICITANTE:ITAU	CONTA BANCÁRIA DO LICITANTE:24082-6
Nº DA AGENCIA:5794-0	

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 237
RUBRICA

LOPES
CONSTRUTORA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS

1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias, a contar da apresentação desta proposta. (Conforme Edital)

2. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Conforme termo de referência e ordem de fornecimento.

3. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DOS ÍTENS: Conforme edital.
4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme edital.

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:
BANCO DA LICITANTE:ITAU CONTA BANCÁRIA DO LICITANTE:24082-6
Nº DA AGENCIA:5794-0

6. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
TASSIA LEANDRA CUNHA LOPES, RG N° 060106912016-1, CPF N° 079.771.963-60

7. PREÇO: OS PREÇOS SÃO APRESENTADOS NA PLANILHA EM ANEXO.

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 238
RUBRICA

LOPES
CONSTRUTORA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2. **Ampla Concorrência.**	NATURAL	PRÓPRIO	60.000	UNID	R$ 1,32	R$ 79.200,00
2	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2. **Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).**	NATURAL	PRÓPRIO	20.000	UNID	R$ 1,32	R$ 26.400,00
3	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L XA X C). **Ampla Concorrência.**	NATURAL	PRÓPRIO	90.000	UNID	R$ 1,20	R$ 108.000,00
4	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L XA X C). **Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).**	NATURAL	PRÓPRIO	30.000	UNID	R$ 1,20	R$ 36.000,00
5	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE). **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).**	NATURAL	PRÓPRIO	600	M³	R$ 89,40	R$ 53.640,00
6	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE). **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	NATURAL	PRÓPRIO	600	M³	R$ 93,40	R$ 56.040,00
7	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE). **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	NATURAL	PRÓPRIO	400	M³	R$ 89,10	R$ 35.640,00
8	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO. **Ampla Concorrência.**	NATURAL	PRÓPRIO	938	M³	R$ 172,53	R$ 161.833,14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
Fls. nº 279
RUBRICA

LOPES
CONSTRUTORA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS

9	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO. **Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).**	NATURAL	PRÓPRIO	312	M³	R$ 172,54	R$ 53.832,48
10	PEDRA BRITADA N. 0. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	NATURAL	PRÓPRIO	250	M³	R$ 192,84	R$ 48.210,00
11	PEDRA BRITADA N. 1. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	NATURAL	PRÓPRIO	200	M³	R$ 185,62	R$ 37.124,00
12	PEDRA BRITADA N. 2. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	NATURAL	PRÓPRIO	200	M³	R$ 183,45	R$ 36.690,00
13	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	NATURAL	PRÓPRIO	125	M³	R$ 183,12	R$ 22.890,00
14	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO. **Ampla Concorrência.**	NATURAL	PRÓPRIO	1.875	M³	R$ 32,80	R$ 61.500,00
15	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO. **Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).**	NATURAL	PRÓPRIO	625	M³	R$ 32,80	R$ 20.500,00
16	TELHA METALIZADA ONDULADA. **Ampla Concorrência.**	COMUM	PRÓPRIO	1.500	M³	R$ 82,16	R$ 123.240,00
17	TELHA METALIZADA ONDULADA. **Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).**	COMUM	PRÓPRIO	500	M³	R$ 82,16	R$ 41.080,00
18	VERGALHÃO CA-60 4.2 MM - 12M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	ARCELOMITAL	ARCELOMITAL	575	UNID	R$ 17,78	R$ 10.223,50
19	VERGALHÃO CA-50 6.3 MM - 12M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	ARCELOMITAL	ARCELOMITAL	575	UNID	R$ 33,83	R$ 19.452,25
20	VERGALHÃO CA-50 8 MM - 12M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	ARCELOMITAL	ARCELOMITAL	1.300	UNID	R$ 49,05	R$ 63.765,00
21	VERGALHÃO CA-50 10 MM - 12M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	ARCELOMITAL	ARCELOMITAL	650	UNID	R$ 66,42	R$ 43.173,00
22	VERGALHÃO CA-50 12,5 MM - 12M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	ARCELOMITAL	ARCELOMITAL	550	UNID	R$ 109,95	R$ 60.472,50
23	VERGALHÃO CA-50 16 MM - 12M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	ARCELOMITAL	ARCELOMITAL	125	UNID	R$ 170,00	R$ 21.250,00
24	VERGALHÃO CA-50 19 MM - 12M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	ARCELOMITAL	ARCELOMITAL	100	UNID	R$ 269,90	R$ 26.990,00
25	COLUNA ARMADA VERGALHÃO 6.3 MM - 6M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	ARCELOMITAL	ARCELOMITAL	150	UNID	R$ 94,30	R$ 14.145,00

CPL - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. nº 22
RUBRICA

LOPES
CONSTRUTORA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS

26	COLUNA ARMADA VERGALHÃO 8 MM - 6M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	ARCELOMITAL	ARCELOMITAL	350	UNID	R$ 101,54	R$ 35.539,00
27	COLUNA ARMADA VERGALHÃO 10 MM - 6M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	ARCELOMITAL	ARCELOMITAL	175	UNID	R$ 153,68	R$ 26.894,00
						VALOR TOTAL	R$ 1.323.723,87

A EMPRESA:LOPES CONSTRUTORA E LOCAÇÕES DECLARA QUE:

1 NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS E QUAISQUER OUTROS ÔNUS QUE PORVENTURA POSSAM RECAIR SOBRE O OBJETO DO PRESENTE PREGÃO, BEM COMO AS DESPESAS DE TRANSPORTE E ENTREGA DOS ÍTENS.

2 QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS;

3 QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO EDITAL E QUE A PROPOSTA APRESENTADA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS;

4 QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO CERTAME, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;

5 QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO ARTIGO 7°, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO;

6 QUE A PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009;

7 QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 244
RUBRICA

LOPES
CONSTRUTORA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS

8 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU. 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO

COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR. TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Carutapera/MA, 04 de outubro de 2023.

LOPES CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ N° 41.993.931/0001-15

Tássia Leandra Cunha Lopes
TASSIA LEANDRA CUNHA LOPES
Representante Legal
RG N° 060106912016-1
CPF N° 079.771.963-60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 212
RUBRICA

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 243
RUBRICA

PROPOSTA DE PREÇOS

G. L. COUTINHO LTDA

CNPJ 15.432.681/0001-34

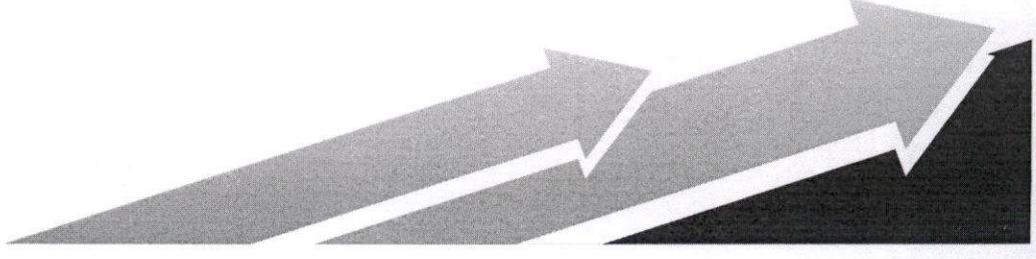

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 244
RUBRICA



COUTINHO
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

A
PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referente: Pregão Eletrônico nº 017/2023.

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico nº 003/2023, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Básicos de Construção e Ferragens para atender as demandas de Infraestrutura do Município de Porto Franco/MA, e após tomar conhecimento de todas as condições estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social: G. L. COUTINHO LTDA
CNPJ: 15.432.681/0001-34
Endereço: Av. Valentim Aguiar, nº 141A, Paraizinho, CEP 65970-000, Porto Franco-MA
Valor Total da Proposta: **R$ 1.332.123,50** (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, cento e vinte e três reais e cinquenta centavos).

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2. **Ampla Concorrência.**	livramento	romana	60.000	UNID	1,37	82.200,00
2	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE	livramento	romana	20.000	UNID	1,37	27.400,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 245
RUBRICA



COUTINHO
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

	COBERTURA DE *26* TELHAS/M2. **Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).**						
3	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L XA X C). **Ampla Concorrência.**	elshaday	8 furos	90.000	UNID	1,23	110.700,00
4	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L XA X C). **Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).**	elshaday	8 furos	30.000	UNID	1,23	36.900,00
5	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE). **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).**			600	M³	89,80	53.880,00
6	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE). **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**			600	M³	93,47	56.082,00
7	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE). **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**			400	M³	89,19	35.676,00
8	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO. **Ampla Concorrência.**			938	M³	172,58	161.880,04
9	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO. **Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).**			312	M³	172,58	53.844,96
10	PEDRA BRITADA N. 0. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**			250	M³	192,89	48.222,50
11	PEDRA BRITADA N. 1. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**			200	M³	185,68	37.136,00
12	PEDRA BRITADA N. 2. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**			200	M³	183,49	36.698,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
Fls. nº 246
RUBRICA



COUTINHO
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

	COBERTURA DE *26* TELHAS/M2. **Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).**						
3	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L XA X C). **Ampla Concorrência.**	elshaday	8 furos	90.000	UNID	1,23	110.700,00
4	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L XA X C). **Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).**	elshaday	8 furos	30.000	UNID	1,23	36.900,00
5	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE). **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).**			600	M³	89,80	53.880,00
6	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE). **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**			600	M³	93,47	56.082,00
7	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE). **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**			400	M³	89,19	35.676,00
8	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO. **Ampla Concorrência.**			938	M³	172,58	161.880,04
9	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO. **Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).**			312	M³	172,58	53.844,96
10	PEDRA BRITADA N. 0. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**			250	M³	192,89	48.222,50
11	PEDRA BRITADA N. 1. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**			200	M³	185,68	37.136,00
12	PEDRA BRITADA N. 2. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**			200	M³	183,49	36.698,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 247
RUBRICA



COUTINHO
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

13	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**			125	M³	183,17	22.896,25
14	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO. **Ampla Concorrência.**	imbralit	tradicional	1.875	M³	32,83	61.556,25
15	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO. **Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).**	imbralit	tradicional	625	M³	32,83	20.518,75
16	TELHA METALIZADA ONDULADA. **Ampla Concorrência.**	aço cearence	trapezio	1.500	M³	82,21	123.315,00
17	TELHA METALIZADA ONDULADA. **Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).**	aço cearence	trapezio	500	M³	82,21	41.105,00
18	VERGALHÃO CA-60 4.2 MM - 12M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	gerdau	ca50	575	UNID	17,83	10.252,25
19	VERGALHÃO CA-50 6.3 MM - 12M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	gerdau	ca50	575	UNID	33,86	19.469,50
20	VERGALHÃO CA-50 8 MM - 12M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	gerdau	ca50	1.300	UNID	49,10	63.830,00
21	VERGALHÃO CA-50 10 MM - 12M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	gerdau	ca50	650	UNID	66,48	43.212,00
22	VERGALHÃO CA-50 12,5 MM - 12M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	gerdau	ca50	550	UNID	109,99	60.494,50
23	VERGALHÃO CA-50 16 MM - 12M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	gerdau	ca50	125	UNID	170,02	21.252,50
24	VERGALHÃO CA-50 19 MM - 12M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	gerdau	ca50	100	UNID	269,95	26.995,00
25	COLUNA ARMADA VERGALHÃO 6.3 MM - 6M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	gerdau	ca50	150	UNID	94,33	14.149,50
26	COLUNA ARMADA VERGALHÃO 8 MM - 6M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	gerdau	ca50	350	UNID	101,59	35.556,50
27	COLUNA ARMADA VERGALHÃO 10 MM - 6M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	geedau	ca50	175	UNID	153,72	26.901,00
						VALOR TOTAL	**1.332.123,50**

2. Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Av. Valentim Aguiar, nº 141 A, Paraizinho – CEP 65970-000 – Porto Franco/MA
CNPJ: 15.432.681/0001-34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FLS. nº 248
RUBRICA



COUTINHO
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta).

5. Local de Entrega: Sede das Secretarias, nos endereços a seguir indicados: **a)** Secretaria Municipal de Saúde, Travessa Carolina, s/n, Centro; **b)** Secretaria Municipal de Educação, Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro; **c)** Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel; **d)** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, localizada na Praça Anísio Bandeira de Miranda, nº. 135, Centro, neste município de Porto Franco/MA, ou em outro local previamente indicado na Ordem de Fornecimento, no horário das 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas.

6. Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias corridos após a solicitação formal pela contratante.

7. Informamos que a Representante que assinará a Atra de Registro de Preços será a Sra. GRACILENE LIMA COUTINHO, RG nº 026146672003-0 SESP-MA, CPF nº 601.677.943-10, residente e domiciliada na Avenida Valentim Aguiar, nº 141 A, Paraizinho, Porto Franco-MA.

Porto Franco-MA, 03 de outubro de 2023.

Gracilene Lima Coutinho

GRACILENE LIMA COUTINHO
Sócia Administradora
CPF 601.677.943-10
G. L. COUTINHO LTDA
CNPJ 15.432.681/0001-34

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
Fls. nº 249
RUBRICA

PROPOSTA DE PREÇOS

ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

CNPJ 46.423.434/0001-03

ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ: **46.423.434/0001-03**
Inscrição Estadual: 039/0194522 Inscrição Municipal: 111095
Rua Santos Dumont, número 888, bairro São Cristóvão - ERECHIM - RS, CEP: 99.709-370
atrium.vendas@gmail.com
(54) 3015-2661 (54) 99189-8797

ATRIUM INDÚSTRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Fls. nº 250 - RUBRICA

Ao Órgão MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA. Pregão Eletrônico N° 017/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 16					
16	TELHA METALIZADA ONDULADA. AMPLA CONCORRÊNCIA. **MARCA:** ARCELOR **MODELO:** ARCELOR	M³	1.500,00	82,19	123.285,00
				Valor total do grupo:	123.285,00
Lote: 17					
17	TELHA METALIZADA ONDULADA. COTA RESERVADA PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006). **MARCA:** ARCELOR **MODELO:** ARCELOR	M³	500,00	82,19	41.095,00
				Valor total do grupo:	41.095,00
Lote: 19					
19	VERGALHÃO CA-50 6.3 MM - 12M. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006) **MARCA:** ARCELOR **MODELO:** ARCELOR	UNID	575,00	33,84	19.458,00
				Valor total do grupo:	19.458,00
				Valor total da proposta:	183.838,00

O valor total dessa proposta é de R$183.838,00 (cento e oitenta e três mil e oitocentos e trinta e oito reais).

Dados Comerciais:

Banco: 748 - SICREDI
Conta: 94301-2
Agencia: 0217

Validade da proposta: 60 DIAS
Prazo de entrega: Conforme edital
Prazo para pagamento: Conforme edital
Prazo de garantia: Conforme edital

Observações:

Declaramos que:
- em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto licitado.
- estamos de acordo com todas as exigências estipuladas em edital.

Erechim, 3 de Outubro de 2023

Representante Legal

Geciano Antonio Jaguseski

RG:7101790728 **CPF:**023.361.080-46

Gerado por: effecti.com.br

PREFEITURA
PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. 291
RUBRICA

PROPOSTA DE PREÇOS

RODRIGO BANDEIRA DA SILVA

CNPJ 20.919.901/0001-99

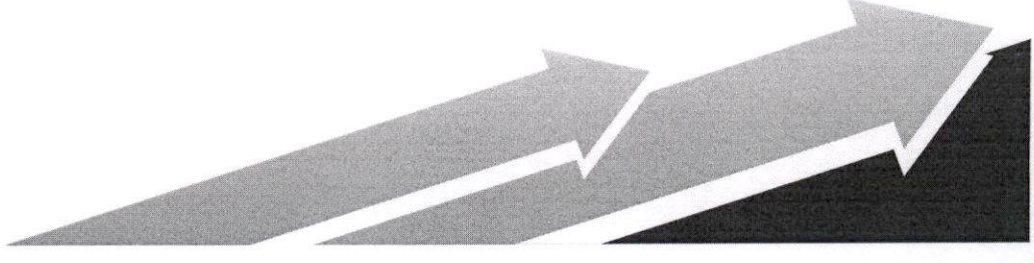

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - Fls. nº 252 RUBRICA
LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA

Nº 017/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 038/2023

Proposta Inicial do Fornecedor

Fornecedor : 20.919.901/0001-99 - RODRIGO BANDEIRA DA SILVA

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
1	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2. Ampla Concorrência.	60.000,00	UNID	ELSHADAY	ELSHADAY	R$ 1,37	R$ 82.200,00

Total: R$82.200,00

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
2	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	20.000,00	UNID	ELSHADAY	ELSHADAY	R$ 1,37	R$ 27.400,00

Total: R$27.400,00

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
3	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L XA X C). Ampla Concorrência.	90.000,00	UNID	ELSHADAY	ELSHADAY	R$ 1,23	R$ 110.700,00

Total: R$110.700,00

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
4	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L XA X C). Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	30.000,00	UNID	ELSHADAY	ELSHADAY	R$ 1,23	R$ 36.900,00

Total: R$36.900,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 293
RUBRICA

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
5	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	600,00	M³	DEPOSITO DO LAERCIO	DEPOSITO DO LAERCIO	R$ 89,80	R$ 53.880,00

Total: R$53.880,00

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
6	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)	600,00	M³	DEPOSITO DO LAERCIO	DEPOSITO DO LAERCIO	R$ 93,47	R$ 56.082,00

Total: R$56.082,00

Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
7	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)	400,00	M³	DEPOSITO DO LAERCIO	DEPOSITO DO LAERCIO	R$ 89,19	R$ 35.676,00

Total: R$35.676,00

Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
8	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO. Ampla Concorrência.	938,00	M³	DEPOSITO DO LAERCIO	DEPOSITO DO LAERCIO	R$ 172,58	R$ 161.880,04

Total: R$161.880,04

Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
9	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	312,00	M³	DEPOSITO DO LAERCIO	DEPOSITO DO LAERCIO	R$ 172,58	R$ 53.844,96

Total: R$53.844,96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - Fls. nº 254 RUBRICA

Item 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
10	PEDRA BRITADA N. 0. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)	250,00	M³	DEPOSITO DO LAERCIO	DEPOSITO DO LAERCIO	R$ 192,89	R$ 48.222,50

Total: R$48.222,50

Item 11

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
11	PEDRA BRITADA N. 1. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)	200,00	M³	DEPOSITO DO LAERCIO	DEPOSITO DO LAERCIO	R$ 185,68	R$ 37.136,00

Total: R$37.136,00

Item 12

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
12	PEDRA BRITADA N. 2. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)	200,00	M³	DEPOSITO DO LAERCIO	DEPOSITO DO LAERCIO	R$ 183,49	R$ 36.698,00

Total: R$36.698,00

Item 13

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
13	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)	125,00	M³	DEPOSITO DO LAERCIO	DEPOSITO DO LAERCIO	R$ 183,17	R$ 22.896,25

Total: R$22.896,25

Item 14

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
14	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO. Ampla Concorrência.	1.875,00	M³	BRASILIT	BRASILIT	R$ 32,83	R$ 61.556,25

Total: R$61.556,25

Item 15

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
15	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	625,00	M³	BRASILIT	BRASILIT	R$ 32,83	R$ 20.518,75

Total: R$20.518,75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - Fls. nº 259 RUBRICA

Item 16

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
16	TELHA METALIZADA ONDULADA. Ampla Concorrência.	1.500,00	M³	ARCELORMITAL	ARCELORMITAL	R$ 82,21	R$ 123.315,00

Total: R$123.315,00

Item 17

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
17	TELHA METALIZADA ONDULADA. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	500,00	M³	ARCELORMITAL	ARCELORMITAL	R$ 82,21	R$ 41.105,00

Total: R$41.105,00

Item 18

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
18	VERGALHÃO CA-60 4.2 MM - 12M. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)	575,00	UNID	GERDAU	GERDAU	R$ 17,83	R$ 10.252,25

Total: R$10.252,25

Item 19

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
19	VERGALHÃO CA-50 6.3 MM - 12M. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)	575,00	UNID	GERDAU	GERDAU	R$ 33,86	R$ 19.469,50

Total: R$19.469,50

Item 20

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
20	VERGALHÃO CA-50 8 MM - 12M. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)	1.300,00	UNID	GERDAU	GERDAU	R$ 49,10	R$ 63.830,00

Total: R$63.830,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - Fls. 256 RUBRICA

Item 21

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
21	VERGALHÃO CA-50 10 MM - 12M. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)	650,00	UNID	GERDAU	GERDAU	R$ 66,48	R$ 43.212,00

Total: R$43.212,00

Item 22

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
22	VERGALHÃO CA-50 12,5 MM - 12M. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)	550,00	UNID	GERDAU	GERDAU	R$ 109,99	R$ 60.494,50

Total: R$60.494,50

Item 23

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
23	VERGALHÃO CA-50 16 MM - 12M. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)	125,00	UNID	GERDAU	GERDAU	R$ 170,02	R$ 21.252,50

Total: R$21.252,50

Item 24

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
24	VERGALHÃO CA-50 19 MM - 12M. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)	100,00	UNID	GERDAU	GERDAU	R$ 269,95	R$ 26.995,00

Total: R$26.995,00

Item 25

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
25	COLUNA ARMADA VERGALHÃO 6.3 MM - 6M. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)	150,00	UNID	GERDAU	GERDAU	R$ 94,33	R$ 14.149,50

Total: R$14.149,50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - Fls. 257 RUBRICA

Item 26

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
26	COLUNA ARMADA VERGALHÃO 8 MM - 6M. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)	350,00	UNID	GERDAU	GERDAU	R$ 101,59	R$ 35.556,50

Total: R$35.556,50

Item 27

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
27	COLUNA ARMADA VERGALHÃO 10 MM - 6M. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)	175,00	UNID	GERDAU	GERDAU	R$ 153,72	R$ 26.901,00

Total: R$26.901,00

Total Geral: R$1.332.123,50

RODRIGO BANDEIRA DA SILVA - ME
CONSTRUBEM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
CNPJ 20.919.901/0001-99
INSC. E.I 12.445.557-3
E-mail: construbem-ma@outlook.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 258
RUBRICA

CONSTRUBEM
materiais para construção
FONE: 98224-0100 / 98134-1755

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-CPL / SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP
Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA

Objeto: Aquisição de Materiais Básicos de Construção e Ferragens para atender as demandas de Infraestrutura do Município de Porto Franco/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2. **Ampla Concorrência.**	60.000	UNID	1,37	82.200,00
2	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2. **Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).**	20.000	UNID	1,37	27.400,00
3	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L XA X C). **Ampla Concorrência.**	90.000	UNID	1,23	110.700,00
4	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L XA X C). **Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).**	30.000	UNID	1,23	36.900,00
5	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE). **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).**	600	M³	89,80	53.880,00
6	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE). **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	600	M³	93,47	56.082,00
7	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE). **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	400	M³	89,19	35.676,00
8	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO. **Ampla Concorrência.**	938	M³	172,58	161.880,04
9	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO. **Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).**	312	M³	172,58	53.844,96
10	PEDRA BRITADA N. 0. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	250	M³	192,89	48.222,50
11	PEDRA BRITADA N. 1. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	200	M³	185,68	37.136,00
12	PEDRA BRITADA N. 2. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	200	M³	183,49	36.698,00
13	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	125	M³	183,17	22.896,25

RODRIGO BANDEIRA DA SILVA - ME
CONSTRUBEM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
CNPJ 20.919.901/0001-99
INSC. E.I 12.445.557-3
E-mail: construbem-ma@outlook.com

CONSTRUBEM
materiais para construção
FONE: 98224-0100 / 98134-1755

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 259
RUBRICA

14	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO. **Ampla Concorrência.**	1.875	M³	32,83	61.556,25
15	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO. **Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).**	625	M³	32,83	20.518,75
16	TELHA METALIZADA ONDULADA. **Ampla Concorrência.**	1.500	M³	82,21	123.315,00
17	TELHA METALIZADA ONDULADA. **Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).**	500	M³	82,21	41.105,00
18	VERGALHÃO CA-60 4.2 MM - 12M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	575	UNID	17,83	10.252,25
19	VERGALHÃO CA-50 6.3 MM - 12M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	575	UNID	33,86	19.469,50
20	VERGALHÃO CA-50 8 MM - 12M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	1.300	UNID	49,10	63.830,00
21	VERGALHÃO CA-50 10 MM - 12M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	650	UNID	66,48	43.212,00
22	VERGALHÃO CA-50 12,5 MM - 12M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	550	UNID	109,99	60.494,50
23	VERGALHÃO CA-50 16 MM - 12M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	125	UNID	170,02	21.252,50
24	VERGALHÃO CA-50 19 MM - 12M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	100	UNID	269,95	26.995,00
25	COLUNA ARMADA VERGALHÃO 6.3 MM - 6M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	150	UNID	94,33	14.149,50
26	COLUNA ARMADA VERGALHÃO 8 MM - 6M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	350	UNID	101,59	35.556,50
27	COLUNA ARMADA VERGALHÃO 10 MM - 6M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	175	UNID	153,72	26.901,00
				VALOR TOTAL	**1.332.123,50**

(Um milhão trezentos e trinta e dois mil cento e vinte e três reais e cinquenta centavos)

Porto Franco/MA, 03 de outubro de 2023

Rodrigo Bandeira da Silva

RODRIGO BANDEIRA DA SILVA
Empresário
CPF 027.374.293-07

RODRIGO BANDEIRA DA SILVA - ME
CONSTRUBEM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
CNPJ 20.919.901/0001-99
INSC. E.I 12.445.557-3
E-mail: construbem-ma@outlook.com

CONSTRUBEM
materiais para construção
FONE: 98224-0100 / 98134-1755

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL · Fls. nº 260 RUBRICA

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-CPL / SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP
Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA

Objeto: Aquisição de Materiais Básicos de Construção e Ferragens para atender as demandas de Infraestrutura do Município de Porto Franco/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2. **Ampla Concorrência.**	60.000	UNID	1,37	82.200,00
2	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2. **Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).**	20.000	UNID	1,37	27.400,00
3	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L XA X C). **Ampla Concorrência.**	90.000	UNID	1,23	110.700,00
4	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L XA X C). **Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).**	30.000	UNID	1,23	36.900,00
5	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE). **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).**	600	M³	89,80	53.880,00
6	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE). **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	600	M³	93,47	56.082,00
7	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE). **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	400	M³	89,19	35.676,00
8	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO. **Ampla Concorrência.**	938	M³	172,58	161.880,04
9	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO. **Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).**	312	M³	172,58	53.844,96
10	PEDRA BRITADA N. 0. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	250	M³	192,89	48.222,50
11	PEDRA BRITADA N. 1. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	200	M³	185,68	37.136,00
12	PEDRA BRITADA N. 2. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	200	M³	183,49	36.698,00
13	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	125	M³	183,17	22.896,25

RODRIGO BANDEIRA DA SILVA - ME
CONSTRUBEM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
CNPJ 20.919.901/0001-99
INSC. E.I 12.445.557-3
E-mail: construbem-ma@outlook.com

CONSTRUBEM
materiais para construção
FONE: 98224-0100 / 98134-1755

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 261
RUBRICA

14	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO. **Ampla Concorrência.**	1.875	M³	32,83	61.556,25
15	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO. **Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).**	625	M³	32,83	20.518,75
16	TELHA METALIZADA ONDULADA. **Ampla Concorrência.**	1.500	M³	82,21	123.315,00
17	TELHA METALIZADA ONDULADA. **Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).**	500	M³	82,21	41.105,00
18	VERGALHÃO CA-60 4.2 MM - 12M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	575	UNID	17,83	10.252,25
19	VERGALHÃO CA-50 6.3 MM - 12M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	575	UNID	33,86	19.469,50
20	VERGALHÃO CA-50 8 MM - 12M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	1.300	UNID	49,10	63.830,00
21	VERGALHÃO CA-50 10 MM - 12M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	650	UNID	66,48	43.212,00
22	VERGALHÃO CA-50 12,5 MM - 12M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	550	UNID	109,99	60.494,50
23	VERGALHÃO CA-50 16 MM - 12M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	125	UNID	170,02	21.252,50
24	VERGALHÃO CA-50 19 MM - 12M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	100	UNID	269,95	26.995,00
25	COLUNA ARMADA VERGALHÃO 6.3 MM - 6M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	150	UNID	94,33	14.149,50
26	COLUNA ARMADA VERGALHÃO 8 MM - 6M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	350	UNID	101,59	35.556,50
27	COLUNA ARMADA VERGALHÃO 10 MM - 6M. **Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)**	175	UNID	153,72	26.901,00
				VALOR TOTAL	**1.332.123,50**

(Um milhão trezentos e trinta e dois mil cento e vinte e três reais e cinquenta centavos)

Porto Franco/MA, 03 de outubro de 2023

Rodrigo Bandeira da Silva

RODRIGO BANDEIRA DA SILVA
Empresário
CPF 027.374.293-07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - Fls. nº 267 RUBRICA LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA

Nº 017/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 038/2023

Proposta Inicial do Fornecedor

Fornecedor : 20.919.901/0001-99 - RODRIGO BANDEIRA DA SILVA

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
1	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2. Ampla Concorrência.	60.000,00	UNID	ELSHADAY	ELSHADAY	R$ 1,37	R$ 82.200,00

Total: R$82.200,00

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
2	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	20.000,00	UNID	ELSHADAY	ELSHADAY	R$ 1,37	R$ 27.400,00

Total: R$27.400,00

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
3	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L XA X C). Ampla Concorrência.	90.000,00	UNID	ELSHADAY	ELSHADAY	R$ 1,23	R$ 110.700,00

Total: R$110.700,00

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
4	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L XA X C). Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	30.000,00	UNID	ELSHADAY	ELSHADAY	R$ 1,23	R$ 36.900,00

Total: R$36.900,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 263
RUBRICA

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
5	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	600,00	M³	DEPOSITO DO LAERCIO	DEPOSITO DO LAERCIO	R$ 89,80	R$ 53.880,00

Total: R$53.880,00

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
6	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)	600,00	M³	DEPOSITO DO LAERCIO	DEPOSITO DO LAERCIO	R$ 93,47	R$ 56.082,00

Total: R$56.082,00

Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
7	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)	400,00	M³	DEPOSITO DO LAERCIO	DEPOSITO DO LAERCIO	R$ 89,19	R$ 35.676,00

Total: R$35.676,00

Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
8	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO. Ampla Concorrência.	938,00	M³	DEPOSITO DO LAERCIO	DEPOSITO DO LAERCIO	R$ 172,58	R$ 161.880,04

Total: R$161.880,04

Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
9	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	312,00	M³	DEPOSITO DO LAERCIO	DEPOSITO DO LAERCIO	R$ 172,58	R$ 53.844,96

Total: R$53.844,96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - Fls. nº 264 RUBRICA

Item 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
10	PEDRA BRITADA N. 0. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)	250,00	M³	DEPOSITO DO LAERCIO	DEPOSITO DO LAERCIO	R$ 192,89	R$ 48.222,50

Total: R$48.222,50

Item 11

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
11	PEDRA BRITADA N. 1. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)	200,00	M³	DEPOSITO DO LAERCIO	DEPOSITO DO LAERCIO	R$ 185,68	R$ 37.136,00

Total: R$37.136,00

Item 12

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
12	PEDRA BRITADA N. 2. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)	200,00	M³	DEPOSITO DO LAERCIO	DEPOSITO DO LAERCIO	R$ 183,49	R$ 36.698,00

Total: R$36.698,00

Item 13

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
13	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)	125,00	M³	DEPOSITO DO LAERCIO	DEPOSITO DO LAERCIO	R$ 183,17	R$ 22.896,25

Total: R$22.896,25

Item 14

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
14	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO. Ampla Concorrência.	1.875,00	M³	BRASILIT	BRASILIT	R$ 32,83	R$ 61.556,25

Total: R$61.556,25

Item 15

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
15	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	625,00	M³	BRASILIT	BRASILIT	R$ 32,83	R$ 20.518,75

Total: R$20.518,75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L. Fls. nº 365 RUBRICA

Item 16

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
16	TELHA METALIZADA ONDULADA. Ampla Concorrência.	1.500,00	M³	ARCELORMITAL	ARCELORMITAL	R$ 82,21	R$ 123.315,00

Total: R$123.315,00

Item 17

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
17	TELHA METALIZADA ONDULADA. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	500,00	M³	ARCELORMITAL	ARCELORMITAL	R$ 82,21	R$ 41.105,00

Total: R$41.105,00

Item 18

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
18	VERGALHÃO CA-60 4.2 MM - 12M. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)	575,00	UNID	GERDAU	GERDAU	R$ 17,83	R$ 10.252,25

Total: R$10.252,25

Item 19

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
19	VERGALHÃO CA-50 6.3 MM - 12M. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)	575,00	UNID	GERDAU	GERDAU	R$ 33,86	R$ 19.469,50

Total: R$19.469,50

Item 20

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
20	VERGALHÃO CA-50 8 MM - 12M. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)	1.300,00	UNID	GERDAU	GERDAU	R$ 49,10	R$ 63.830,00

Total: R$63.830,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 266
RUBRICA

Item 21

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
21	VERGALHÃO CA-50 10 MM - 12M. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)	650,00	UNID	GERDAU	GERDAU	R$ 66,48	R$ 43.212,00

Total: R$43.212,00

Item 22

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
22	VERGALHÃO CA-50 12,5 MM - 12M. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)	550,00	UNID	GERDAU	GERDAU	R$ 109,99	R$ 60.494,50

Total: R$60.494,50

Item 23

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
23	VERGALHÃO CA-50 16 MM - 12M. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)	125,00	UNID	GERDAU	GERDAU	R$ 170,02	R$ 21.252,50

Total: R$21.252,50

Item 24

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
24	VERGALHÃO CA-50 19 MM - 12M. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)	100,00	UNID	GERDAU	GERDAU	R$ 269,95	R$ 26.995,00

Total: R$26.995,00

Item 25

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
25	COLUNA ARMADA VERGALHÃO 6.3 MM - 6M. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)	150,00	UNID	GERDAU	GERDAU	R$ 94,33	R$ 14.149,50

Total: R$14.149,50



Item 26

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
26	COLUNA ARMADA VERGALHÃO 8 MM - 6M. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)	350,00	UNID	GERDAU	GERDAU	R$ 101,59	R$ 35.556,50

Total: R$35.556,50

Item 27

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
27	COLUNA ARMADA VERGALHÃO 10 MM - 6M. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)	175,00	UNID	GERDAU	GERDAU	R$ 153,72	R$ 26.901,00

Total: R$26.901,00

Total Geral: R$1.332.123,50